SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4059

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CAMARA MUNCIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 7.2026-0807001-CMB
Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 2026072101-CMB
Contratada: M V REIS E SILVA LTDA (CNPJ: 57.109.103/0001-01)
Assinatura: 21/07/2026
Vigência: 21/07 a 31/12/2026
Valor: R$ 63.465,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, materiais e componentes necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bragança..
Responsável**: Juares Freitas de Sousa Júnior**-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alessandro Alves Siqueira
Código Identificador:63774AE0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-150701

A Câmara Municipal de Juruti/Pa torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026-150701, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, ABRANGENDO IMPRESSOS, CARIMBOS, UNIFORMES INSTITUCIONAIS, CAMISAS EM TECIDO DRY FIT E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.** A sessão pública ocorrerá às 10h00 do dia 14 de agosto de 2026, por meio do sítio eletrônico Licitanet. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sala da Comissão de Contratação, situada na Rua da Saudade nº 42, Bairro Centro, CEP: 68.170-000, Juruti – Pará, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no portal Licitanet e pelo email cmjuruticpl@gmail.com.

Juruti/PA, 30 de julho de 2026.

EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Fabiana Vieira Costa
Código Identificador:C0C28C5D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 469/2026-GAB/PRES/CMP, DE 30 DE JULHO DE 2026

Errata da Portaria N° 469/2026-GAB/PRES/CMP, de 14 de julho de 2026, publicada no dia 15 de julho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 4047, nas páginas 03 e 04 com Código Identificador: D4E9B86D; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
Designa o Sr. Dionielson Silva do Nascimento, matrícula Nº 110615-5, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Paragominas, e concede diária, e dá outras providências.
Art. 1º Designar o **Sr. Dionielson Silva do Nascimento**, matrícula Nº 110615-5, para conduzir Veículo Oficial da Câmara Municipal de Paragominas, no período **14/07/2026** e retorno no mesmo dia.
Art. 2º Concede diária ao **Sr. Dionielson Silva do Nascimento**, matrícula Nº 110615-5, com objetivo de acompanhar a Vereadora **Elizelma Ribeiro de Almeida**, à cidade de Belém-PA. Com saída no dia **14/07/2026** e retorno no mesmo dia.

Leia-se:
Designa o Sr. Dionielson Silva do Nascimento, matrícula Nº 110851-4, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Paragominas, e concede diária, e dá outras providências.
Art. 1º Designar o **Sr. Dionielson Silva do Nascimento**, matrícula Nº 110851-4, para conduzir Veículo Oficial da Câmara Municipal de Paragominas, no período **14/07/2026** e retorno no mesmo dia.
Art. 2º Concede diária ao **Sr. Dionielson Silva do Nascimento**, matrícula Nº 110851-4, com objetivo de acompanhar a Vereadora **Elizelma Ribeiro de Almeida**, à cidade de Belém-PA. Com saída no dia **14/07/2026** e retorno no mesmo dia.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:39206B57

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO DORALICE CAMARA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, AFASTADA POR MOTIVO DE FÉRIAS.

O Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, no uso de suas atribuições, resolve:

Convocar a servidora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, matricula nº 60448, ocupante do cargo de Presidente deste Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, no gozo de férias as suas atividades laborais, no dia 21 de julho de 2026. Por necessidade de serviço público, a fim de sanar situações administrativas pendentes.

O restante do período interrompido será gozado conforme disponibilidade da servidora e desta Autarquia, conforme Lei Municipal nº 2.175/2008.
Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves-PA, 21 de julho de 2026.

CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial – IPMB
Portaria n.º 002/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:699C246A

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260237

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR KAUÊ SILVA TUPINAMBÁ** com Mat. 60450, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260237, cujo objeto versa sobre contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado, sem motorista, destinado a atender às necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, bem como disponibilização de veículo com documentação regular e vigente, atendendo integralmente às exigências de segurança do CONTRAN, conforme especificações mínimas, firmado com A. L. G. LOURENÇO LTDA, CNPJ: 58.171.123/0001-75.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 15 de Junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de B

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:9F2EEF41

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260240

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA FERNANDES SERRA** com Mat. 60524, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260240, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada em serviços acesso à internet fibra link dedicado Full Flex com fornecimento de ponto de acesso de 80MB, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, firmado com BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 09.328.720/0001-55.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de Junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:2EF7C37C

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260241

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA FERNANDES SERRA** com Mat. 60524, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260241, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras, nobreaks e sistema de rede interna, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas e demais recursos necessários, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, firmado com BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 09.328.720/0001-55.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de Junho de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:F1C3DDB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-FCA.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 210726-001. Contratado: ALAN SANTOS E SANTOS (CERIMONIALISTA), CPF: XXX.XXX.XXX-87. Assinatura: 21/07/2026. Vigência: 21/07/2026 a 17/10/2026. Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 230726-005. Contratado: ALBERT SILVA BARBOSA (CERIMONIALISTA), CPF nº XXX.XXX.XXX-06. Assinatura: 23/07/2026. Vigência: 23/07/2026 a 19/10 /2026. Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 240726-001. Contratado: VALDILEI AZEVEDO SOUZA (EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DE MIRITI), CPF: XXX.XXX.XXX-21. Assinatura: 24/07/2026. Vigência: 24/07/2026 a 20/10/2026. Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:435F217E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA INFORMATIVA Nº 002/2026 – SESMAB

Assunto: Escala de Plantão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h de Abaetetuba-PA e Hospital Municipal São Bento e SAMU-192.

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba (SESMAB), no uso de suas atribuições legais e no exercício da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, vem por meio desta RETIFICAR A NOTA INFORMATIVA a todos os profissionais integrantes da equipe multiprofissional lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal São Bento e SAMU-192, que após a realização de 2 reuniões, a primeira no dia 01/07/2026 com SINDSAÚDE/PA e representantes de algumas categorias, e a segunda no dia 21/07/2026 com SENPA e CRESS/PA e representantes de algumas categorias, após negociação fica definido:
- A Escala será de 12hx60h para profissionais da equipe de enfermagem, fisioterapia, assistência social e condutores de ambulância;
- Está autorizado, no máximo, 4 mudanças de plantão entre os profissionais, desde que seja previamente solicitado e autorizado pela chefia imediata;
- Os demais tópicos da Nota informativa Nº01/2026 - SESMAB, ficam mantidos.
Esta Nota Informativa tem por objetivo reforçar, de forma clara e formal, que a organização do processo de trabalho das equipes de profissionais da UPA-24h, Hospital São Bento e SAMU-192 constitui ato administrativo de organização do serviço público de saúde, de observância obrigatória por todos os profissionais nela lotados, tendo em vista a natureza essencial, ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana) e de urgência/emergência do serviço prestado à população.
Diante do arcabouço normativo acima exposto, a escala de plantão da UPA 24h e Hospital São Bento de Abaetetuba constitui instrumento de gestão de pessoal de observância obrigatória, cabendo a todos os profissionais nela escalados:
- Comparecer pontualmente ao plantão, no horário e no setor previamente definidos pela coordenação/direção da unidade e pelo Enfermeiro Responsável Técnico, conforme o caso;
- Realizar a passagem de plantão de forma presencial e completa (profissional a profissional), somente se ausentando da unidade após a

efetiva substituição pelo profissional subsequente, de modo a evitar qualquer descontinuidade da assistência;
- Comunicar formalmente e com a devida antecedência eventual impossibilidade de comparecimento, para que a gestão possa adotar as providências de substituição necessárias à manutenção do quadro mínimo de segurança;
- Abster-se de realizar trocas de plantão sem a prévia autorização da coordenação/gestão da unidade, ainda que entre pares, tendo em vista a responsabilidade da gestão pelo dimensionamento e pela regularidade do serviço.
Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em
conjunto com a Direção Técnica e a Coordenação de Enfermagem da unidade, observada a legislação vigente.

Abaetetuba-PA, 28 de julho de 2026.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Portaria n° 002/2025 – GP/PMA

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:8C95B55C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº394/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor ALDARI FERREIRA ALVES, CPF:000.542.522-02, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos na SEDOP E SEDUC e cumprir agenda com a Governadora Hana Ghassan, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:081C3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260182

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-002-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): L B DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 357.279,92 (trezentos cinquenta e sete mil duzentos setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar -PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 357.279,92,

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260183

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-002-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 22.288,75 (vinte e dois mil duzentos oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.123650009.2.039 Alimentação Escolar -PNAE-Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 357.279,92,

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:443882BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO Nº 638/2026

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Álvaro Geovane Neri,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Imperatriz**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 01 Setor 01 Quadra 038 Lote 0070 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **315,52m²** (trezentos e quinze metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 10,00 metros confrontando com a Avenida Getúlio Vargas.
LATERAL ESQUERDA: 31,45 metros confrontando com Lote 0075 da quadra 038.
FUNDO: 10,07 metros confrontando com o Lote 0045 da quadra 038.
LATERAL DIREITA: 31,45 metros confrontando com o Lote 0065 da quadra 038.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:49EB3FF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Secretária Municipal de saúde do Município de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 004.2026.01
Pregão Eletrônico: nº 001/2026
Ata de Registro de Preços: n° 011/2026
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contrato: nº129/2026
Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01.
Valor Global: R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
Vigência: 30/07/2026 à 31/12/2026
Data da Assinatura: 30/07/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:D2C1F018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 20 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 003/2026, Termo de Fomento nº 004/2026, advindo da Inexigibilidade nº 013/2026.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO,** matrícula n°5694, Suplente: **ANDRESSA RAFAELA OLIVEIRA BATISTA,** matrícula n° 6222, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 003/2026, Termo de Fomento nº 004/2026, com vigência a partir de sua assinatura até o término de todas as suas obrigações, advindo da Inexigibilidade nº 013/2026, **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO AMBITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL NO 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 20 de julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:5028D88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 167/2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Titular: LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA,** matrícula n°1976, Suplente: **PAULO AUGUSTO DE SOUZA,** matrícula n° 5690, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 167/2026, com vigência de 23 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindos do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, que se refere o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 23 de julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:65398FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 23 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Seção IV, Art. 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, no dia 24 de Julho de 2026, o horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, das 08h00 às 12h00.
Art. 2º As disposições nesta portaria estendem-se às unidades administrativas vinculadas a esta secretaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Belterra-PA, 23 de julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:2B9ED223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LETICIA VIANA DOS SANTOS DANTAS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Art. 1º DESIGNAR a servidora LETICIA VIANA DOS SANTOS DANTAS**, Assessora Especial III, para realizar suas atividades de trabalho nas dependências da** SEMSA.
Art. 2º A servidora designada deverá desempenhar suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e atender às determinações superiores pertinentes à sua atuação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 29 de julho de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:620BFCEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUCICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna a público Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Homologação do processo licitatório Concorrência nº 3/2026-004 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas de diversos bairros do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202631880001, vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-095384/2026, Programa nº 09032026, celebrado entre a União e o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ, Nº 22.938.757/0001-63, Contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 27.325.839/0001-56, R$ 1.137.962,42 Data da Homologação 29/07/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUCICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna a público Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Homologação do processo licitatório Concorrência nº 3/2026-005 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202644040002, vinculada ao Programa nº 09032026 e ao Plano de Ação nº 09032026-097649/2026, celebrado entre a União e o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA , Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ, Nº 22.938.757/0001-63, Contratada: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 27.325.839/0001-56, R$ 1.147.721,47 Data da Homologação 29/07/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:ADA77265

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: DIOGÃO GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL LTDA. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-11.06.001. Objeto: Locação do Estádio Olímpico São Benedito (Diogão), localizado na BR-308, nº 2371/2345, Bragança – PA, para uso pela Prefeitura Municipal de Bragança e seus órgãos e entidades, destinado à realização de eventos esportivos, culturais, cívicos, sociais, institucionais e de interesse público em geral, promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo toda a infraestrutura disponível no espaço. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: DIOGÃO GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL LTDA. Contrato nº 20260745. Valor Global: R$ 180.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-11.06.001. Objeto: Locação do Estádio Olímpico São Benedito (Diogão), localizado na BR-308, nº 2371/2345, Bragança – PA, para uso pela Prefeitura Municipal de Bragança e seus órgãos e entidades, destinado à realização de eventos esportivos, culturais, cívicos, sociais, institucionais e de interesse público em geral, promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo toda a infraestrutura disponível no espaço. Vigência: 17/06/2026 à 16/06/2027. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E3A38868

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-052
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-052: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Produtos/Materiais para Mobília Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança. CNPJ: 06.300.105/0001-42, itens 005, 008, 009, 010, 011, 017, 019, 021, 023, 026, 029, 031, 032, 035 e 036. Valor: R$ 1.033.193,00. CNPJ: 39.766.128/0001-04, itens 001, 002, 004, 007, 013, 018, 020, 024, 025, 027, 030, 033 e 034. Valor: R$ 1.094.711,00. CNPJ: 58.908.487/0001-95, itens 003, 006, 012, 015 e 028. Valor: R$ 651.000,00. CNPJ: 60.243.240/0001-49, itens 014, 016 e 022. Valor: R$ 352.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-052. Data da assinatura: 02/07/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-052
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 06.300.105/0001-42; Contrato nº 20260917; Valor: R$ 361.250,70. Contrato nº 20260918; Valor: R$ 361.250,70. Contratado: PRRCORECHA LTDA; CNPJ: 39.766.128/0001-04; Contrato nº 20260919; Valor: R$ 383.148,85. Contrato nº 20260920; Valor: R$ 383.148,85. Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 58.908.487/0001-95; Contrato nº 20260921; Valor: R$ 227.850,00. Contrato nº 20260922; Valor: R$ 227.850,00. Contratado: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 60.243.240/0001-49; Contrato nº 20260923; Valor: R$ 123.340,00. Contrato nº 20260924; Valor: R$ 123.340,00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Produtos/Materiais para Mobília Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 30/07/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 30/07/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B05C3D7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17/08/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 134/2026/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 079/2026/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BED57B63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Colares, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, torna pública a retificação da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de julho de 2026, referente ao aviso de contratação, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Data limite para o envio de proposta: 01/08/2026
Leia-se:
Data limite para o envio de proposta: 03/08/2026
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.
Colares/PA, 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E6E5EF65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0107/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor DS-01 Zona Rural, o sr. **JOSÉ ANTÔNIO BARROS DE SOUSA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4840C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1563/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 16 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4950/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92BD8F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1564/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4951/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A12C566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1565/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 16 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4952/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1C05AC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1566/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARIVALDO DIAS FERREIRA para deslocar-se a BELÉM/PA, no período de 16 á 18 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº 4958/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1DEF8480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1567/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. MARIVALDO DIAS FERREIRA para custear despesas durante a viagem a BELÉM/PA. O referido servidor buscará paciente no período de 16 á 18 de junho de 2026, conforme referenciado no processo nº 4961/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D192E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1568/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 16 a 17 de junho de 2026, e atribuir ao servidor 1 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 4969/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:131475F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1569/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor buscará paciente no período de 16 a 17 de junho de 2026, conforme referenciado no processo Nº 4970/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FADC5C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1574/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de junho de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4973/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F7FA4FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1575/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 17 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 4975/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F8D36067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1576/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 17 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4976/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:985DC7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1577/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 17 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4977/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96045197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1578/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 17 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 4978/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9C633BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1579/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de junho de 2026** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 4980/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEA68E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1580/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 5010/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84AE60FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1581/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 17 a 18 de junho de 2026, conforme referenciado no processo nº 5011/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2026.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A98990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1586/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 18 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 5019/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:38AB8671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1587/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 18 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5020/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0156F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1588/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 18 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5021/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41F817A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1592/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 21 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5069/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C02AF56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1593/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5041/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0691D6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1594/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de junho de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5042/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F6011D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1595/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5044/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:538595F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1596/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 19 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 5036/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D7B86056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1597/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 19 de junho de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5037/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C499AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1598/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 19 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 5038/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FB4E5F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1599/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de junho de 2026,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5039/2026**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B14D665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1600/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 18 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 5031/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF1514BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1601/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para custear despesas durante viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA. O referido servidor buscará paciente no período de 16 a 17 de junho de 2026, conforme referenciado no processo Nº 4970/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a OURILANDIA DO NORTE/PA a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 63,87

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93691541

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº695/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer atendimento na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente VIRGILIO CRUZ E EDILEILA SALDANHA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de **saúde levar paciente para fazer atendimento na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (VIRGILIO CRUZ E EDILEILA SALDANHA) em Redenção-PA, no período de 27 de julho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE6AB063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº696/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 27 a 28 de julho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B5EEBE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº697/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer atendimento na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com a especialidade em mamografia e tomografia pacientes MARIA LEONICE DE SOUSA E LINDOMAR DE JESUS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer atendimento na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com a especialidade em mamografia e tomografia pacientes (MARIA LEONICE DE SOUSA E LINDOMAR DE JESUS) em Redenção-PA, no período de 27 de julho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:516D71E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº698/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma tomografia de crânio em caso em caso de urgência com suspeita de AVC no hospital Santa Monica paciente ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma tomografia de crânio em caso em caso de urgência com suspeita de AVC no hospital Santa Monica paciente (ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES) em Redenção-PA, no período de 27 de julho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCDE3EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº699/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente que estava internada na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente de alta hospitalar após cirurgia ginecológico paciente VILMA COSTA OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente que estava internada na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente de alta hospitalar após cirurgia ginecológico paciente (VILMA COSTA OLIVEIRA) no período de 28 de julho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0BBA5D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 700/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DHEYME SOUSA DE ARAUJO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de instituto neurológico da criança paciente menor em tratamento neurológico (AUTISTA) paciente HATTUS HENRIQUE BEZERRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO matricula** de n° **03220** portador do CPF nº **853...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de instituto neurológico da criança paciente menor em tratamento neurológico (AUTISTA) paciente (HATTUS HENRIQUE BEZERRA) em Palmas-TO, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00 (mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B12E3C62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026

Na publicação do dia 29/07/2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVII, nº 4057, pág. 26, na segunda coluna, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026**. Onde se lê: *com abertura no dia 11 de agosto de 2026 às 10:00hs*. Leia-se: ***com abertura no dia 12 de agosto de 2026 às 10:00hs***.

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:A540F095

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder, 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Elaine Carolina Quaresma**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar de 28 de julho a 11 de agosto de 2026, a mesma retorna ao trabalho no dia 12 de agosto de 2026.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C72AEA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **CLEIDIANE DE SOUSA LOBATO**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 21 de junho a 17 de dezembro de 2026, conforme processo nº 952/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **21/06/2026**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2284D3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), o servidor **JOELSON PANTOJA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 03 (três) anos, a contar de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2029, conforme o processo nº 963/2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2026,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5BD7F1E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0025-PE/SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF-SERVICE, OBJETIVANDO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES ADEQUADAS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ**. A abertura será no dia **13/08/2026** às **08:00** horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:7850F715

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 7.2026-0001
A Câmara Municipal de Irituia, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora do certame a empresa VAGNER CORDEIRO MOREIRA CNPJ N º 41.409.933/0001-14, todos itens, no valor total de R$ 49.220,00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
Irituia/PA, 24 de julho de 2026

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Crisley Leite Cordeiro
Código Identificador:A3D6973A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO Nº 006-2026-(CARONA). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20260372, de origem do Pregão Eletrônico Nº 014/2026-SRP (Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA), que tem por objeto a aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção, tipo pick-up, 4x4, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20260165. Contratada(o): WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA. Valor total: R$ 280.150,00 (duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 20 de Julho de 2026 a 20 de Novembro de 2026. Data da assinatura: 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A50B0FCF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes, destinados a atender as necessidades das equipes de brigadistas vinculados ao Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – POPCIF Simplificado e Emergencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, do município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 14/08/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A995E305

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAITUBA – CDL ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Institui a Comissão Permanente de Admissão de Associados Efetivos da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaituba – CDL ITAITUBA e estabelece suas competências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAITUBA – CDL ITAITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, transparência, organização e segurança jurídica aos processos de admissão de novos Associados Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Social da CDL ITAITUBA, especialmente o art. 8º, inciso II, que estabelece que a admissão de Associados Efetivos será precedida de requerimento e deliberação da Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaituba – CDL ITAITUBA, a Comissão Permanente de Admissão de Associados Efetivos, órgão de assessoramento da Diretoria, destinada à análise dos pedidos de ingresso na categoria de Associado Efetivo.
Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) Diretores da CDL ITAITUBA, designados por ato do Presidente, para mandato coincidente com o da Diretoria da Entidade ou até ulterior deliberação.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – receber e analisar os requerimentos de admissão;
II – verificar a documentação apresentada pelo interessado;
III – solicitar documentos ou esclarecimentos complementares quando necessário;
IV – analisar a regularidade cadastral, fiscal e comercial do requerente;
V – verificar o atendimento às exigências previstas no Estatuto Social;
VI – emitir parecer técnico opinando pelo deferimento ou indeferimento da solicitação;
VII – encaminhar o processo devidamente instruído para deliberação da Diretoria, observado o quórum previsto no Estatuto.
Art. 4º O parecer emitido pela Comissão possui natureza opinativa, não substituindo a competência da Diretoria para deliberar sobre a admissão do Associado Efetivo.
Art. 5º A Comissão poderá reunir-se sempre que houver requerimentos pendentes de análise, lavrando ata sucinta de suas deliberações.
Art. 6º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, confidencialidade das informações e igualdade de tratamento entre os requerentes.
Art. 7º Após a emissão do parecer favorável da Comissão e aprovação da Diretoria, o interessado será convocado para:
I – assinatura do Contrato de Adesão;
II – pagamento da quota patrimonial prevista no Estatuto;
III – cadastramento definitivo junto à CDL ITAITUBA;
IV – habilitação para utilização dos serviços disponibilizados pela Entidade.
Art. 8º O Presidente poderá substituir membros da Comissão a qualquer tempo, mediante ato fundamentado, sempre que houver necessidade administrativa.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CDL ITAITUBA, observadas as disposições do Estatuto Social.
Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Itaituba – PA, 30 de Julho de 2026.

PATRICK PINTO DE SOUZA
Presidente
Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaituba – CDL Itaituba

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:6FE94477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0250/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ HIDELBRANDO SANTOS DE ARAÚJO,** matrícula nº 011309-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:29833008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0251/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA ANADEJJ BARROS FRANÇA,** matrícula nº 010592-9, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E19EBB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0252/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MILLENA ROSE MOREIRA DE ABREU,** matrícula nº 125529-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:F6A68101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0253/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ODEIZE MIRANDA HAUZINGER,** matrícula nº 010470-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2014-2019**).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:22E2D150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0254/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA MADALENA FERREIRA,** matrícula nº 011691-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D1D3DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0255/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RAINILCE PERPETUA MARTINS DE AGUIAR,** matrícula nº 010510-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2015-2020**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:122EE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0256/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RAYANE ROCHA SILVA,** matrícula nº 125509-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E2C15356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0256/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **RAYANE ROCHA SILVA,** matrícula nº 125509-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:F1504B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0257/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ROSINETE DE JESUS ALVES,** matrícula nº 010752-2, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 a 30 de agosto de 2026** (Quinquênio **2014-2019**) **3º MÊS**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D3CBFBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0258/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VILCILENE PIRES DA SILVA,** matrícula nº 010498-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto de 2026 a 30 de outubro de 2026** (Quinquênio **2019-2024**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:34EABFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0259/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIVA,** matrícula nº 010011-0, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de agosto de 2026.** (Quinquênio **2015-2020**) **3º MÊS**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4E0AA7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0260/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANA LUCIA GOMES CAMPOS,** matrícula nº 126656-0, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:2B8697D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0261/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **PEDRO ROCHA DE ALMEIDA,** matrícula nº 010930-4, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:E2D2AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0261/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **PEDRO ROCHA DE ALMEIDA,** matrícula nº 010930-4, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:75ECCDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0262/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **MARIO LUIZ GHIZONI,** matrícula nº 071777-0, Professor de Geografia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de agosto de 2026.** (Quinquênio **2020-2025**) **3º MÊS.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:10816355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0263/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MAURITANIA DE SOUSA MIRANDA,** matrícula nº 011380-8, Professor de Geografia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:CF6BCA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0264/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANKELINE ALBINO FERREIRA SOUSA,** matrícula nº 125473-1, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8EFB0A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0265/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **LUIZ SOARES FERREIRA JUNIOR,** matrícula nº 126579-2, Professor de Educação Física, do quadro de servidores efetivos da Secretaria

Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4D403372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0266/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DANIELE MIRANDA SENA SOUSA,** matrícula nº 125456-1, Professor de Ciência, Físicas e Biológicas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:BC2592A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0267/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **AMANDA CAROLINA PEDRO DOS SANTOS,** matrícula nº 125566-5, Professor de Ciência, Físicas e Biológicas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C93219F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0268/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIZABETH DA SILVA PRATA,** matrícula nº 010812-0, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:04AEC48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0269/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSUE SILVA DA COSTA,** matrícula nº 010654-2, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:ACB3D16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0270/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA CELIA MONTEIRO DA SILVA,** matrícula nº 011662-9, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:20C3757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0271/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARCELENE LUCILA MACEDO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 010201-6, Professor Magistério Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2021-2026**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:ACD31BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0272/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **MARIA NEURILENE DE ARAUJO COSTA,** matrícula nº 011901-6, Professor Magistério Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de agosto de 2026.** (Quinquênio **2014-2019**) **3º MÊS.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C541F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0273/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSE HIDELBRANDO SANTOS DE ARAUJO,** matrícula nº 128749-4, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2020-2025**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:3554FB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0274/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **RITA DE ALMADA GHIZONI,** matrícula nº 128752-4, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de agosto de 2026.** (Quinquênio **2020-2025**) **3º MÊS.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9B1160DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0275/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LUCILEIA ALVES DE CARVALHO,** matrícula nº 125668-8, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4E9DEDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0276/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **RUTH BRANDAO DE LIMA,** matrícula nº 012029-4, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de agosto de 2026.** (Quinquênio **2017-2022**) **3º MÊS.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D27FDDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0277/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **VALMIR DANIEL DOS SANTOS,** matrícula nº 010784-0, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9BEE8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0278/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RAIMUNDO SULIVAN DA MATA,** matrícula nº 070613-2, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:81FD2A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0279/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **MARCELINO JOAO DE CARVALHO,** matrícula nº 010804-9, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **1999-2004**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:ECA193E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0280/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **MARIO SERGIO SILVA DO CARMO,** matrícula nº 010791-3, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de agosto** a **30 de outubro de 2026.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de julho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:FC647229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 026/2026 - NATAMY DA SILVA RIBEIRO

EDITAL Nº 026/2026

REF: PROCESSO Nº **00303/2026**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **NATAMY DA SILVA RIBEIRO**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua dos Jatobás, 0, Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 037, Lote 0565, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22705, medindo 15,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 15,00 metros, perfazendo uma área total de 450,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua dos Jatobas; Lado direito: com Avenida dos Diamantes, pelos fundos: com o Lote 0080; pelo lado esquerdo: com o Lote 0431.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 29 de julho de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0D9FF5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 027/2026 - RICARDO CELIO DOS SANTOS

EDITAL Nº 027/2026

REF: PROCESSO Nº **0947/2026**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **RICARDO CELIO DOS SANTOS**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida das Safiras, 0, Bairro Azaleia, Distrito de Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 001, Lote 2840, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 50286, medindo 30,91 metros de frente, lado direito 91,54 metros, lado esquerdo 94,51 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 2.825,62 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: com o Lote 02, pelos fundos: com o Lote 024; pelo lado esquerdo: com a Avenida dos Diamantes.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 29 de julho de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2430249D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 - SEMAD/PMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 - SEMAD/PMI.

Concurso Público 001/2022

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2022, resultado final homologado em 29 de julho de 2022, abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria Municipal Administração, localizada no AV 14 de julho, nº 12, Centro, Itupiranga-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00, atendendo as exigências estabelecidas no edital de abertura do concurso e munidos dos seguintes documentação necessários à investidura nos cargos.

Documentos a serem apresentados, pelos candidatos convocados, originais e cópias na seguinte ordem:

a) Cópia da Carteira de Identidade, documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) Cópias do Documento de Inscrição ou extrato do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) Número de Conta corrente banco do Brasil, exceto aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde que receberão no Banpará;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a);
o) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista);
p)Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br
t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local
v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
w) Carteira atualizada do Conselho da Classe no respectivo para os cargos em que haja exigência legal;
x) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, bem como, última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), todos os proventos que tenham sido apresentados à Receita Federal do Brasil (RFB);
y) Laudo Médico Admissional.

Exames solicitados para todos os cargos:
- RX COLUNA;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- EXAME PSIQUIATRICO;
- ELETROCARDIOGRAMA(ACIMA DE 35 ANOS);
- GLICEMIA EM JEJUM.

Observação sobre os exames:
1- O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista.
2- O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista.
3- O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.
4-O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.
5-O candidato com deficiência, caso concorra á vaga destinada às pessoas com deficiência, deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 1 (um) ano anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
6-Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer nos dias de segundaa sexta-feira no horário das 8:00 às 14:00 hs na Unidade Básica de Saúde Ypê, localizado na Rua São José, S/N, Bairro Centro, Itupiranga-PA, munidos de todos os exames solicitados, para obter Laudo Médico Admissional. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao Exame Médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico no endereço acima citado.
7-Os exames médicos originais, listados acima, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
8-Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data da publicação deste edital.

LISTAGEM DOS CONVOCADOS: CARGO/ORDEM/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO038 – Agente Comunitário de Saúde - Sec. Munic. Saúde

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
12	101156	JHEIME DA SILVA CARDOSO
13	100131	GLAUDISON RIBEIRO DE OLIVEIRA
14	111354	TIAGO COSTA RODRIGUES

Os candidatos **CONVOCADOS** terão o prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação Nº 019/2026-SEMAD/PMI, para a comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Edital de Abertura do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido, na eliminação do candidato do Concurso.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 29 de julho de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:815866D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2026-GP

PORTARIA Nº 842/2026-GP, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, ELISÂNGELA TEIXEIRA MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipal**,** ***Elisângela Teixeira Maciel,***matrícula nº 8864-1**,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,**lotada na Secretaria de Saúde-SMS.
Art. 2º - A licença deverá ser gozada no período de23/07/2026 **a 19/11/2026.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, em 23 de julho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:DBE3D717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2026-GP

PORTARIA Nº 858/2026-GP, DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, CRISLHANE VIVIELLE DOS SANTOS CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipal**,** ***CRISLHANE VIVIELLE DOS SANTOS CRUZ,***matrícula nº 431872-2**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,**lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAPLAN.
Art. 2º - A licença deverá ser gozada no período de27/07/2026 **a 23/11/2026.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, em 27 de julho de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:9F3B7A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA (SEMMA) torna pública a concessão da **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA nº 003/2025**, referente ao Processo nº 2024/022, com validade até 21 de março de 2026, em favor da Prefeitura Municipal de Juruti. A dispensa autoriza a execução de obra civil para **construção de creche**, localizada na Travessa São Francisco, nº 306, bairro Nova Jerusalém, no município de Juruti/PA, estando a atividade enquadrada como passível de dispensa de licenciamento ambiental, conforme a Resolução COEMA nº 165/2021.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:2DDECF40

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA (SEMMA) torna pública a concessão de **Dispensa de Licenciamento Ambiental**, referente à construção de **Escola de Tempo Integral com 9 salas**, em favor da Prefeitura Municipal de Juruti. O empreendimento está localizado no município de Juruti/PA e enquadra-se como atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental, conforme a Resolução COEMA nº 165/2021, devendo atender à legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:401677C9

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA (SEMMA) torna pública a concessão da **Licença de Instalação – LI nº 006/2026**, referente ao Processo nº 00201/2026, com validade até 13 de julho de 2028, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A licença autoriza a execução de **obras de drenagem de águas pluviais e sistema de abastecimento de água**, a serem implantadas na Travessa Mário das Neves, bairro São Marcos, zona urbana do município de Juruti/PA, conforme legislação ambiental vigente.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:F6DF6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a designação da servidora **JOANA VEIGA BATISTA PEREIRA** para exercer a função de Fiscal, visando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 9 SALAS PADRÃO FNDE EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICIPIO DE JURUTI/PA,** e decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 – SEMED. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante toda a execução contratual. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:A7D6DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a designação da servidora **JOANA VEIGA BATISTA PEREIRA** para exercer a função de Fiscal Titular e do servidor **ERIVAN ALVES DA SILVA** para exercer a função de Fiscal Substituto, visando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA,** e decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 – SEMED. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante toda a execução contratual. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5EB4F5AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 149/2026/FCCM

Extrato contrato n° 149/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 05050531.000010/2025-69. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90028/2026/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, WH CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.756.037/0001-14, contratação de pessoa jurídica especializada na intermediação dos serviços de publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e Jornal de Grande Circulação Diária e regionalizada destinados atender as necessidades da unidade gestora requisitante Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN e demais unidades gestoras participantes da Administração Pública direta e indireta do Municipal de Marabá/PA, perfazendo um valor total de R$ 5.800,00, Vigência: 16/07/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica. ASS: 16/07/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AC737BB

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 00000.027983/2021-00
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a
Sra. MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, brasileira, inscrito no CPF nº. 121.745.302-44, residente
neste município de Marabá, que o imóvel sob sua posse localizado na AV. Getúlio Vargas, Vila
Canaã, Marabá Pioneira, Marabá/PA, será objeto de indenização das benfeitorias pelo
Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista a realização de
obras de construção de ponte, necessárias à melhoria da infraestrutura viária e da mobilidade
urbana, sendo o imóvel alvo de demolição integral..
As benfeitorias do imóvel foram avaliadas no valor de R$ R$ 56.305,06 (cinquenta e seis mil,
trezentos e cinco reais e seis centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de
mercado.
As benfeitorias a serem indenizadas estão inseridas na área total de 51,52m² (cinquenta e um
virgula cinquenta e dois metros quadrados) e perímetro de 31,36 m (trinta e um virgula trinta e
seis metros), com as seguintes coordenadas:
"AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N
9.407.928,933m e E 706.904,096m; deste, segue confrontando com AV. GETÚLIO VARGAS, com
os seguintes azimutes e distâncias: 147°54'13" e 4.48 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.407.925,138m e E 706.906,477m; deste, segue confrontando com LOTE 668, com os seguintes
azimutes e distâncias: 237°54'13" e 11.50 m até o vértice P-03, de coordenadas N
9.407.919,028m e E 706.896,735m; deste, segue confrontando com GROTA, com os seguintes
azimutes e distâncias: 327°54'13" e 4.48 m até o vértice P-04, de coordenadas N
9.407.922,823m e E 706.894,354m; deste, segue confrontando com LOTE 672, com os seguintes
azimutes e distâncias:
57°54'13" e 11.50 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as
coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de
coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao
Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e
distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a(o) interessada(o) acima qualificada(o) e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 00000.027983/2021-00, em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 27 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:178D502D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 448/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 448/2026/SDU, Processo nº 05060654.000019/2026-18, autuado na modalidade:
Dispensa de Licitação nº 023/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada no
fornecimento de LICENÇAS OPENAI DE SOFTWARE CHATGPT, versão business. Empresa: GAH LÍCITA
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.127.612/0001-34. Valor: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e
seiscentos reais). Assinatura 05/07/2026, Vigência: 05/01/2029.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCAA329F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 479/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 479/2026/SDU, Processo nº 05060654.000238/2026-05, autuado na modalidade:
Inexigibilidade nº 096/2026- CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO,
INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS,
DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS OPERACIONAIS DA PLATAFORMA, MATERIAIS
DE TREINAMENTO, VIDEOAULAS, TUTORIAIS E SUPORTE OPERACIONAL REMOTO. Empresa:
MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.689/0001-54. Valor: R$ 40.811,00
(quarenta mil oitocentos e onze reais) para os 36 meses de licença. Assinatura 28/07/2026, Vigência:
28/07/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4471EAA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 06070002

Extrato da Nota de Empenho nº 06070002, Processo SEI nº 050505172.000038/2026-36, autuado na
modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 93/2026-CPL/DEGLC/PMM. Objeto: Contratação da
participação de 04 (quatro) conselheiros tutelares no evento Capacita Brasil 2026 – 12ª Edição
Nordeste, voltado à capacitação e atualização profissional na área de garantia dos direitos da criança e
do adolescente. Empresa: ELLO PUBLICIDADE, CONSULTORIA E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº
35.886.492/0001-49. Valor: R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). Data de Assinatura
28/07/2026,

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C525476

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº405 /2026-PMM

PORTARIA Nº405 /2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

Célio Santos Silva, CPF n° 04130093193, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) no CRAS Rio Preto, precisou se deslocar para a Zona Urbana
da cidade de Marabá/PA, no período de 10 de julho de 2026, com o objetivo
de viabilizar o deslocamento de servidora à Vila Três Poderes para a Vila Capistrano de
Abreu, para enfim se direcionarem a zona urbana do município de Marabá, garantindo o
atendimento hospitalar de uma usuária em situação de rua.

Identica-se a concessão de diária posterior a efetivação do deslocamento em
virtude da urgência no atendimento que fora realizado pelo equipamento de lotação do
servidor.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505080.000005/2026-15,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Célio Santos

Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE

MARABÁ/PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABC09EB2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº406 /2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a)Ayla Marques Oliveira, CPF n° 86253654269, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) na
acolhimento pop, precisou se deslocar e permanecer na Zona Rural da cidade de Novo
Repartimento Estado do Pará, no período de 14 e 15 de julho de 2026, em razão de viagem
referente a reitegração familiar de usuário do SUAS do município de Marabá à Zona Rural do
município de Novo Repartimento (Comunidade Vitória da Conquista).

Identica-se a concessão de diária posterior a efetivação do deslocamento em
virtude da urgência no atendimento que fora realizado pelo equipamento de lotação do
servidor.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505080.000007/2026-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a)Ayla Marques

Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E7ED620

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 408/2026-PMM

PORTARIA Nº 408/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberta Silva Trindade, Matrícula 53098, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), precisará
se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Sororó e Lajedo., no dia 29 de Julho de 2026, com o objetivo de
participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá,
bem como atendimentos em domicílio do Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000077/2026-19,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor

(a) ROBERTA SILVA TRINDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF2407AC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 409/2026-PMM

PORTARIA Nº 409/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maria Luiza Dos Santos Gomes, Matrícula 67036, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo
suas atividades no CRAS NOVA MARABÁ, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Sororó e
Lajedo, no dia 29 de Julho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e
recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá, bem como atendimentos em domicílio do
Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000077/2026-19,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor (a) MARIA

LUIZA DOS SANTOS GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27B860CA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 410/2026-PMM

PORTARIA Nº 410/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Emilly Caroline Lopes
Paixao, Matrícula 68326, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), exercendo suas
atividades no CRAS Bela Vista, precisará se deslocar para ZONA RURAL: Vilas Sororó e Lajedo, no dia
29 de Julho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros novos e recadastramentos
das famílias na Zona Rural de Marabá, bem como atendimentos em domicílio do Cadastro Único.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000077/2026-19,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor (a) EMILLY

CAROLINE LOPES PAIXAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA2788B6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 412/2026-PMM

PORTARIA Nº 412/2026-PMM
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Dailson Santana
Serrão, ocupante do cargo de Motorista, Lotada na Secretaria de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades
no Espaço de Acolhimento Provisório do Município de Marabá, precisará se
deslocar para o município de Parauapebas/estado do Pará, no dia 17 de julho do
corrente ano, com o objetivo de viabilizar o transporte dos servidores/cuidadores e
acolhidos do EAP para a realização de atividade de férias destinada a passeio ao Balneário
do Joca;

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a demanda
exigiu providências imediatas para viabilizar a participação dos acolhidos do
Espaço de Acolhimento Provisório (EAP) na atividade de férias previamente
programada.

A ação visa promover o lazer e o desenvolvimento integral dos
acolhidos, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº
8.069/1990). Assim, faz-se necessário o deslocamento dos servidores e acolhidos
ao município de Parauapebas/PA para a realização de passeio ao Balneário do
Joca.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505398.000336/2026-81,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Dailson Santana

Serrão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e AssuntosComunitários -SEASPAC

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteçãoe Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F05D5E79

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 413/2026-PMM

PORTARIA Nº 413/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Thiago Alexandre Quixaba
dos Santos, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS -
SEASPAC, precisará se deslocar para o município de Parauapebas/estado do Pará, no dia
17 de julho do corrente ano, com o objetivo de viabilizar o transporte
dos servidores/cuidadores e acolhidos do EAP para a realização de atividade de férias
destinada a passeio ao Balneário do Joca;

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a demanda
exigiu providências imediatas para viabilizar a participação dos acolhidos do
Espaço de Acolhimento Provisório (EAP) na atividade de férias previamente
programada.

A ação visa promover o lazer e o desenvolvimento integral dos
acolhidos, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº
8.069/1990). Assim, faz-se necessário o deslocamento dos servidores e acolhidos
ao município de Parauapebas/PA para a realização de passeio ao Balneário do
Joca.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505398.000336/2026-81,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Thiago Alexandre

Quixaba dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4506D378

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 414/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de a servidora Mônica do Socorro
Thompson de Morais, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários, lotada na Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, deslocar-se da
sede do Município de Marabá ao CRAS Rio Preto, localizado na zona rural do
Município, no dia 16 de julho de 2026, com o objetivo de participar da cerimônia
de entrega de certificados dos cursos promovidos pelo Departamento de
Emprego e Renda, prestigiar as ações desenvolvidas pelo referido Departamento
e valorizar os usuários atendidos pela rede socioassistencial que concluíram as
capacitações ofertadas, bem como realizar alinhamentos institucionais com a
Diretora Técnica de Assuntos Comunitários, acompanhar as atividades
desenvolvidas no equipamento, fortalecer a articulação entre os setores
envolvidos e promover o aprimoramento das ações institucionais da Secretaria.
CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o
prazo mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a
instrução de processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, sendo
sua presença indispensável para o acompanhamento técnico das atividades, a
realização de alinhamentos institucionais e o regular desenvolvimento das ações
promovidas por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505105.000287/2026-25,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01(uma) diária à servidora Mônica do Socorro

Thompson de Morais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com
GABINETE DA SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,

proteção e assuntos comunitários DE MARABÁ, EM 15 de julho de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A0B1532

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 415/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de a servidora Alda Sousa Matos
Martins, Matrícula nº 732, ocupante do cargo de Diretora Técnica de Assuntos
Comunitários, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários – SEASPAC, deslocar-se da sede do Município de Marabá
ao CRAS Rio Preto, localizado na zona rural do Município, no dia 16 de julho de
2026, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega de certificados dos
cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda, prestigiar as ações
desenvolvidas pelo referido Departamento e valorizar os usuários atendidos pela
rede socioassistencial que concluíram as capacitações ofertadas, bem como
realizar alinhamentos institucionais com a Secretária Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários, acompanhar as atividades
desenvolvidas no equipamento, fortalecer a articulação entre os setores
envolvidos e contribuir para o aprimoramento das ações institucionais da
Secretaria.

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o
prazo mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a
instrução de processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, sendo
sua presença indispensável para o acompanhamento técnico das atividades, a
realização de alinhamentos institucionais e o regular desenvolvimento das ações
promovidas por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000287/2026-25,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01(uma) diária à servidora Alda Sousa Matos

Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,

proteção e assuntos comunitários DE MARABÁ, EM 15 de julho de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63175D2F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 416/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de a servidora Cynthia Hoana Pinto Pena, Matrícula nº 64769, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento de Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, deslocar-se da
sede do Município de Marabá ao CRAS Rio Preto, localizado na zona rural do
Município, no dia 16 de julho de 2026, com o objetivo de participar da cerimônia
de entrega de certificados dos cursos promovidos pelo Departamento de
Emprego e Renda, coordenar e acompanhar a execução das atividades
relacionadas ao evento, prestigiar as ações desenvolvidas pelo referido
Departamento, valorizar os usuários atendidos pela rede socioassistencial que
concluíram as capacitações ofertadas, bem como realizar alinhamentos
institucionais com a Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários e com a Diretora Técnica de Assuntos Comunitários,
visando ao fortalecimento das ações de inclusão produtiva e ao aprimoramento
da articulação entre os setores envolvidos.

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o
prazo mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a
instrução de processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, tendo
em vista a necessidade de assegurar a participação da servidora Cynthia Hoana
Pinto Pena, Coordenadora do Departamento de Emprego e Renda, na cerimônia
de entrega de certificados dos cursos promovidos pelo referido Departamento,
sendo sua presença indispensável para a coordenação das atividades, o
acompanhamento da execução da programação, a realização de alinhamentos
institucionais e o regular desenvolvimento das ações promovidas por esta
Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000287/2026-25,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01(uma) diária à servidora Cynthia Hoana

Pinto Pena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,

proteção e assuntos comunitários DE MARABÁ, EM 15 de julho de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B62150C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 417/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de o servidor Antônio Alves de Sousa, Matrícula nº 44974, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC,
deslocar-se da sede do Município de Marabá ao CRAS Rio Preto, localizado na
zona rural do Município, no dia 16 de julho de 2026, com o objetivo de realizar o
transporte da equipe institucional e dos participantes da cerimônia de entrega de
certificados dos cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda,
garantindo o apoio logístico necessário ao deslocamento, à execução da
programação e ao retorno seguro dos servidores e usuários atendidos pela rede
socioassistencial;

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a
instrução de processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, tendo em
vista a necessidade de assegurar a participação do servidor Antônio Alves de
Sousa, Motorista, no apoio logístico à cerimônia de entrega de certificados dos
cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda, sendo sua presença
indispensável para garantir o transporte da equipe institucional e dos participantes, bem como o regular desenvolvimento das ações promovidas por
esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000287/2026-25,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01(uma) diária ao servidor Antônio Alves de

Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,

proteção e assuntos comunitários DE MARABÁ, EM 15 de julho de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74E382DA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 418/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de o servidor Thiago Alexandre Quixaba dos Santos, Matrícula nº 60.772, ocupante do cargo de Motorista, lotado
na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
– SEASPAC, deslocar-se da sede do Município de Marabá ao CRAS Rio Preto,
localizado na zona rural do Município, no dia 16 de julho de 2026, com o objetivo
de realizar o transporte da equipe institucional e dos participantes da cerimônia de
entrega de certificados dos cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e
Renda, garantindo o apoio logístico necessário ao deslocamento, à execução da
programação e ao retorno seguro dos servidores e usuários atendidos pela rede
socioassistencial;

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a
instrução de processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, tendo em
vista a necessidade de assegurar a participação do servidor Thiago Alexandre
Quixaba dos Santos, Motorista, no apoio logístico à cerimônia de entrega de
certificados dos cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda,
sendo sua presença indispensável para garantir o transporte da equipe institucional e dos participantes, bem como o regular desenvolvimento das ações
promovidas por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000287/2026-25,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01(uma) diária ao servidor Thiago Alexandre

Quixaba dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,

proteção e assuntos comunitários DE MARABÁ, EM 15 de julho de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E81C0F0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 419/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de a servidora Heloisa Lúcia Alves do
Rosário Gurjão, Matrícula nº 68427, ocupante do cargo de Chefia de Protocolo,
lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários – SEASPAC, deslocar-se da sede do Município de Marabá ao CRAS
Rio Preto, localizado na zona rural do Município, no dia 16 de julho de 2026, com
o objetivo de participar da cerimônia de entrega de certificados dos cursos
promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda, prestar apoio administrativo
e institucional às atividades do evento, acompanhar a organização das ações
desenvolvidas no equipamento e realizar alinhamentos com a Secretária Municipal
de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários e com a Diretora Técnica
de Assuntos Comunitários, contribuindo para o fortalecimento da articulação
entre os setores envolvidos e para o regular desenvolvimento das atividades
institucionais.

CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o
prazo mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a
instrução de processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, tendo em
vista a necessidade de assegurar a participação da servidora Heloisa Lúcia Alves
do Rosário Gurjão, Chefe de Protocolo, na cerimônia de entrega de certificados
dos cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda, sendo sua
presença indispensável para o apoio administrativo, o acompanhamento das
atividades, a organização dos procedimentos institucionais e o regular
desenvolvimento das ações promovidas por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000287/2026-25,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01(uma) diária à servidora Heloisa Lúcia Alves

do Rosário Gurjão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,

proteção e assuntos comunitários DE MARABÁ, EM 15 de julho de 2026
Documento assinado eletronicamente

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B5A3FBC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 422/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de o servidor Cícero Izaías da Silva,
Matrícula nº 45.590, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC,
deslocar-se da sede do Município de Marabá ao CRAS Rio Preto, localizado na
zona rural do Município, no dia 16 de julho de 2026, com o objetivo de realizar o
transporte da equipe de Comunicação e Mídia da Secretaria Municipal de
Comunicação – SECOM, bem como prestar o apoio logístico necessário ao
deslocamento e à execução da cobertura institucional da cerimônia de entrega de
certificados dos cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda.
CONSIDERANDO que a presente solicitação foi formalizada após o
prazo mínimo de 15 (quinze) dias estabelecido no regulamento interno para a
instrução de processos de concessão de diárias, em caráter de urgência, tendo em
vista a necessidade da prestação de apoio logístico à equipe de Comunicação e
Mídia Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, cuja atuação é
indispensável para viabilizar a cobertura institucional da cerimônia de entrega de
certificados dos cursos promovidos pelo Departamento de Emprego e Renda, bem
como garantir o regular desenvolvimento das ações promovidas por esta
Secretaria.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000287/2026-25,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01(uma) diária ao servidor Cícero Izaías da

Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,

proteção e assuntos comunitários DE MARABÁ, EM 16 de julho de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários -SEASPAC

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BA1919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 403/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 078/2026, Objeto: Contratação
de 1 (um) show artístico local do artista credenciado DJ TRITUU, para integrar a Programação Cultural do
FANFEST – 2º jogo da copa do mundo a ser realizado em Marabá dia 19 de junho de 2026, na Nova
Marabá. Contratada(o)/credenciada(o): CARLOS VINICIUS CRUZ DOS SANTOS, nome artístico DJ TRITUU
Valor: R$ 967,78 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 17/07/2026,
Vigência: 17/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F820DAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 404/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico local "Lourinho dos Teclados", com duração de 01 (uma) hora, para integrar a
programação CULTURAL DO FANFEST – 2º Jogo da copa do mundo a ser realizado no bairro residencial
novo progresso núcleo são FELIX DIA 19 DE JUNHO DE 2026. contratada(o)/credenciada(o): JOAO DA
CRUZ GERMANO DA SILVA nome artístico "LOURINHO DOS TECLADOS,. Valor: R$ 1.212,66 (um mil,
duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 19/06/2026, Vigência: 19/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D8533B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 406/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 080/2026, Objeto: Contratação
de 1 (um) show artístico local do artista credenciado MAIC ANE, para integrar a Programação Cultural do
FANFEST - 2º jogo da copa do Mundo a ser realizado em marabá dia 19 de junho de 2026, no núcleo
nova marabá, na cidade de marabá/pa. contratada(o)/credenciada(o): MAIC ANE SILVA ALMEIDA. Valor:
R$ 1.212,66 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 19/06/2026,
Vigência: 19/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9E3EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 411/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 085/2026, Objeto: Contratação
de 1 (um) show artístico local Banda Marachoro, com duração de 01 (uma) hora, para integrar a
Programação Cultural FAN FEST – 3º jogo da copa do mundo a ser realizado em Marabá dia 24 de junho
de 2026, na praça do Maçom Bairro Nova Marabá, Marabá/PA. contratada(o)/credenciada(o): JOSE
CARLOS MONTEIRO DE BARROS, (BANDA MARACHORO),. Valor: R$ 2.092,22 (dois mil, noventa e dois
reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 19/06/2026, Vigência: 19/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E92248F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 415/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 086/2026, Objeto: Contratação
de 1 (um) show artístico local do artista credenciado, Mestre Zequinha, para compor a programação
Cultural do Evento Arraiá do Chico, com duração de 02 (duas) horas, em frente ao Museu Municipal
Francisco Coelho - Velha Marabá. contratada(o)/credenciada(o): JOSE DE JESUS MARQUES DE SOUSA,
nome artístico: MESTRE ZEQUINHA. Valor: R$ 2.425,32 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e
trinta e dois centavos). Assinatura: 19/06/2026, Vigência: 19/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F15D702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 443/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000150/2026-65, Modalidade:
Inexigibilidade nº 089/2026- CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DA
BANDA OPHIR, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL VERANEIO DA CIDADE DE MARABÁ, SUA

APRESENTAÇÃO SERÁ DIA 24 DE JULHO DE 2026. Empresa: R.M. CORAÇÕES EM CHAMAS PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.705.006/0001-43. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Assinatura: 02/07/2026, Vigência: 24/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67AF674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 450/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico local Dj Jorginho, para integrar a programação cultural do FAN FEST – 4º jogo
da copa do mundo a ser realizado em marabá dia 05 de julho de 2026, no residencial novo Progresso
Núcleo São Félix, na Cidade de Marabá/PA. Contratada(o)/credenciada(o): JORGE DE OLIVEIRA SALES ,
"DJ JORGINHO". Valor: R$ 967,78 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Assinatura: 03/07/2026, Vigência: 03/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85714612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 451/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 103/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico local RAVE DJ, para integrar a programação cultural do FAN FEST – 4º jogo da
copa do mundo a ser realizado em marabá dia 05 de julho de 2026, na Velha Marabá.
Contratada(o)/credenciada(o): JOSIAS RAVI DA SILVA ROCHA, nome artístico RAVE DJ. Valor: R$ 967,78
(novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 03/07/2026, Vigência:
03/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B17361FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 452/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico local DJ TRITUU, para integrar a Programação Cultural do FANFEST – 4º jogo da
Copa do Mundo a ser realizado em Marabá dia 05 de julho de 2026. Contratada(o)/credenciada(o):
CARLOS VINICIUS CRUZ DOS SANTOS, nome artístico DJ TRITUU. Valor: R$ 967,78 (novecentos e
sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 03/07/2026, Vigência: 03/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FEA1E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 453/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico local GUTO SILVER, para integrar a Programação Cultural do FANFEST – 4º jogo
da Copa do Mundo a ser realizado em Marabá dia 05 de julho de 2026 no Residencial Novo Progresso
Núcleo São Félix. Contratada(o)/credenciada(o): GUTEMBERG SILVA MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 61.198.807/0001-75. Valor: R$ 1.212,66 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
Assinatura: 07/07/2026, Vigência: 04/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2AD4923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 455/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico local SIMONE MORAES, para integrar a Programação Cultural do FANFEST – 4º
jogo da Copa do Mundo a ser realizado em Marabá dia 05 de julho de 2026 na Velha Marabá.
Contratada(o)/credenciada(o): SIMONE MORAES SOUZA. Valor: R$ 1.212,66 (um mil, duzentos e doze
reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 03/07/2026, Vigência: 03/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86B61165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 459/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico local Banda Forrozão 4x4 com duração de 01 (uma) hora, para integrar a
Programação Cultural do Veraneio 2026 "MARAVERÃO a ser realizado no dia 10 de julho de 2026.
Contratada(o)/credenciada(o): EVANIO FERREIRA DA SILVA, NOME ARTISTICO BANDA HYANG MELO E
BANDA FORROZÃO 4X4. Valor: R$ 2.092,22 (dois mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
Assinatura: 08/07/2026, Vigência: 08/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:445DE620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 460/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 108/2026, Objeto: Contratação
de 1 (um) show artístico local Garoto Play, com duração de 01(uma) hora, para integrar a Programação
Cultural do veraneio 2026 "MARAVERÃO a ser realizado no dia 11 de julho de 2026.
Contratada(o)/credenciada(o): ELTON RIBEIRO DE SOUZA (GAROTO PLAY). Valor: R$ 1.212,66 (um mil,
duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 08/07/2026, Vigência: 08/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:714B72B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 484/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 115/2026, Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO LOCAL DA ARTISTA CREDENCIADA SIMONE MORAES SOUZA, NOME
ARTÍSTICO SIMONE MORAES, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL VERANEIO 2026 NA CIDADE
DE MARABÁ NOS DIAS 19 DE JULHO. Contratada(o)/credenciada(o): SIMONE MORAES SOUZA. Valor: R$
2.425,32 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 16/07/2026,
Vigência: 16/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40C7347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 523/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 127/2026, Objeto: contratação
de 1 (um) show artístico do artista local credenciado Karla Cristina Cardoso de melo, nome artístico:
Karla e Banda, para integrar a Programação Cultural do Veraneio 2026 "MARAVERÃO" na cidade de
Marabá no dia 02 de agosto de 2026. Contratada(o)/credenciada(o): KARLA E BANDA, CPF/CNPJ:
30.214.490/0001-90 Valor: R$ 4.184,44 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro
centavos). Assinatura: 29/07/2026, Vigência: 29/10/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6722583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 524/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 126/2026, Objeto: contratação
de show artístico gospel do cantor SILVAN Santos para compor a Programação Cultural do 64°
Aniversário do Bairro Morada Nova, que acontecerá dia 07 de agosto de 2026, na Cidade de Marabá -
PA. contratada(o)/credenciada(o): SILVAN SANTOS PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
50.568.494/0001-83. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinatura: 29/07/2026, Vigência:
13/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC8DA20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 404/2026-PMM

PORTARIA Nº 404/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

Fabrícia Cristina Oliveira Góes Martins, CPF n° 92607043234, ocupante do
cargo de Psicológa, Lotado(a) no CRAS Rio Preto, precisou se deslocar para a Zona
Urbana da cidade de Marabá/PA, no período de 10 de julho de 2026, com o objetivo
de viabilizar o deslocamento de servidora à Vila Três Poderes para a Vila Capistrano de
Abreu, para enfim se direcionarem a zona urbana do município de Marabá, garantindo o
atendimento hospitalar de uma usuária em situação de rua.

Identica-se a concessão de diária posterior a efetivação do deslocamento em
virtude da urgência no atendimento que fora realizado pelo equipamento de lotação do
servidor.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505080.000005/2026-15,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) Fabrícia Cristina

Oliveira Góes Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BE4261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5836/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 5836/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: O Termo de Convenio n° 04/2026, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá e a Prefeitura Municipal de
Estância Balneário de Ilhabela -SP, por meio da Secretaria Municipal de
Administração, visando cedência de servidor público, o Oficio n° 009/2026-
GP/PMEBI, Parecer n° 337/2026/PROGEM-PM/PROGEM-PMM, Processo
050505190.000114/2026-95;
CONSIDERANDO: A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008 do RJU;
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº1.604/2026-GP, Anexo I, item 2;
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora ADRIENE SERRAO GARCIA, concursada no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL –
ZONA URBANA, matricula nº 29769, portadora do CPF nº 044.***.293-**,
para a Prefeitura Municipal de Estância Balneário de Ilhabela - SP, pelo
o período de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2026.
Artigo 2º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente
ao cargo efetivo da servidora, serão pagos pela Prefeitura Municipal de
Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela a Prefeitura Municipal de Estância
Balneário de Ilhabela - SP, através do reembolso mensal dos valores.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 29 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35142664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5837/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 5837/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO a Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulado pelo servidor EDVAN PEREIRA MENDES, matricula n° 53108, portador do CPF n° 817.***.***-68, conforme Processo n° 05050592.002014/2026-48, devidamente protocolado em 29.07.2026.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05/2026, da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, de 25 de junho de 2026, em razão convocação do candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 para a formalização da posse no cargo de Orientador Pedagógico. Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 26/06/2026. Edição: 4034, Páginas: 129/130.
CONSIDERANDO a Súmula Administrativa – parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE
EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural – Polo II, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Servidor EDVAN PEREIRA MENDES, resguardando o direito de recondução ao cargo nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008-RJU, pelo período de 03 (três) anos a contar de 12 de agosto de 2026, ou antes, desde que a pedida do servidor.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 29 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52299762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5838/GS/2026-PMM

PORTARIA Nº 5838/GS/2026-PMM

O Secretário Municipal de
Adminis tração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Max Faraday Dias, Contador,
Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Brasília/DF, no período de 01 a 10 do mês de agosto de 2026, com o objetivo de fazer participação em
visitas técnicas e articulações institucionais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000749/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 10 (dez) diárias ao servidor (a) MAX FARADAY DIAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM

30 DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECD172D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5839/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 5839/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 05050560.000625/2026-29, firmado pela servidora, BEATRIZ
OHTTA CHAVES, Mat. 67245, CPF: 015.***.***-54, comissionada no
cargo de Coordenadora do Samu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
CONSIDERANDO o art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, BEATRIZ OHTTA CHAVES, 08 (oito)
dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos
no período de 16.07.2026 a 23.07.2026, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. HELDER LUIZ DA SILVA RODRIGUES, CPF nº
009.***.***-73, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30
DE JULHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA8F92B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCILENE SANTOS DE SOUZA , Matrícula 61504 , na função de
Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 01 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFC212F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANDIRANA ALVES NERES , Matrícula 61207 , na função de Assistente
Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9ED0B9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CESINA DE OLIVEIRA ALVES FEITOSA , Matrícula 61312 , na
função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:290C9F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISLENE DA SILVA BRANDAO , Matrícula 61414 , na função de
Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A545DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GLEICE MORAES CARNEIRO , Matrícula 61410 , na função de
Auxiliar de Farmácia , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B609ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JAKSON SILVA DE MELO , Matrícula 44970 , na função de Técnico em
Vigilância Sanitária - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BFAEF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JEAN FARIAS RODRIGUES , Matrícula 61473 , na função de Professor
Licenciado em Geografia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B1F4720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUCAS CANDIDO DA SILVA , Matrícula 61503 , na função de Agente
de Portaria - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A901AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LAIARA BEZERRA RIBEIRO , Matrícula 61502 , na função de

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:283F872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSE SILVA DE SOUZA FILHO , Matrícula 61498 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1610FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARINA BRITO SOUSA , Matrícula 61440 , na função de Auxiliar de
Farmácia , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24B00AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARINALVA DE PAULA SILVA , Matrícula 12474 , na função de
Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35492021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS , Matrícula 61215 , na função de
Motorista - Categoria D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 04 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57A99325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) NILZA MOURA MACIEL MUNIZ , Matrícula 61427 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20B232E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 157/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 19

Nº do Contrato: 157/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DEIME LEITE SOUZA, CPF nº 045.***.***-45.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99CB85F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 158/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 19

Nº do Contrato: 158/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEUMA BARBOSA MENDES FIRMINO, CPF nº 031.***.***-60.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B6318CF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 159/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 19

Nº do Contrato: 159/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GIZELIA LOPES SILVA, CPF nº 022.***.***-52.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CAE585A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 160/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 19

Nº do Contrato: 160/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KARINA BENICIO PEREIRA, CPF nº 039.***.***-60.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7DED3AEA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 161/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 19

Nº do Contrato: 161/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEYSSON DOS SANTOS E SANTOS, CPF nº 0419.***.***-25.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18D2EA1D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 162/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 003/2025

Edital de Convocação nº 19

Nº do Contrato: 162/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PAULO CESAR DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 626.xxx.xxx-97.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/07/2026 a 07/07/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56045B19

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 163/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 003/2025

Edital de Convocação nº 19

Nº do Contrato: 163/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA BIATRIZ DA PAZ MORAIS, CPF nº 056.xxx.xxx-35.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/07/2026 a 07/07/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:509D4B58

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 194/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Edital de Convocação nº 30

Nº do Contrato: 194/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO, CPF nº 754.***.***-59.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C4CDB7F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2026-PMM

PORTARIA Nº 411/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Glebson Sousa Silva,
Matrícula 59273, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (SEASPAC), precisará se deslocar para ZONA RURAL:
Vilas Sororó e Lajedo, no dia 29 de Julho de 2026, com o objetivo de participar de ação de Cadastros
novos e recadastramentos das famílias na Zona Rural de Marabá, bem como atendimentos em
domicílio do Cadastro Único.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505395.000077/2026-19,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária sem pernoite ao servidor

(a) GLEBSON SOUSA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 15 DE JULHO DE 2026

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87D50560

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 008/2025

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 02

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LUIZ CARLOS VALE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 103.***.***-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/07/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6118B7A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 013/2025

PSS 02/2025 –Edital de Convocação nº 04

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LAYLA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 978.***.***-59, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3B0617C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 022/2025

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 06

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e EDUARDO CEZAR DE SOUZA BRAGANÇA, inscrito(a) no CPF nº 821.***.***-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D637A04

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 028/2025

PSS 01/2025 – Edital de Convocação nº 04

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e JANAINA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 700.***.***-41, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 11/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37D2AB1D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 047/2024

PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 02

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e SAMARA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 935.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/05/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:08EBE330

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 086/2026

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANDERSON DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 018.***.***-70, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 22/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C157CAE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 095/2026

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e KAREN SUELEN DAMASCENO REIS, inscrito(a) no CPF nº 913.***.***-27, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:826CBDD0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 124/2026

Termo de Rescisão do Contrato nº 124/2026

PSS 02/2025 – Edital de Convocação nº 16

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAEMISON MARQUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF nº 037.***.***-30, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:59F59FF8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 136/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 136/2024

PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 12

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO, inscrito(a) no CPF nº 754.***.***-59, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D994154

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 177/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 177/2025

PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 54

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e GERSICA MACEDO BORGES, inscrito(a) no CPF nº 002.***.***-28, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4E642658

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 178/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 178/2024

PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 54

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e CLEIDIANE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF nº 042.***.***-82, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0943E12B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 203/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 203/2024

PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 61

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e FABIOLA SOARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº 046.***.***-75, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/06/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:662F6489

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 207/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 207/2024

PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 63

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e WELBIO PIRES PIRES, inscrito(a) no CPF nº 997.***.***-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/07/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A818B67E

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 1821468/2026/SEMEL-ADM/SEMEL

Dispõe sobre a designação do Gestor do Plano de Trabalho referente à execução da Emenda Parlamentar Impositiva destinada ao Projeto "1º TORNMAB" e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e controlar a execução do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar Impositiva destinada ao Projeto **"1º TORNMAB"**;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 06/2025/TCM/PA;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lanna Flavia Arruda Holanda, portaria nº 2.118/2026-GP, Coordenadora III, para exercer a função de **Gestor do Plano de Trabalho** referente à execução da Emenda Parlamentar Impositiva destinada ao Projeto **"1º TORNMAB"**, bem como o servidor Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, como suplente, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.
Art. 2º Compete ao Gestor do Plano de Trabalho:
– acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
– verificar o cumprimento das metas, etapas e cronograma estabelecidos;
– acompanhar a execução das contratações necessárias à implementação do objeto;
– comunicar à autoridade competente a ocorrência de fatos que possam comprometer a execução do Plano de Trabalho, propondo, quando necessário, as medidas cabíveis;
– elaborar relatórios de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho sempre que solicitado ou quando necessário;
– zelar pela correta aplicação dos recursos públicos destinados à execução da Emenda Parlamentar Impositiva, observando a legislação vigente.
Art. 3º O Gestor do Plano de Trabalho, em razão das atribuições que lhe são conferidas por esta Portaria, responderá pelo acompanhamento da execução do objeto, sem prejuízo das competências dos demais setores responsáveis pelo planejamento, contratação, fiscalização contratual, controle interno e prestação
de contas.
Art. 4º O servidor designado no art. 1º atestará ciência das atribuições ora conferidas mediante assinatura no Anexo Único desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, 30 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente **Carlos Humberto Faria da Silva**, Secretário Municipal De Esporte E Lazer Portaria n° 1.422/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DO PLANO DE TRABALHO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
PLANO DE TRABALHO	Execução da Emenda Parlamentar Impositiva – Projeto "1º TORNMAB"		
PROCESSO SEI	050505179.000135/2026-69	**VALOR DA EMENDA**	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses.		
OBJETO	Aquisição de materiais destinados à premiação e de camisetas personalizadas para execução do Projeto "1º TORNMAB".		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Lanna Flavia Arruda Holanda, portaria nº 2.118/2026-GP, Coordenadora III, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das atribuições inerentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho acima identificado.

Documento Assinado Eletronicamente **Lanna Flavia Arruda Holanda** Coordenadora III
Portaria nº 2.118/2026-GP

Documento Assinado Eletronicamente

WLADIMY LINS DE MEDEIROS
Assessor Especial Matrícula nº 65032

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40D03033

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2218024/2026/SEMEL-ADM/SEMEL

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 1422/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025** , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º, inciso III, e art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei nº 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Andrei Marcos Araujo de Medeiros, matrícula nº 65042, Coordenador I, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a OSC: OPA Brasil CNPJ: 07.687.716/0001-58 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Wladimy Lins de Medeiros, fica designado como suplente o servidor Andrei Marcos Araujo de Medeiros, Matrícula nº 65042 ambos lotados Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA,
Secretário Municipal De Esporte E Lazer Portaria n° 1.422/2025-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO OPA Brasil		
CNPJ:	07.687.716/0001-58	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA	05 (cinco meses).		
OBJETO	Manutenção do Projeto "Só o Aço Games", tem como objetivo reunir atletas de diversas categorias, desde iniciantes até o nível avançado (Rx), promovendo a saúde, o bem-estar e a integração da comunidade esportiva local e regional.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
WLADIMY LINS DE MEDEIROS
Assessor Especial
Matrícula nº 65032

Documento Assinado Eletronicamente
ANDREI MARCOS ARAUJO DE MEDEIROS
Coordenador I
Matrícula nº 65042

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E091E0C

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2221537/2026/SEMEL-ADM/SEMEL

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 1422/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025** , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º, inciso III, e art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei nº 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Andrei Marcos Araujo de Medeiros, matrícula nº 65042, Coordenador I, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a OSC ASSOCIAÇÃO MARABAENSE DE ARTES MARCIAIS - AMAM CNPJ: 11.517.266/0001-22 e zelará pela boa
execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Wladimy Lins de Medeiros, fica designado como suplente o servidor Andrei Marcos Araujo de Medeiros, Matrícula nº 65042 ambos lotados Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA,
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Portaria n° 1.422/2025-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
ENTIDADE CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO MARABAENSE DE ARTES MARCIAIS - AMAM		
CNPJ:	11.517.266/0001-22	**VALOR DA PARCERIA**	R$ 304.808,24
VIGÊNCIA	06 (seis) meses de duração.		
OBJETO	Executar aulas de Judô e Jiu-Jitsu para 200 alunos, com aquisição de 200 quimonos e 300 peças de tatame, além da produção de material de comunicação visual, da contratação de serviços de social media e manutenção de site		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
WLADIMY LINS DE MEDEIROS
Assessor Especial
Matrícula Nº 65032

Documento Assinado Eletronicamente
ANDREI MARCOS ARAUJO DE MEDEIROS
Coordenador I
Matrícula nº 65042

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB35D7E2

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2244634/2026/SEMEL-ADM/SEMEL

Portaria nº 2244634/2026/SEMEL-ADM/SEMEL

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1422/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8º, inciso III, e art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei nº 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Andrei Marcos Araujo de Medeiros, matrícula nº 65042, Coordenador I, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, perante a entidade conveniada: LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR CNPJ: 05.126.883/0001-02, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:

•
O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;

•
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

•
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;

•
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

•
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

•
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

•
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. a ausência do servidor Wladimy Lins de Medeiros, fica designado como suplente o servidor Andrei Marcos Araujo de Medeiros, Matrícula nº 65042 ambos lotados Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Marabá/PA, 30 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente Carlos Humberto Faria da Silva, Secretário Municipal De Esporte E Lazer Portaria n° 1.422/2025-GP

ANEXO ÚNICO DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
ENTIDADE CONVENIADA	LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR		
CNPJ:	05.126.883/0001-02	VALOR DA PARCERIA	R$ 220.000,00
VIGÊNCIA	04 (quatro) meses, contados da data de liberação do recurso		
OBJETO	Projeto "CAMPEONATO MARABAENSE 2025", com a finalidade de promover o campeonato de futebol amador marabaense nas três principais divisões (1ª, 2ª e 3ª), a competição da Seleção de Marabá, pagamento de profissionais da área esportiva e administrativa, repasse de verbas aos clubes e premiações, aquisição de materiais e bens, fomentando o futebol e incentivando a prática esportiva.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento assinado eletronicamente Wladimy Lins de Medeiros
Assessor Especial
Matrícula nº 65032

Documento assinado eletronicamente Andrei Marcos Araujo de Medeiros Coordenador I
Matrícula nº 65042

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13A00F60

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 331/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 331/2026/SEMMA, Processo SEI N° 050909597.000035/2025-60, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90005/2025 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços nº 14/2025 –
CEL/FCCM, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS E ACESSÓRIOS. Empresa: R DA S
COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
12.591.019/0001-39. Valor: R$ 17.070,40 (dezessete mil, setenta reais e quarenta centavos). Assinatura
16/06/2026, Vigência: 16/06/2027.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF5AE5C1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 173/2025-SEVOP

Extrato ao 1º Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato Nº 173/2025-SEVOP, Processo SEI
050505211.000402/2026-54-PMM, autuado na modalidade: Concorrência eletrônica nº 90052/2024-
CEL/PMM, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e
urbanização na Rua São Francisco; Rua Dom Bosco; Trav. Planalto; R. N. Senhora Aparecida; R. N.

Senhora da Conceição - Bairro Liberdade - Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA; Empresa: MEGA
ENGENHARIA & OPERACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.858.456/0001-14. Objeto aditivo
acrescentar prazo de 06 (seis) meses 08/08/2026 até 07/02/2027, e valor de R$533.507,98 (quinhentos
e trinta e três mil quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), data da assinatura 20/07/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:483ED7AA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 457/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 457/2026/SEVOP Processo nº
050505688.000017/2026-19, autuado na modalidade: Inexigibilidade nº
040/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
173/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATO COM CONCESSIONÁRIA
AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REVISÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME PLANO
DE MANUTENÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE
PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AINDA EM
PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, COM A FINALIDADE DE
PRESERVAÇÃO DA GARANTIA E ADEQUADA MANUTENÇÃO DOS
VEÍCULOS. Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 01 241.313/0001-02. Valor: R$ 5.317,42 (cinco mil,
trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Assinatura
27/07/2026, Vigência: 27/07/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Muncipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:635B9C20

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2026/SMSI

Extrato de Contrato nº 400/2026/SMSI, Processo SEI nº
050505172.000026/2025-21, decorrente do Pregão Eletrônico nº
90005/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº
49/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK.
Empresa: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
48.174.620/0001-73. Valor: R$ 21.860,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta
reais). Assinatura: 13/07/2026, Vigência: 13/07/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6C0B135C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2026-SMS

PORTARIA Nº 051/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DIORGIO DA SILVA SANTOS,
CPF nº 797. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO,
matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 02 a
08/08/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo reunião com
o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, reunião com o Conselho
Estadual de Saúde, reunião na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), reunião no
Hospital das Clínicas e reunião com a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do
Estado do Pará (ALEPA), visando ao fortalecimento do controle social, à articulação
institucional e ao acompanhamento de pautas estratégicas de interesse do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:268428F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2026-SMS

PORTARIA Nº 052/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDERSON JUNIOR BARROS,
CPF nº 763. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO,
matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 02 a
08/08/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo reunião com
o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, reunião com o Conselho

Estadual de Saúde, reunião na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), reunião no
Hospital das Clínicas e reunião com a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do
Estado do Pará (ALEPA), visando ao fortalecimento do controle social, à articulação
institucional e ao acompanhamento de pautas estratégicas de interesse do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D64257E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2026-SMS

PORTARIA Nº 053/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FELIPE ATHIE SILVA, CPF nº
048. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função SECRETÁRIO
EXECUTIVO, matricula nº 68.903 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
CASTANHAL/PA, no período 04 a 07/08/2026, com o objetivo de participar da oficina
PARTICIPA+ – Formação para o Controle Social no SUS, promovida pelo Conselho
Nacional de Saúde (CNS), visando ao fortalecimento do controle social no Sistema Único
de Saúde (SUS), ao aperfeiçoamento da atuação das secretarias executivas e à qualificação
das atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66DB3E1C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA
CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto
à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 21 a 22/07/2026, com o objetivo de acompanhar pacientes em
transporte por ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 21 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04C1AED3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1700/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 20 a
21/07/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Leandro Souza Neto. Proc. Nº
731/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E66A15A1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1748445/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 1748445/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, CONSIDERANDO a
necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei
do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão para
exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente
administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde
representará a Secretaria perante a OSC Sonho e Esperança de Restituir Vidas - SERVI CNPJ:
30.664.448/0001-70 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação,
fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019,
devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;
Portaria de designação de gestor de parceria 1748445SEI 050505275.000157/2026-31 / pg. 1

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Luziene da Conceição Pedrosa, fica designado como suplente a
servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 29 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADEINSTITUTO SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS -
SERVICONVENIADA
CNPJ:30.664.448/0001-70VALOR DA
PARCERIA

R$ 40.000,00

VIGÊNCIA
OBJETO

Agosto a Dezembro de 2026
PROJETO SORRISO SAUDÁVEL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n° 1748445/2026, declaro-
me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.
Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n° 1748445/2026, declaro-
me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima
mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48565062

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1748450/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 1748450/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025, CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Sonho e Esperança de Restituir Vidas - SERVI CNPJ: 30.664.448/0001-70 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Luziene da Conceição Pedrosa, fica designado como suplente a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Marabá/PA, 29 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS - SERVI		
CNPJ:	30.664.448/0001-70	VALOR DA PARCERIA	R$ 20.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO "SORRISO QUE TRANSFORMA: FORTALECENDO O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO INSTITUTO SERVI"		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n°1748450/2026 , declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n° 1748450/2026 , declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe De Divisão
Matrícula Nº 67360

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 69045.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD589FB0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVANILZA DE MELO MIRANDA,
CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16517 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 24 a 25/06/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção mensal e reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C672F393

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAYS NATALIA BORGES DA
SILVA, CPF nº 017. ***. ***- 27, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA

EM ENFERMAGEM, matricula nº 68462 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 25/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente com
suspeita de caxumba, que necessitava de atendimento especializado ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25715609

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA RODRIGUES LIMA DOS
SANTOS, CPF nº 656. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16082 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de 25/08/2026, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:110D3ADD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA PEREIRA DE SOUSA,
CPF nº 226. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de 25/08/2026, com o objetivo de
entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:694F2C20

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCA MARTA ALVES
MOREIRA, CPF nº 261. ***. ***-15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17048 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de 25/08/2026, com o
objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:311B9CD0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARE RIBEIRO
COSTA, CPF nº 613. ***. ***-53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16070 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de 25/08/2026, com o objetivo de
entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55B63D58

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2224143/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2224143/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213, Nutricionista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Instituto Aru Sompré CNPJ: 37.731.542/0001-44 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou Portaria de designação de gestor de parceria 2224143 SEI 050505275.000315/2026-52 / pg. 1
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausênciada servidora Kalielania Kaly Silva, fica designado como suplente o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 24 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ARU SOMPRÉ		
CNPJ:	37.731.542/0001-44	VALOR DA PARCERIA	R$ 100.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO NUTRIÇÃO 2 2026		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n°2224143/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador, nomeado pela Portaria n°2224143/2026, declaro-me ciente Portaria de designação de gestor de parceria 2224143 SEI 050505275.000315/2026-52 / pg. 2
da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69C91E31

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2224452/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2224452/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213, Nutricionista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Instituto Aru Sompré CNPJ: 37.731.542/0001-44 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou Portaria de designação de gestor de parceria 2224452 SEI 050505275.000306/2026-61 / pg. 1

correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausênciada servidora Kalielania Kaly Silva, fica designado como suplente o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 24 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ARU SOMPRÉ		
CNPJ:	37.731.542/0001-44	VALOR DA PARCERIA	R$ 300.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO NUTRIÇÃO 1 2026		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n°2224452/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador, nomeado pela Portaria n°2224452/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CFE772B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2226181/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2226181/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Kalielania Kaly Silva, matrícula 68213, Nutricionista, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Instituto da Juventude da Região de Carajás CNPJ: 13.345.537/0001-00 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou Portaria de designação de gestor de parceria 2226181 SEI 050505275.000308/2026-51 / pg. 1
correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, fica designado como suplente a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 24 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS		
CNPJ:	13.345.537/0001-00	VALOR DA PARCERIA	R$ 200.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO ACOLHER E CUIDAR		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador, nomeado pela Portaria n°2224452/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n° 2224452/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74030D35

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2226443/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2226443/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipalde Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a
necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei
do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, para exercer a
função de Gestor da parceria e a servidora Kalielania Kaly Silva, matrícula 68213, Nutricionista, exercer a
função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria
perante a OSC Instituto da Juventude da Região de Carajás CNPJ: 13.345.537/0001-00 e zelará pela boa
execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma
prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa
fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem
prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do
objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo
divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer
as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as
providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às
especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento,
visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados,
inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira
para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61,
inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que
trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e
avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou
Portaria de designação de gestor de parceria 2226443SEI 050505275.000316/2026-05 / pg. 1

correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de
Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres
que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o
art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante
assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, fica designado como suplente a servidora
Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 24 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE
CONVENIADAINSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS
CNPJ:13.345.537/0001-00VALOR DA
PARCERIA

R$213.829,87

VIGÊNCIA
OBJETO

Agosto a Dezembro de 2026

PROJETO CLINICA SOCIAL IJURC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador, nomeado pela Portaria n°2226443/2026, declaro-me ciente
da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n°2226443/2026, declaro-me ciente da
designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CE8952D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2232213/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2232213/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC nstituto Somos Mais CNPJ: 57.676.334/0001-05 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Luziene da Conceição Pedrosa, fica designado como suplente a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 27 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO SOMOS MAIS		
CNPJ:	57.676.334/0001-05	VALOR DA PARCERIA	R$ 200.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SOCIAL		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n° 2232213/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n° 2232213/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0691E3F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2233534/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2233534/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213, Nutricionista, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Instituto Esperança e Vida CNPJ: 30.182.827/0001-24 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou Portaria de designação de gestor de parceria 2233534 SEI 050505275.000267/2026-01 / pg. 1

correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, fica designado como suplente a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 27 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA		
CNPJ:	30.182.827/0001-24	VALOR DA PARCERIA	R$ 150.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO REDE BEM-ESTAR		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Portaria de designação de gestor de parceria 2233534 SEI 050505275.000267/2026-01 / pg. 2

Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador, nomeado pela Portaria n°2233534/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n° 2233534/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FFEA662

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2233657/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2233657/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213, Nutricionista, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Instituto Vida Bela CNPJ: 15.302.650/0001-69 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, fica designado como suplente a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 27 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO VIDA BELA		
CNPJ:	15.302.650/0001-69	VALOR DA PARCERIA	R$ 202.978,37
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO 2026 – IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador, nomeado pela Portaria n° 2233657/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n° 2233657/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88346C58

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2233663/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2233663/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213, Nutricionista, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Instituto Vida Bela CNPJ: 15.302.650/0001-69 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência do servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, fica designado como suplente a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 27 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO

DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO VIDA BELA		
CNPJ:	15.302.650/0001-69	VALOR DA PARCERIA	R$ 182.808,24
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO DE MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO INSTITUTO VIDA BELA 2026		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador , nomeado pela Portaria n° 2233663/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n° 2233663/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61CCCE84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2236242/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2236242/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar o Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Clube de Voleibol Tocantins — CVT CNPJ: 09.317.278/0001-61 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Luziene da Conceição Pedrosa, fica designado como suplente a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADE CONVENIADA	CLUBE DE VÔLEIBOL TOCANTINS		
CNPJ:	09.317.278/0001-61	VALOR DA PARCERIA	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	Saúde Mais Perto		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n°2236242/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n° 2236242/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:435463AF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2236309/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2236309/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Instituto Viva Com Mais Saúde CNPJ: 18.016.453/0001-71 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Luziene da Conceição Pedrosa, fica designado como suplente a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO VIVA COM MAIS SAÚDE		
CNPJ:	18.016.453/0001-71	VALOR DA PARCERIA	R$ 165.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	Projeto Sorrindo Marabá 2026		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n°2236309/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n°2236309/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E91BFF71

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2238682/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2238682/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213, Nutricionista, para exercer a função de Gestor da parceria e o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624, Coordenador, exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Associação Educadora São Francisco de Assis, CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Portaria de designação de gestor de parceria 2238682 SEI 050505275.000275/2026-49 / pg. 1
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausênciada servidora Kalielania Kaly Silva, fica designado como suplente o servidor Janilson Ribeiro de Oliveira, matrícula 54624 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	VALOR DA PARCERIA	R$ 40.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO CUIDAR E SERVIR		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Portaria de designação de gestor de parceria 2238682 SEI 050505275.000275/2026-49 / pg. 2

Eu, Kalielania Kaly Silva, Nutricionista, nomeado pela Portaria n°2238682/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Janilson Ribeiro de Oliveira, Coordenador, nomeado pela Portaria n°2238682/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
KALIELANIA KALY SILVA
Nutricionista
Matrícula nº 68213

Documento Assinado Eletronicamente
JANILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matrícula nº 54624

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87F1C74A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2239516/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2239516/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Associação Educadora São Francisco de Assis, CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Portaria de designação de gestor de parceria 2239516 SEI 050505275.000328/2026-21 / pg. 1

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Suemilly Coelho Feitosa, fica designado como suplente a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	VALOR DA PARCERIA	R$ 81.048,24
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO PROMOVER SAÚDE E BEM ESTAR		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n° 2239516/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n° 2239516/2026, declaro Portaria de designação de gestor de parceria 2239516 SEI 050505275.000328/2026-21 / pg. 2
me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E12D840

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2239567/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2239567/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Associação Educadora São Francisco de Assis, CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Portaria de designação de gestor de parceria 2239567 SEI 050505275.000329/2026-76 / pg. 1

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Suemilly Coelho Feitosa, fica designado como suplente a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	VALOR DA PARCERIA	R$ 45.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO: REABILITAR E INCLUIR		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo,nomeado pela Portaria n° 2239567/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n° 2239567/2026, declaro Portaria de designação de gestor de parceria 2239567 SEI 050505275.000329/2026-76 / pg. 2
me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81236222

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2239605/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2239605/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso

V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Associação Educadora São Francisco de Assis, CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Portaria de designação de gestor de parceria 2239605 SEI 050505275.000330/2026-09 / pg. 1
VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Suemilly Coelho Feitosa, fica designado como suplente a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	VALOR DA PARCERIA	R$ 50.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO SAÚDE FRANCISCANA		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo2239605/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Portaria de designação de gestor de parceria 2239605 SEI 050505275.000330/2026-09 / pg. 2

Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n°2239605/2026, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20618B06

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2239639/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2239639/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Associação Educadora São Francisco de Assis, CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;

V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Portaria de designação de gestor de parceria 2239639 SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 1

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Suemilly Coelho Feitosa, fica designado como suplente a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	VALOR DA PARCERIA	R$ 80.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO CUIDAR INCLUIR E TRANSFORMAR		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu,Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n° 2239639/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão , nomeado pela Portaria n° 2239639/2026, declaro Portaria de designação de gestor de parceria 2239639 SEI 050505275.000331/2026-45 / pg. 2
me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D06D021D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2239678/2026/SMS-CONV/SMS

Portaria nº 2239678/2026/SMS-CONV/SMS

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para assistir e subsidiar a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso das atribuições conferidas pelo GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025 , CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 8° inciso III, art. 35 inciso V alínea g da Lei 13.019/2014 – Lei do Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Suemilly Coelho Feitosa, matrícula 69045, Assistente administrativo, para exercer a função de Gestor da parceria e a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360, Chefe de Divisão exercer a função de suplente de parceria, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde representará a Secretaria perante a OSC Associação Educadora São Francisco de Assis, CNPJ: 06.303.192/0019-10 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, na forma prevista na Lei 13.019/2014 art. 61 e Decreto Municipal 1.100/2019, devendo ainda:
I. O Gestor deve acompanhar e fiscalizar a parceria emitindo o relatório técnico do resultado dessa fiscalização, que será a comprovação da presença do poder público no local do objeto da parceria, sem prejuízo das obrigações da comissão de monitoramento e avaliação, que versa sobre o andamento do objeto, de maneira que possa intervir exigindo adequações ou glosas caso perceba a ocorrência de algo divergente ao especificado no plano de trabalho;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no termo de fomento, visando o local onde a parceria esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da parceira para instruir possível procedimento de sanção;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial/final, de que trata art. 61, inciso IV, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n° 13.019/2014;
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Portaria de designação de gestor de parceria 2239678 SEI 050505275.000332/2026-90 / pg. 1

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.
Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, considerando o art. 77 da lei 13019/14.
Art. 3°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 4º. Na ausência da servidora Suemilly Coelho Feitosa, fica designado como suplente a servidora Luziene da Conceição Pedrosa, matrícula 67360 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Marabá/PA, 28 de julho de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

ANEXO ÚNICO
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTIDADE CONVENIADA	INSTITUTO ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
CNPJ:	06.303.192/0019-10	VALOR DA PARCERIA	R$ 100.000,00
VIGÊNCIA	Agosto a Dezembro de 2026		
OBJETO	PROJETO ASSISTÊNCIA E HABILITAÇÃO		

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Suemilly Coelho Feitosa, Assistente administrativo, nomeado pela Portaria n° 2239678/2026, declaro me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.
Eu, Luziene da Conceição Pedrosa, Chefe de Divisão, nomeado pela Portaria n° 2239678/2026, declaro Portaria de designação de gestor de parceria 2239678 SEI 050505275.000332/2026-90 / pg. 2
me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Documento Assinado Eletronicamente
SUEMILLY COELHO FEITOSA
Assistente Administrativo
Matrícula nº 69045

Documento Assinado Eletronicamente
LUZIENE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
Chefe de Divisão
Matrícula nº 67360

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65B1E7F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NELVÂNIA DA CRUZ SOUSA,
CPF nº 020. ***. ***- 61, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, matricula nº 68057 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 24 a 25/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente vítima de acidente de
motocicleta ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B897CC6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 17 a 18/07/2026, com o objetivo de transportar gestante com 38 semanas de
gestação, que apresentava queixa de dor em baixo ventre associada à perda de líquido, foi
conduzida ao Hospital Materno Infantil (HMI) para avaliação obstétrica.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C879D17A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALDEANE NASCIMENTO
BARROS, CPF nº 879. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 68491 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 21/07/2026, com o objetivo de transportar gestante com 26
semanas de gestação, que compareceu à UBS apresentando pressão arterial de 160x90
mmHg, associada a dispneia, epigastralgia, dor lombar, anasarca e turvação visual, após
avaliação médica foi encaminhada pela ambulância ao HMI, para avaliação médica
especializada.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC77D244

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS
MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 27, 28 e 29/08/2026, com o objetivo de participar
do Congresso Amazônico de Hanseníase, que será realizado em Marabá no centro de
convenções.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9CA7025

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 450/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 22/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente ao CDR em tratamento de
Hemodiálise periodicamente.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65FB4D9E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 454/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 25/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente que sofreu acidente automobilístico ao Hospital
Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47427E57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 455/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA
SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 26/07/2026, com o objetivo de transportar
paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente com 05 (cinco) dias
Ausência de evacuação com desconforto abdominal ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:911BADDE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 26/07/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente com Ausência de evacuação com
dores abdominais ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8191621C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AMANDA DE MORAIS
FERNANDES, CPF nº 039. ***. ***- 75, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 64861 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27, 28 e 29/08/2026, com o objetivo de participar do Congresso Amazônico de
Hanseníase.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB7CF54D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAMILY BATISTA CAMPOS,
CPF nº 036. ***. ***- 82, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 56750 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27, 28 e 29/08/2026, com o objetivo de participar do Congresso Amazônico de
Hanseníase.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87084049

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,
CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 27, 28 e
29/08/2026, com o objetivo de participar do Congresso Amazônico de Hanseníase.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D3E1B54

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 22/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**Edital de Convocação nº 22/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, sendo: 31/07, 03/08 e 04/08/2026,**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS EM 02 (DUAS) VIAS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

c)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

d)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

e)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

f)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

g)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

Duas fotos 3x4;
Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do Meu Perfil (tela inteira) do aplicativo do Banco do Brasil);
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;
Carteira de Identidade (RG) — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato, e que possua data de emissão de até 10 anos -Cópia simples;
Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;
CNH – Cópia simples (Somente para o cargo de Motorista);
Comprovante de Situação Cadastral do CPF -*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);
Título Eleitoral – Cópia simples;
Certidão de quitação eleitoral -*disponível em*: (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral) - Cópia simples;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - Cópia simples e carteira original;
NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;
Reservista militar (Homens) – Cópia simples;
Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;
Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;
Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;
Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;
Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará -*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br) – Cópia simples;
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em* -(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– Cópia simples;
Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;
Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.
Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;
Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h", ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;
Declaração de bens,*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br).

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025 DO PSS 02/2025-SMS

Ordem	Nome	Cargo / Local	**Situação**
1	Sueslene Prado Rocha Pereira	Cargo: Biomédico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
2	Leandro Alves Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
3	Rayalne Costa Soares	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
4	Emily Carine Mota Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
5	Luann Victor Queiroz De Oliveira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
6	Janyelle Oliveira Gomes Carvalho	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
7	Adrielly Ferreira Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
8	Ana Célia Alves Dos Santos Souza	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
9	Laodiceia Gomes Rodrigues	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
10	Pablo De Jesus Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
11	Elisama Oliveira Ribeiro	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
12	Dayane De Sousa Almeida	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá/PA, 30 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:677A509E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 023/2021-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
MODALIDADE: ATA DE ADESÃO
Nº DO CONTRATO: 2021.0316004–SEMASC-PMM
Nº DO ADITIVO: 6° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:18.778.140/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 17/07/2027
VALOR: R$ 158.565,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:F94E8824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024

INEXIGIBILIDDE Nº 008/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ADITIVO DE PRAZO NO PERÍODO DE 19 DE JULHO DE 2026 À 18 DE JULHO DE 2027. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO JURIDICO EM TODAS AS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E DEFESAS PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTICAS E TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP. CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64F4DE42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024

I**NEXIGIBILIDDE Nº 009/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ADITIVO DE PRAZO NO PERÍODO DE 19 DE JULHO DE 2026 À 18 DE JULHO DE 2027. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO JURIDICO EM TODAS AS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E DEFESAS PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTICAS E TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2026.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:03FD3475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

I**NEXIGIBILIDDE Nº 010/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ADITIVO DE PRAZO NO PERÍODO DE 19 DE JULHO DE 2026 À 18 DE JULHO DE 2027. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO JURIDICO EM TODAS AS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E DEFESAS PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTICAS E TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E13487F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

I**NEXIGIBILIDDE Nº 011/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ADITIVO DE PRAZO NO PERÍODO DE 19 DE JULHO DE 2026 À 18 DE JULHO DE 2027. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO JURIDICO EM TODAS AS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E DEFESAS PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTICAS E TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42 CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2026.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0DC4D41D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

I**NEXIGIBILIDDE Nº 012/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

ADITIVO DE PRAZO NO PERÍODO DE 19 DE JULHO DE 2026 À 18 DE JULHO DE 2027. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO JURIDICO EM TODAS AS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ELABORANDO ESTRATÉGIAS E DEFESAS PERANTE OS TRIBUNAIS DE JUSTICAS E TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2026.

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C8B1DF86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2026

OBJETO: Aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Hospital Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre-PA. **ABERTURA:** dia 12.08.2026 às 10:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DD67E0A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.13.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2026-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: REDE VISUAL NET TELECOM LTDA
CNPJ Nº 01.057.537/0001-50

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO 24X7, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2001.041220002.2.005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 21.600,00, Exercício 2026 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 7.200,00, Exercício 2026 Atividade 2401.151220006.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 19.200,00, Exercício 2026 Atividade 2002.267820007.2.010 Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 7.200,00, Exercício 2026 Atividade 3001.201220020.2.067 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 16.800,00, Exercício 2026 Atividade 2001.141250011.2.009 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 7.200,00, Exercício 2026 Atividade 2201.041220002.2.016 Gestão Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 36.000,00, Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 34.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:331A8FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.13.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: REDE VISUAL NET TELECOM LTDA
CNPJ Nº 01.057.537/0001-50

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO 24X7, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 151.200,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103040013.2.046 Bloco de Vigilância em Saúde (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 7.200,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 48.000,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.043 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 7.200,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 45.600,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3752E93C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.13.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: REDE VISUAL NET TELECOM LTDA
CNPJ Nº 01.057.537/0001-50

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO 24X7, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.800,00 (cento e trinta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 3535.123610005.2.083 Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 130.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2026

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7A8F814F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.13.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

CONTRATADA(O).....: REDE VISUAL NET TELECOM LTDA
CNPJ Nº 01.057.537/0001-50

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO 24X7, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 3308.123610005.2.076 Manutenção da Educação Básica

(Ens.Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2026

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:78D94A50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.13.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: REDE VISUAL NET TELECOM LTDA
CNPJ Nº 01.057.537/0001-50

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO 24X7, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2901.181220009.2.066 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2026

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:79343BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.13.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017.2026-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: REDE VISUAL NET TELECOM LTDA
CNPJ Nº 01.057.537/0001-50
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO 24X7, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2702.082440011.2.056 Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 7.200,00, Exercício 2026 Atividade 2702.081220011.2.049 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 24.000,00, Exercício 2026 Atividade 2702.082410011.2.050 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 14.400,00, Exercício 2026 Atividade 2702.082440011.2.057 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 24.000,00, Exercício 2026 Atividade 2702.082440011.2.055 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2026 a 10 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2026

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1D31AC96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.07.16.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 013.2026.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10 e gasolina), destinados ao atendimento das necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Monte Alegre/PA, para uso nas ações de auxílio, assistência humanitária e distribuição de materiais às famílias afetadas pelas chuvas intensas que atingiram o município. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **VALOR** R$ 15.352,25. (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **RECURSO:** FEDERAL **EMPRESA CONTRATADA:** Auto Posto Rodrigues Ltda. **CNPJ** Nº 45.807.826/0001-03. **DATA DA ASSINATURA:** 16.07.2026. **VIGENCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0EDC46A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.08.18.01

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA**: C R F LIMA LTDA, CNPJ n.º 43.123.119/0001-64. VALOR TOTAL R$ 880.515,00 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais). RECURSO: RP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 18.08.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D825FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO Nº 2025.07.07.05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 08.08.2026. RECURSO: MAC E APS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: L A P DA COSTA CARVALHO. CNPJ nº 56.900.452/0001-84. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2026.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:117FA41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 654/2026

PORTARIA N.º654 /2026

Designa Articuladora Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres;
CONSIDERANDO a inexistência, até o presente momento, de órgão específico formalmente instituído para a gestão das políticas para as mulheres no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a importância da articulação institucional e intersetorial das ações voltadas às mulheres, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNA, a Senhora **JOSILENE SILVA DE SOUZA**, portadora do RG Nº 250669004 SESEG/AM e do CPF Nº 735590832-49, para exercer a função de **ARTICULADORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, em caráter provisório, sem criação de estrutura administrativa própria, até a instituição formal da Coordenadoria da Mulher.
Art. 2º Compete à Articuladora Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – Articular, acompanhar e apoiar ações e programas voltados às políticas públicas para as mulheres no âmbito do Município;
II – Promover a integração entre secretarias municipais, conselhos, órgãos públicos e entidades da sociedade civil relacionados à temática;
III – Representar o Município em reuniões, fóruns, conferências e eventos relacionados às políticas para as mulheres;
IV – Apoiar a elaboração de propostas, projetos, estudos e diagnósticos voltados à criação e institucionalização da Coordenadoria da Mulher;
V – Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.
Art. 3º A função exercida nos termos desta Portaria não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer vínculo funcional diverso daquele já existente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, em 30 de julho 2026.

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto n° 244/2026

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:248FEBA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação N° 004/2026, cujo objeto é a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.694.828/0001-90. Locador: Geovane Lopes Ferreira. Contrato nº 052.2026.4.3.004. Valor: R$ 24.000,00. Vigência do Contrato: 01/07/2026 a 01/07/2027. Data Assinatura: 01/07/2026.

ALUÍZIO BARBOSA FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:65305CEF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação N° 003/2026, cujo objeto é a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento farmacêutico e Melhor em casa. Locatário: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.479.091/0001-06. Locador: Francisco Fernandes de Lima. Contrato nº 047.2026.3.3.003. Valor: R$ 66.000,00. Vigência do Contrato: 05/05/2026 a 05/05/2027. Data Assinatura: 05/05/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:576E6E3F

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao contrato nº 108.2024.06.3.007, decorrente da Inexigibilidade 007/2024. Objeto é a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de Depósito de Merenda Escolar para produtos não perecíveis e congelados para Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: ANTONIO VALDEMIR FROTA XAVIER. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Valor Global: R$ 18.000,00. Vigência do Contrato: 03/07/2026 a 03/07/2027. Data Assinatura: 03/07/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:F59FCF44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/GAB Nº 63 DE 30 DE JULHO DE 2026 - LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PORTARIA/GAB Nº 63 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, cadastrado(a) no CPF XXX.698.452-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de SERVENTE que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BD84E387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 56 DE 30 DE JULHO DE 2026 - MARIA COSTA CARDOSO

PORTARIA/GAB Nº 56 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA COSTA CARDOSO, cadastrado(a) no CPF XXX.508.722-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de SERVENTE que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:86C6DA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 57 DE 30 DE JULHO DE 2026 - CECILIA JANDIRA MARIANO FERREIRA

PORTARIA/GAB Nº 57 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) CECILIA JANDIRA MARIANO FERREIRA, cadastrado(a) no CPF XXX.645.322-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de SERVENTE que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8686B51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 58 DE 30 DE JULHO DE 2026 - JOANA RODRIGUES DOS PASSOS

PORTARIA/GAB Nº 58 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) JOANA RODRIGUES DOS PASSOS, cadastrado(a) no CPF XXX.867.002-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de PROFESSORA NS que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B983C34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 59 DE 30 DE JULHO DE 2026 - MARIA FELIX DA SILVA SANTOS

PORTARIA/GAB Nº 59 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA FELIX DA SILVA SANTOS, cadastrado(a) no CPF XXX.416.762-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de PROFESSORA NS que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:95797FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 60 DE 30 DE JULHO DE 2026 - DINALVA DE OLIVEIRA ZEN

PORTARIA/GAB Nº 60 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) DINALVA DE OLIVEIRA ZEN, cadastrado(a) no CPF XXX.139.022-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de PROFESSORA NS que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1F984761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 61 DE 30 DE JULHO DE 2026 - MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS

PORTARIA/GAB Nº 61 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS, cadastrado(a) no CPF XXX.869.402-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de PROFESSORA NS que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E6179228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 62 DE 30 DE JULHO DE 2026 - ERMELINDA PINHEIRO LOPES

PORTARIA/GAB Nº 62 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) ERMELINDA PINHEIRO LOPES, cadastrado(a) no CPF XXX.324.942-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de SERVENTE que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AF06B036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 64 DE 30 DE JULHO DE 2026 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES

PORTARIA/GAB Nº 64 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES, cadastrado(a) no CPF XXX.036.932-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de SERVENTE que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:067243A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 65 DE 30 DE JULHO DE 2026 - JURACY SOUZA DA SILVA

PORTARIA/GAB Nº 65 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) JURACY SOUZA DA SILVA, cadastrado(a) no CPF XXX.411.672-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de AGENTE DE PORTARIA que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A6965FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 66 DE 30 DE JULHO DE 2026 - LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO

PORTARIA/GAB Nº 66 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) LUZINETE ALVES DE BARROS FIRMINO, cadastrado(a) no CPF XXX.341.114-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de PROFESSORA NS que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7C73191A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 67 DE 30 DE JULHO DE 2026 - LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA COSTA

PORTARIA/GAB Nº 67 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA COSTA, cadastrado(a) no CPF XXX.554.592-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:96092600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 68 DE 30 DE JULHO DE 2026 - MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA COSTA

PORTARIA/GAB Nº 68 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e exoneração de servidora em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Municipal nº 099/2001, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, §10 e §14 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 36/2026, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº 026/2026 exarado pela Procuradoria do Município, que opinou pela declaração de vacância e desligamento da servidora, com modulação de efeitos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público efetivo anteriormente ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA COSTA, cadastrado(a) no CPF XXX.032.872-XX, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 66, IV, da Lei Municipal nº 099/2001.

Art. 2º EXONERAR o(a) referido(a) servidor(a) do cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM que ocupava, com efeitos ex nunc, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º RECONHECER a irrepetibilidade dos valores percebidos pelo(a) servidor(a) até a presente data, em razão da boa-fé e da natureza alimentar das verbas recebidas.

Art. 4º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEMUGEP que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna/PA, 30 DE JULHO DE 2026;

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A7EBF9A9

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 278/2026 - EUDA LIMA DE PAULA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 278/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EUDA LIMA DE PAULA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 29/07/2026 - 29/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: ACOMPANHAR O CONSELHO TUTELAR NO PROCEDIMENTO DE RECABIAMENTO DA MENOR BIANCA., com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de julho de 2026.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BA04D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 129/2026 - CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES

PORTARIA Nº. 129/2026

FÉRIAS ao(a) Senhor(a) CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES servidor(a) no cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES, Conselheiro Tutelar, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5534310 SSP/PA e do CPF nº XXX.236-532-XX vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/08/2026 A 01/09/2026 referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 29 DE JULHO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0FA91BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2026-PMNI-SRP Processo Administrativo nº 007A/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e itens de copa e cozinha destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Ipixuna – Pará. **Medida Cautelar:** Comunicamos que, por determinação da Decisão Monocrática da Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), proferida em 27/07/2026 nos Processos nº 1.138001.2026.2.0005 e 1.138001.2026.2.0004, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA nº 2.230, de 28 de julho de 2026, fica **SUSPENSO imediatamente** o presente certame, no estado em que se encontra, até ulterior deliberação daquele Tribunal. **Fundamento:** arts. 95 e 96 da LCE nº 109/2016 e arts. 340 e 341 do Regimento Interno do TCMPA. Ficam suspensos todos os atos do procedimento (sessão, habilitação, lances, adjudicação, homologação, atas, contratos, empenhos, ordens de fornecimento e pagamentos ainda não constituídos), bem como os efeitos futuros de atos eventualmente já formalizados. A suspensão não impede a adoção de solução transitória regular e limitada às quantidades estritamente necessárias para evitar desabastecimento comprovado.

NOVA IPIXUNA – PA, 30 de julho de 2026.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Agente de Contratação
Portaria Nº 21/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:C0ECF30D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5732/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5732/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ADRIANA PEREIRA DE SOUZA,

domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Principal, Quadra 16, Lote 15, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 335,62m² e perímetro de 85,83metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Principal**	**Por onde mede 9,64m**
Fundo com	**Lote 08,07**	**Por onde mede 10,94m**
Lateral direita com	**Lote 16**	**Por onde mede 32,75m**
Lateral esquerda com	**Lote 14**	**Por onde mede 32,50m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dia do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:36CDFCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5737/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5737/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DAMIAO MANGESKI, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua - H, Quadra 09, Lote 09, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 305,09m² e perímetro de 79,05metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua – H**	**Por onde mede 10,35m**
Fundo com	**Lote 23**	**Por onde mede 10,71m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 29,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 28,79m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dia do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8906BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5748/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5748/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, GEVANILSON PEREIRA DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua - S, Quadra 21, Lote 05, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 223,38m² e perímetro de 59,93metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua – S**	**Por onde mede 16,38m**
Fundo com	**Lote 05A**	**Por onde mede 15,57m**
Lateral direita com	**Rua – O**	**Por onde mede 14,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 13,98m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dia do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:220C9D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5769/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5769/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, PRISCILA COELHO DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Principal, Quadra 15, Lote 04, Vila Novo Horizonte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 345,45m² e perímetro de 93,97metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Principal**	**Por onde mede 8,96m**
Fundo com	**Lote 15**	**Por onde mede 8,66m**
Lateral direita com	**Lotes 05,14**	**Por onde mede 37,83m**
Lateral esquerda com	**Lotes 03,1503**	**Por onde mede 38,23m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dia do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0F5A2C3F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2216-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2216/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 30 de Julho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260549, Processo de Inexigibilidade nº 6.2026-021-SEMED,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a pessoa física JOSÉ OSVALDO PAIM**,** cujo objeto é a locação de um imóvel para a instalação e funcionamento da EMEIF Castelinho do Pequeno Príncipe – Vila Nova, localizada na zona urbana.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Nei da Silva de Lopes	27198	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:286C2563

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2217-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2217/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 30 de Julho de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **Contratos nº 20260541 e nº 20260544, Processo nº 9.2026-018-SEMED,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO (CNPJ nº 25.034.346/0001-31), cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Nei da Silva de Lopes	27198	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0335C04D

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1995-2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a **Portaria nº 1995/2026**, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 6E3885B3, no dia 08/07/2026, Edição 4042.

Onde se lê:

Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial

Leia-se:

Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação

Novo Repartimento/PA, 30 de julho de 2026.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração
Portaria nº 1935/2026

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B0B1ED9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016/2026, de 28 de julho de 2026.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: **JOÃO DE SOUZA QUEIROZ**, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7; **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902; **MARLON PRINTES VIEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 0654579; **MÁRIO JORGE SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1262646, **RAIMUNDO ELISON SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula Funcional nº 065301-6, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Execução da Meta 1 - Construção de canal de macrodrenagem em Óbidos/PA para escoamento de águas pluviais, prevenção de alagamentos e melhoria da infraestrutura urbana, Termo de Compromisso nº985382/2025/MCIDADES/CAIXA, Município de Óbidos/Pará; Execução da Meta 2 - Trabalho Social, Objeto do Convênio: Construção de canal de macrodrenagem em Óbidos/PA para escoamento de águas pluviais, prevenção de alagamentos e melhoria da infraestrutura urbana, Termo de Compromisso nº985382/2025/MCIDADES/CAIXA, Município de Óbidos/Pará; Execução meta 3 - Transporte do material do município de Santarém Estado do Pará para o município de Óbidos Estado do Pará para a construção de canal de macrodrenagem em Óbidos/PA, para escoamento de águas pluviais, prevenção de alagamentos e melhoria da infraestrutura urbana, Termo de Compromisso nº985382/2025/MCIDADES/CAIXA, Município de Óbidos/Pará, que visa implantar integralmente o canal de macrodrenagem previsto no Termo de Compromisso nº 985382/2025/MCIDADES/CAIXA, assegurando a captação e a condução adequada das águas pluviais na área de intervenção. Com a execução da obra, espera-se ampliar a capacidade hidráulica do sistema de drenagem urbana e reduzir de forma significativa a ocorrência de alagamentos durante o período chuvoso. A obra também contribuirá para melhorar as condições sanitárias e ambientais, reduzindo o acúmulo de água, lama e resíduos nas áreas afetadas.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Óbidos (PA), 28 de julho de 2026.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:CA062083

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 7.2026-00025

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de muro e execução de serviços complementares na Escola Municipal Inglês de Souza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 28/07/2026. Homologado a Empresa: INOMATA & CIA LTDA CNPJ 19.216.608/0001-86, com o lote: 1 no valor total de R$ 128.232,95. Data de Homologação: 30/07/2026.

MARIA ZILDA BENTES SOUSA -
Secretária Municipal de Educação de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:7DFA495A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 7.2026-00026

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição do revestimento de piso, com fornecimento e aplicação de piso industrial tipo “korodur”, na Unidade Básica de Saúde Francisco Rodrigues de Barros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 29/07/2026. Homologado a Empresa: JOSE CARLOS B. DA MODA LTDA – CNPJ: 25.382.562/0001-78, com o lote: 1 no valor total de R$ 63.065,25. Data de Homologação: 30/07/2026.

LEILANE RIBEIRO DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:8889CE66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE QUANTIDADE E SUPRESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 25-1222-001-SEMTRAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ: 13.440.721/0001-64. CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.739.353/0001-00. Dot. Orçamentária: 1.029. Class. Econômica: 4.4.90.51.00. Fonte: 15000000, 16600000. Objeto: Acréscimo do Valor Contratual em decorrência de aumento de quantitativo e supressão de alguns itens do seu objeto. Ass.: 29/07/2026.

MARIA E. A. COELHO
. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:0471E77E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

PORTARIA Nº 036/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de sua competência e atribuições legais que são conferidas pelo Decreto 004/2025 e a Lei Municipal nº 521/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 521/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA Nº 003/2025-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED**, que nomeou o senhor **ÉDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 4502219 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 882.083.892-34, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Pacajá/PA, 1º de julho de 2026.

MARK JONNY SANTOS SILVA
CPF: 639.968.472-20
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 004/2025

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, na data supracitada.

GRAZIELE ARAUJO DOS S. DANTAS
Agente Administrativo
Mat. 001730-2

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:DE308C82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

PORTARIA Nº 037/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de sua competência e atribuições legais que são conferidas pelo Decreto 004/2025 e a Lei Municipal nº 521/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 521/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELANNE DE SOUZA MENEZES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1312272-0 – SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 613.343.912-20, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacajá/PA, 1º de julho de 2026.

MARK JONNY SANTOS SILVA
CPF: 639.968.472-20
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 004/2025

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, na data supracitada.

GRAZIELE ARAUJO DOS S. DANTAS
Agente Administrativo
Mat. 001730-2

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:91678FE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
2º AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.122/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS – SEMEC, por intermédio da Coordenação Municipal do Departamento de Transporte Escolar, no uso de suas atribuições, comunica às licitantes vencedoras do Pregão Eletrônico nº 9/2026-00008 a suspensão e remarcação da vistoria técnica dos veículos, nos termos deste aviso.

1. DAS LICITANTES CONVOCADAS
A presente comunicação destina-se às seguintes licitantes:

Lote	Região de atuação	Licitante convocada	CNPJ
01	Região do Capim – Zona Rural	FP Transporte e Navegação Ltda.	60.997.940/0001-29
02	Região Urbana/Rural	Plena Serviços Integrados Ltda.	64.721.031/0001-14
03	Região Piriá – Zona Rural	Joel S. Paiva Empreendimentos Ltda.	43.645.425/0001-60
05	Região Paragonorte – Zona Rural	Furtado Souza Empreendimentos Eireli EPP	35.829.669/0001-75

2. DA SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico nº 881/2026-SEJUR/PMP, que analisou a viabilidade técnica e jurídica da utilização de veículos do tipo van, com tração 4x2, em determinadas rotas dos lotes do certame, e considerando, ainda, que o expediente desta Prefeitura no dia 31/07/2026 se encerrará às 14h, coincidindo com o horário originalmente designado para o início da vistoria técnica, fica suspensa e remarcada a vistoria técnica dos veículos, anteriormente agendada para o dia 31/07/2026, às 14h.
Registra-se, ainda, que as empresas licitantes somente tiveram ciência do teor do referido Parecer Jurídico no dia 30/07/2026, circunstância que reduziria, de forma significativa, o prazo hábil para a organização e apresentação dos veículos caso mantida a data originalmente

designada, o que reforça a necessidade da presente remarcação, de modo a assegurar prazo razoável e isonômico a todas as licitantes.

3. DA NOVA DATA
A vistoria técnica dos veículos fica remarcada conforme abaixo, mantidos o mesmo local e as demais condições anteriormente estabelecidas:

Início da vistoria	Horário inicial	Término do período
05 de agosto de 2026	08h00	07 de agosto de 2026, às 18h

O período compreenderá os dias 5, 6 e 7 de agosto de 2026, com início às 8h do dia 05/08/2026 e término às 18h do dia 07/08/2026, observada a duração máxima prevista no instrumento convocatório.
Local:
Secretaria Municipal de Trânsito – SEMUTRAN
Rodovia Clodomiro Bicalho, s/n, Bairro Juparanã, Paragominas/PA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições do edital e de seus anexos que não forem expressamente abrangidas por posterior decisão administrativa.

O presente aviso possui efeito de comunicação, convocação e notificação formal das licitantes relacionadas.

Paragominas/PA, 31 de julho de 2026.

KLEBSON DIAS FERREIRA
Coordenador Municipal do Departamento de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B97A0C92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1171/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP/ L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de copa e cozinha, para serem utilizados pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente." Valor Global: R$ 1.085,86. Vigência: 24/07/2026 a 31/12/2026. Recurso: Próprio – Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira – Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 1130/2026 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 7/2026-00015-PMP/ MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA-EPP. Objeto: "Aquisição de etiquetas de identificação patrimonial, destinadas à identificação, controle, tombamento, rastreabilidade e organização dos bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal." Valor Global: R$ 6.675,00. Vigência: 15/07/2026 a 15/07/2027. Recurso: Próprio – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 1146/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00071-SRP-PMP/ EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de divulgação para atender aos diversos eventos que serão realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo". Valor Global: R$ 261.855,15. Vigência: 21/07/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15000000- não vinculados de impostos – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:A82F957A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 369/2026 ao CONTRATO Nº 339/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00001-SRP-IPMP/ CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 44.500,00. Vigência: 29/07/2026 a 25/02/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

2º TERMO ADITIVO Nº 349/2026 ao CONTRATO Nº 478/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00043-IPMP/ TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor Referente a Renovação Contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 100.182,72. Vigência: 18/07/2026 a 18/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:F4152188

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**, Sr. SIDNEY ROSA, no uso de suas atribuições legais do cargo e das prerrogativas do Art.80 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 04/2022.

a) LUCIDALVA COSTA SILVA - MATRÍCULA 1120282 - Presidente
b) ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES - Matrícula 1120625 – Membro
c) MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS - MATRÍCULA 1118538 - Membro
d) ANDRICÉLIA FONSECA EVERTON - MATRÍCULA 1120682 - Membro
e) ARICLÉIA SILVA NASCIMENTO - Matrícula 1097861 - Membro

Parágrafo Único – na ausência da Presidente o membro subsequente o substituirá, respectivamente.

Art. 2º - A comissão de contratação ou de licitação, terá a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Art. 3º - Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:
I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts.8º e 9º;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13
III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos;

Art. 4º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

Art. 5º. – Fica revogada a Portaria 051/2025 de 07 de agosto de 2025.

Art. 6º. – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e terá vigência de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 de julho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:91778C8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI N O 14.133, DE 10 DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.0 04/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no exercício do cargo e usando das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Paragominas-PA, nos termos da Lei n o 14.133, de 1 0 de abril de 2021.

a) Antonia Cristiana da Silva Comes, Matrícula 1120625 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
b) Lucidalva Costa Silva, Matricula 1120282 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
d) Milcilene Nascimento dos Santos, Matrícula 1118538 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
e) Andricélia Fonseca Everton, Matrícula 1120682 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:
I - tomar decisões do procedimento licitatório;
II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá, em especial:
I — acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) Estudos técnicos preliminares;
b) Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) Pesquisa de preços; e
d) Minuta do edital e do instrumento do contrato.
II — conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) Verificar e julgar as condições de habilitação;
e) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) Indicar o vencedor do certame;
h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 50, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

§3º No processo Licitatório na modalidade Pregão o AGENTE DE CONTRATAÇÃO exercerá a função de PREGOEIRO.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados auxiliará os Agentes de Contratação na condução dos processos:

I - ARICLEIA SILVA NASCIMENTO - Matrícula 109.7861 - Apoio
II - FABRÍCIA MARIA LIMA PALÁCIO - Matrícula 1129136 - Apoio
III – GLAUDECY VIANA DE SOUSA – Matrícula 1118252 - Apoio

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 30.

Parágrafo Único: A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I — admitir, prever, incluir ou tolerar, nos autos que praticar, situações que:
a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedade cooperativa;
b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II — estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III — opor resistência injustificada ao andamento dos processos e indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2° As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º – Fica revogada a Portaria 050/2025 de 01 de agosto de 2025.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e terá vigência de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 29 de julho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeitura Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B33B54AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço global, nos termos da lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28, inciso I, Lei **complementar nº 123/06 e** demais exigências estabelecidas em edital. Pregão Eletrônico 9/2026-021-FMAS Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO PREPARAÇÃO DO CORPO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROMOÇÃO DIGNA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES. Abertura 13/08/2026 08hs00 min. O mesmo encontra-se disponível no site do TCM-PA, Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

INÁCIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:96966C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 539.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 539/2026 – GPM/PD DE 30 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 30 de julho de 2026, com a finalidade de levar a paciente Robenice Pereira de Oliveira, inscrita no CNS nº 700.XXXX.XXXX.X20, para realizar exame de Ressonância Magnética de tornozelo esquerdo no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:FE348A0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260182
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260629/03
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3.2026-006
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Ponta de Pedras/PA, compreendendo 15 (quinze) logradouros, com extensão total de 4.260,00 m (quatro mil, duzentos e sessenta metros) e área total de 21.550,00 m².

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ nº 05.132.436/0001-58. CONTRATADA: RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.273.561/0001-32. VALOR R$ 6.185.714,09 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 29/07/2027. Assinado em: 29/07/2026.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal de Pedras

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:D4593937

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 037-1/2026-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057-1/2025-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7004-1/2025-PMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 CONTRATADA: CASA DAS MANGUEIRAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 18.784.661/0001-10. Objeto: "Formação de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, para eventual e futura Locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo urbana, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos". Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de julho de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 30 de julho de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F830CC75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

Processo Administrativo nº 2025250301
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025
Objeto: Aquisição de material permanente para atender às demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Prainha.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, destinado à apuração de possíveis irregularidades identificadas na fase preparatória do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, especialmente quanto à metodologia empregada na pesquisa de preços utilizada para a formação do orçamento estimado da contratação, bem como à ausência de manifestação preventiva do órgão de Controle Interno, circunstâncias que motivaram a reavaliação da legalidade do procedimento licitatório.
Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, foi oportunizado às empresas potencialmente atingidas o exercício do direito de manifestação, mediante regular notificação para apresentação de defesa escrita e dos documentos que entendessem pertinentes.
No prazo concedido, a empresa **ALEXON DE J. F. MAGALHÃES LTDA.** apresentou manifestação administrativa, na qual sustentou, em síntese, que participou do certame de boa-fé, que os preços ofertados seriam compatíveis com os praticados no mercado, que as irregularidades apontadas decorreriam exclusivamente de falhas internas da Administração Pública e que os vícios identificados seriam passíveis de saneamento ou convalidação, requerendo, subsidiariamente, o reconhecimento de eventual direito à indenização pelos prejuízos suportados.
Concluída a instrução processual, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, que, após examinar a defesa apresentada e os demais elementos constantes do processo, emitiu parecer jurídico conclusivo opinando pela rejeição dos argumentos deduzidos pela interessada e pela manutenção da anulação do certame, por entender configurados vícios materiais insanáveis na fase preparatória da contratação, aptos a comprometer a validade do procedimento licitatório.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Examinando os elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação apresentada pela empresa interessada e o Parecer Jurídico Conclusivo emitido pela Procuradoria Jurídica, verifica-se que os argumentos deduzidos na defesa não possuem aptidão para afastar as irregularidades que motivaram a instauração do presente procedimento administrativo.
Conforme demonstrado no parecer jurídico, as inconsistências identificadas não decorrem da atuação dos licitantes, mas de vícios verificados na própria fase preparatória da contratação, especialmente na metodologia adotada para a realização da pesquisa de preços destinada à formação do orçamento estimado e na ausência de manifestação preventiva do órgão de Controle Interno, circunstâncias que comprometem a regularidade do planejamento da contratação e, por consequência, a higidez do procedimento licitatório.
Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços constitui elemento essencial do planejamento da contratação, destinando-se à demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados pelo mercado, à aferição da vantajosidade da contratação, à definição dos critérios de aceitabilidade das propostas e à prevenção de sobrepreço e superfaturamento. A inobservância desses parâmetros compromete a confiabilidade do orçamento estimado e afeta diretamente a legalidade da licitação.
No caso concreto, restou evidenciado que foram utilizadas referências mercadológicas sem correspondência técnica integral com os itens efetivamente licitados, circunstância que comprometeu a formação do orçamento estimado e inviabilizou a demonstração objetiva da vantajosidade da futura contratação. Trata-se de vício material que alcança elemento estruturante da fase de planejamento, repercutindo sobre a validade de todo o procedimento licitatório.
Embora a empresa interessada sustente ter participado do certame de boa-fé e alegue que os preços ofertados seriam compatíveis com os valores praticados no mercado, tais argumentos não possuem o condão de afastar a ilegalidade constatada. A boa-fé dos licitantes é plenamente reconhecida por esta Administração e não lhes é atribuída qualquer responsabilidade pelas falhas verificadas; todavia, essa circunstância não autoriza a manutenção de procedimento administrativo eivado de vício insanável, nem afasta o dever da Administração de restabelecer a legalidade.
Igualmente, não merece acolhimento a alegação de possibilidade de saneamento ou convalidação do procedimento. Conforme demonstrado pela Procuradoria Jurídica, as irregularidades identificadas extrapolam o conceito de mera falha formal, atingindo requisito essencial da fase preparatória da contratação e comprometendo a validade do certame, circunstância que inviabiliza sua convalidação.
A Administração Pública encontra-se integralmente submetida ao princípio da legalidade e possui o poder-dever de exercer a autotutela administrativa, anulando seus próprios atos quando constatada ilegalidade insanável, conforme dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e o art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A manutenção de procedimento reconhecidamente viciado representaria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade

administrativa, do planejamento, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência e da indisponibilidade do interesse público.
Por fim, quanto ao pedido subsidiário de indenização formulado pela empresa interessada, sua eventual apreciação deverá observar o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento específico e demonstração dos prejuízos efetivamente suportados, não constituindo matéria passível de deliberação no âmbito da presente decisão administrativa.
Diante desse contexto, **acolho integralmente os fundamentos expostos no Parecer Jurídico Conclusivo, adotando-os como razões de decidir**, por entender demonstrada a existência de vícios materiais insanáveis na fase preparatória do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, impondo-se, por conseguinte, a manutenção da anulação do procedimento licitatório, em observância ao princípio da legalidade e à supremacia do interesse público.
III – DECISÃO
Diante do exposto, **acolho integralmente os fundamentos constantes do Parecer Jurídico Conclusivo**, adotando-os como razões de decidir, por entender demonstrada a existência de vícios materiais insanáveis na fase preparatória do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, os quais comprometem a validade do procedimento licitatório e impõem o restabelecimento da legalidade administrativa.
DECIDO:
I – rejeitar a manifestação apresentada pela empresa **ALEXON DE J. F. MAGALHÃES LTDA.**, por não serem seus argumentos suficientes para afastar as irregularidades constatadas na fase preparatória do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025;
II – reconhecer a existência de vícios materiais insanáveis na fase preparatória da licitação, especialmente na pesquisa de preços utilizada para formação do orçamento estimado da contratação e nas falhas verificadas durante a instrução processual, circunstâncias que comprometem a regularidade do certame;
III – declarar a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
IV – determinar à Comissão de Contratação e aos demais setores competentes que promovam a publicação desta decisão, procedam às anotações e registros administrativos pertinentes, comuniquem formalmente todos os licitantes participantes e adotem as providências necessárias ao integral cumprimento desta decisão;
V – determinar que a unidade demandante, permanecendo caracterizada a necessidade administrativa, adote as providências necessárias à instauração de novo procedimento licitatório, devidamente instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando, especialmente, a regular elaboração da pesquisa de preços, o adequado planejamento da contratação e as manifestações técnicas e de controle interno cabíveis;
VI – determinar, após o cumprimento das providências acima, o arquivamento do presente procedimento administrativo, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas eventualmente cabíveis.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se os interessados.
Cumpra-se.

Prainha/PA, 30 de julho de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha/PA

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:B4810A52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, lubrificantes e acessórios automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Alex da Costa Pessoa, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º 001/2025, sendo neste ato **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035.2026-000011. Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.045.679,21 (um milhão e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 30 de julho de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº 20260228
D. SOUZA MARINHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.523.265/0001-70 - Endereço: Rio Maria - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 3428-1337. Venceu os Seguintes Itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0055, 0059, 0088, 0171, 0172, 0173, 0174, 0175, 0201, 0202, 0281, 0283, 0296, 0351, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0375, 0405, 0411, 0412, 0413, 0414, 0415, 0416, 0417, 0420, 0481, 0482, 0484, 0485, 0488, 0518, 0573, 0577, 0603, 0625, 0649, no valor total de R$ 165.695,60 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 20260229
H G SERVICOS E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.645.267/0001-65 - Endereço: AV HENRIQUE VITA - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 98447-4922. Venceu os Seguintes Itens: 0001, 0002, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0051, 0052, 0053, 0054, 0056, 0057, 0058, 0060, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0089, 0090, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0261, 0262, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0297, 0298, 0299, 0300, 0321, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0371, 0372, 0373, 0374, 0376, 0377, 0378, 0379, 0380, 0418, 0419, 0451, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0457, 0458, 0459, 0460, 0486, 0487, 0489, 0490, 0511, 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0517, 0519, 0520, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0571, 0572, 0574, 0575, 0576, 0578, 0579, 0580, 0631, 0632, 0633, 0634, 0635, 0636, 0637, 0638, 0639, 0640, no valor total de R$ 217.701,41 (duzentos e dezessete mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 20260230
MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.055.806/0001-76 - Endereço: AV RIO MARIA - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 99246-9656. Venceu os Seguintes Itens: 0008, 0009, 0010, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0271, 0272, 0273, 0274, 0275, 0276, 0277, 0278, 0279, 0280, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0370, 0391, 0392, 0393, 0394, 0395, 0396, 0397, 0398, 0399, 0400, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0438, 0439, 0440, 0461, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0483, 0491, 0492, 0493, 0494, 0495, 0496, 0497, 0498, 0499, 0500, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0526, 0527, 0528, 0529, 0530, 0551, 0552, 0553, 0554, 0555, 0556, 0557, 0558, 0559, 0560, 0581, 0582, 0583, 0584, 0585, 0586, 0587, 0588, 0589, 0590, 0601, 0602, 0604, 0605, 0606, 0607, 0608, 0609, 0610, 0611, 0621,

0622, 0623, 0624, 0626, 0627, 0628, 0629, 0630, no valor total de R$ 272.883,80 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços Nº 20260231
PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.163.119/0001-77 - Endereço: AV JOAQUIM DE MELO - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau d´Arco - Telefone: (94) 98426-8823. Venceu os Seguintes Itens: 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0260, 0282, 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0290, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0317, 0318, 0319, 0320, 0341, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0349, 0350, 0352, 0381, 0382, 0383, 0384, 0385, 0386, 0387, 0388, 0389, 0390, 0401, 0402, 0403, 0404, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410, 0421, 0422, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0428, 0429, 0430, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0446, 0447, 0448, 0449, 0450, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0476, 0477, 0478, 0479, 0480, 0501, 0502, 0503, 0504, 0505, 0506, 0507, 0508, 0509, 0510, 0531, 0532, 0533, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0561, 0562, 0563, 0564, 0565, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0591, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0597, 0598, 0599, 0600, 0612, 0613, 0614, 0615, 0616, 0617, 0618, 0619, 0620, 0641, 0642, 0643, 0644, 0645, 0646, 0647, 0648, no valor total de R$ 389.398,40 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:45F1C1F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260412

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.001-2026FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: G P COMERCIO GAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇAO DE GAS LIQUFEITO DE PETROLEO E VASILHA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMNETO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, no valor de R$ 7.560,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2026 a 21 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A06BF65E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 117/2026

DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) AMANDA SILVA DA ROCHA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CDFEFE0C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 118/2026

DE 30 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA A UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA GOVERNANÇA DAS INFORMAÇÕES E PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO REFERENTES ÀS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de Adequação da Administração Pública Municipal às diretrizes de Transparência e Rastreabilidade estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 6/2025/TCMPA, em especial o seu art. 16, §1º, que exige a designação formal de Unidade Administrativa distinta da executora para a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, assegurando a segregação de funções, bem como o seu art. 28, §1º, que trata da governança das informações;

CONSIDERANDO as exigências da Instrução Normativa nº 02/2026/TCMPA para a obtenção da Certidão de Atendimento aos Critérios de Transparência e Rastreabilidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão como a Unidade Administrativa responsável pela Governança, Consolidação e Atualização das informações, bem como pela análise e aprovação dos Planos de Trabalho referentes às Emendas Parlamentares Impositivas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete à unidade designada no art. 1º., sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I - analisar e aprovar previamente os Planos de Trabalho específicos para cada Emenda Parlamentar, verificando sua viabilidade legal, orçamentária, financeira e técnica, em estrita observância ao art. 16 da Instrução Normativa nº 6/2025/TCMPA;
II - emitir parecer técnico fundamentado sobre a aprovação ou rejeição dos Planos de Trabalho, o qual constituirá condição indispensável para a autorização do empenho e a liberação dos recursos;
III - notificar formalmente o(a) Proponente da Emenda, no prazo legal, caso identifique impedimento de ordem técnica ou necessidade de complementação de informações no Plano de Trabalho;
IV - coordenar a inserção, atualização e manutenção dos dados na seção específica do Portal da Transparência do Município, garantindo o atendimento ao art. 26 e ao Anexo I da Instrução Normativa nº 6/2025/TCMPA;
V - assegurar que os Planos de Trabalho e os respectivos pareceres de aprovação sejam publicados integralmente no Portal da Transparência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua aprovação;
VI - garantir que as informações sejam disponibilizadas de forma estruturada, pesquisável e com possibilidade de exportação (download) nos formatos exigidos (PDF, XLS, CSV ou XBRL);
VII - interagir com as demais secretarias e órgãos municipais executores das emendas para a coleta tempestiva dos dados de execução orçamentária, financeira e física;
VIII - auxiliar o Chefe do Poder Executivo na instrução do processo anual de requerimento da Certidão de Atendimento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA).

Art. 3º Para a execução das atividades operacionais previstas neste ato, ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Governança e Transparência, como ponto de contato e responsável pela alimentação do Sistema de Transparência das Emendas Parlamentares.

I – ARIADINA FERREIRA GALVÃO – MATRICULA Nº 6465.
II – RISIA GOMES SILVA ALMEIRA – MATRICULA Nº 9805.
III - BRUNO FERREIRA GALVÃO - MATRICULA Nº 106021.

Art. 4º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer, tempestivamente, as informações e os documentos solicitados pela unidade designada no art. 1º., sob pena de responsabilização funcional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7F6B3E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1533/2026

DE 30 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1371/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA,** nos dias **30 e 31 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72A14654

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1534/2026

DE 30 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1361/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** nos dias **30 de julho a 01 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:41E2AB3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1535/2026

DE 30 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1161/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JAMES CONCEIÇÃO LEITE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu AVÔ, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:34902723

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 007/2026 – SECMA/PMRP.

DE 30 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL-NUCAM.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Núcleo de Conciliação Ambiental-NUCAM, os abaixo nominados, delegando-lhe os poderes inerentes ao cargo, nos termos do Decreto Municipal nº 196/2024 de 28 de junho de 2024.

MEMBROS TITULARES:

THIAGO OLIVERIA BARBOSA – Diretor Ambiental- Portaria nº 920/2024.

ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA – Analista Ambiental- Portaria nº 1318/2016.

JOSIANNE SILVA GADIOLI – Analista Ambiental- Contrato nº 226/2026.

MEMBROS SUPLENTES:

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR – Representante Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:4CAB07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 008/2026 – SECMA/PMRP

DE 30 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DO NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL-NIP.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Núcleo de Instrução Processual, os abaixo nominados, delegando-lhe os poderes inerentes ao cargo, nos termos do Decreto Municipal nº 196/2024 de 28 de junho de 2024.

MEMBROS TITULARES:

ANTONIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA- Auxiliar Administrativo- Contrato nº 340/2026.

BEATRIZ SOUZA ARAÚJO- Diretora Ambiental- Decreto nº 036/2025.

VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA- Assessor Especial- Decreto nº 028/2023.

MEMBROS SUPLENTES:

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR – Representante Jurídico.

MARIANE BAIÃO SOUSA- Técnica Ambiental- Contrato nº 227/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:74F2A196

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 009/2026 – SECMA/PMRP.

DE 30 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS- CEREIA.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Centro de Referência em Recuperação de Impactos Ambientais- CEREIA, os abaixo nominados, delegando-lhe os poderes inerentes ao cargo, nos termos do Decreto Municipal nº 196/2024 de 28 de junho de 2024.
MEMBROS TITULARES:

RAFAEL BARROS DE SOUZA - Agrônomo- Contrato nº 010/2025.

ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA – Analista Ambiental- Portaria nº 1318/2016.

ELKE ELLEN FERNANDES MATHIAS - Analista Ambiental- Contrato nº 222/2026.

JOSIANNE SILVA GADIOLI - Analista Ambiental- Contrato nº 226/2026.

MARIANE BAIÃO SOUSA - Técnica Ambiental- Contrato nº 227/2026.

LETICIA CRUZ RODRIGUES - Assessora Especial- Decreto nº 106/2023.

MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO- Técnica Ambiental- Contrato nº 337/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:F791BC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 010/2026 – SECMA/PMRP.

DE 30 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA AUTORIDADES JULGADORAS DE 1ª INSTÂNCIA.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Autoridade de 1ª instância, os abaixo nominados, delegando-lhe os poderes inerentes ao cargo, nos termos do Decreto Municipal nº 196/2024 de 28 de junho de 2024.

MEMBROS TITULARES:

WELITON SANTOS PORTO- Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- Decreto nº 0010/2021.

BEATRIZ SOUZA ARAÚJO- Diretora Ambiental- Decreto nº 036/2025.

MEMBROS SUPLENTES:

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR – Representante Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:9DAFB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

Nº do Contrato: 184/2026 **Nº do Processo:** 0159/2026
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JOSCÉLIA ALVES FREITAS DA SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 184/2026, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A**, do(a) Sr (a): JOSCÉLIA ALVES FREITAS DA SILVA.
Data do encerramento do contrato: 15 de Julho de 2026
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 15 de Julho de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8EF95CB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 119/2026 - SAAE

DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE REDISTRIUIÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

EMENTA:Redistribui, por interesse da administração pública, cargo efetivo ocupado por servidor em estágio probatório, da Autarquia Municipal de Saneamento o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ, para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
CONSIDERANDOa concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a iniciativa privada;
CONSIDERANDOo interesse público e a compatibilidade das atribuições do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSE A, com as atividades a serem desenvolvidas na Prefeitura;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal de nº 002/2011 em seu Art. 46 no que tange à redistribuição de pessoal.

RESOLVE:
Art. 1ºRedistribuir, com base no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011 que prevê redistribuição, do cargo ocupado pelo(a) servidor(a)**LUCIBETE SILVA MONTEIRO,** matrícula nº

243-5, cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSE A - SAAERP – SEAD – 020,** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
Art. 2ºA redistribuição ocorrerá com o respectivo cargo e servidor, mantendo-se a mesma denominação, carga horária, vencimentos e demais vantagens, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3ºO(A) servidor(a) citado(a) no Art. 1º, por encontrar-se em estágio probatório, terá sua avaliação de desempenho continuada pela Prefeitura Municipal, a qual assumirá a responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação final, considerando os períodos anteriores cumpridos no SAAE.
Art. 4ºFica esta Autarquia Municipal responsável pela transferência da pasta funcional do servidor à Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.
publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de julho de 2026.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor Presidente - SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:E45C575B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 120/2026 - SAAE

DE 28 DE JULHO DE 2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 034/2025, de 19 de maio de 2025, que nomeia a(o) servidor(a) LUCIBETE SILVA MONTEIRO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativo Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:4E6D82B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 121/2026 - SAAE

DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **Simone Pereira Monteiro**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativo Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, código SAAERP – DAS – 040, lotada nesta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:14752D07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL 20250099

EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO DO ADITIVO Nº.....: 20250099

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALCILENE AMORIM PENA - CNPJ nº 56.707.232/0001-39

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, DESTINADAS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de maio de 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:29F14893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEMEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEMEC.
A Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Chamamento Público nº 001/2026-SEMEC, Processo Administrativo nº 00006.20260730/0001-83, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao

desenvolvimento artístico e cultural do Município de Rurópolis-PA, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.
O chamamento público disponibiliza recursos no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à premiação de 23 (vinte e três) agentes culturais, distribuídos nas categorias de Apresentação Musical, Obras Literárias, Grupos Folclóricos e Artesanato.
As inscrições estarão abertas no período de 31 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026, das 8h às 14h, mediante entrega da documentação na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, no endereço eletrônico www.ruropolis.pa.gov.br.
Rurópolis-PA, 30 de julho de 2026.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:73449141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exma. Sra. GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL, Secretária Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2026, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais técnico-hospitalares, de forma contínua e sob demanda, compreendendo produtos devidamente regularizados junto à ANVISA, com padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade, observando-se rigorosamente as condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, onde se lograram vencedoras as empresas BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.542.653/0001-45 com o valor total de R$ 1.411.062,80 (um milhão quatrocentos e onze mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), BRAGANTINA DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.832.455/0001-12 com o valor total de R$ 1.634.511,55 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.647.278/0001-95 com o valor total de R$ 2.142.926,64 (dois milhões cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data da Homologação dia 12/06/2026.

Salvaterra/PA, 12 de junho de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:3091C715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exma. Sra. GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL, Secretária Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2026, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, destinados à saúde mental e ao atendimento de urgência e emergência, de forma contínua e sob demanda, compreendendo produtos devidamente regularizados junto à ANVISA, com padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade, observando-se rigorosamente as condições adequadas de armazenamento, controle, transporte e entrega, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, onde se lograram vencedoras as empresas BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.542.653/0001-45 com o valor total de R$ 1.953.741,50 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), BRAGANTINA DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.832.455/0001-12 com o valor total de R$ 2.154.069,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais) e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.647.278/0001-95 com o valor total de R$ 2.819.929,70 (dois milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Data da Homologação dia 16/06/2026.

Salvaterra/PA, 16 de junho de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:C4512E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2026, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia (xerox), impressão, digitalização e serviços correlatos, incluindo serviços de encadernação, plastificação e impressão de materiais institucionais, visando atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, onde se logrou vencedora a empresa D DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.918/0001-49, com o valor total de R$ 1.125.690,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais). Data da Homologação dia 12/06/2026.

Salvaterra/PA, 12 de junho de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:8FBBBF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 011/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 01903042/26/, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais técnico-hospitalares, de forma contínua e sob demanda, compreendendo produtos devidamente regularizados junto à ANVISA, com padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade, observando-se rigorosamente as condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, onde se lograram vencedoras as empresas BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.542.653/0001-45 com o valor total de R$ 1.411.062,80 (um milhão quatrocentos e onze mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), BRAGANTINA DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.832.455/0001-12 com o valor total de R$ 1.634.511,55 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) e PARAMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.647.278/0001-95 com o valor total de R$ 2.142.926,64 (dois milhões cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Salvaterra/PA, 12 de junho de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipa

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:CFCD0A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 013/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 013/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 02303058/26/, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, destinados à saúde mental e ao atendimento de urgência e emergência, de forma contínua e sob demanda, compreendendo produtos devidamente regularizados junto à ANVISA, com padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade, observando-se rigorosamente as condições adequadas de armazenamento, controle, transporte e entrega, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, onde se lograram vencedoras as empresas BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.542.653/0001-45 com o valor total de R$ 1.953.741,50 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), BRAGANTINA DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.832.455/0001-12 com o valor total de R$ 2.154.069,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais) e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.647.278/0001-95 com o valor total de R$ 2.819.929,70 (dois milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Salvaterra/PA, 16 de junho de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:6FE2265A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 014/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 014/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 00604059/26/, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia (xerox), impressão, digitalização e serviços correlatos, incluindo serviços de encadernação, plastificação e impressão de materiais institucionais, visando atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, onde se logrou vencedora a empresa D DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.415.918/0001-49, com o valor total de R$ 1.125.690,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Salvaterra/PA, 12 de junho de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:B653158E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO##

No EXTRATO DE CONTRATO da CONCORRÊNCIA Nº 003/2026.
circulado no dia 28.07.2026, NA FAMEP PAG 91. **Onde se lê o valor:** R$ 568.742,10 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). **Leia-se no objeto**: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) .
Santa Luzia do Pará, 13 de março de 2026

ROBSON ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:2B9576FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Pregão Eletrônico nº 28/2026, Objeto: Registro de Preço Para Sistema de Registro de Preço – SRP destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **a**quisição de matérias de construção, segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, "GERENCIADORA DA ATA", e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Previsto Abertura das Propostas: em 31/07/2026 às 08:30min, será realizado em 12.08.2026 horas: 08;30. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com;
Santa Maria das Barreiras, Pará, 30.07.2026.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 28/2026, Objeto: Registro de Preço Para Sistema de Registro de Preço – SRP destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **a**quisição de matérias de construção, segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, "GERENCIADORA DA ATA", e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Previsto Abertura das Propostas: em 31/07/2026 às 08:30min, será realizado em 12.08.2026 horas: 08;30. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com;
Santa Maria das Barreiras, Pará, 30.07.2026.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:8736F4D0

PREFEITURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2026

OBJETO: Chamada pública para credenciamento e contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças e acessórios novos, objetivando a manutenção preventiva e corretiva, dos veículos da frota de automotores dos Fundos e Secretarias e demais Órgãos, do Município de Santa Maria das Barreiras-PA. Início do recebimento dos documentos de habilitação e proposta: 31 de julho de 2026. Local de recebimento: Internet - www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas (horário de Brasília), no e-mail: licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, ou no www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br
Santa Maria das Barreiras-PA, 30 de julho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:67068F63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
Adilson da Silva Oliveira e Emerson Sousa Oliveira, Proc. n° 1144/2011- Terreno situado na Alameda Vitória, (Lote 8), nº 08, esquina com a Avenida Brasil, Bairro Alvorada. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Alameda Vitória, medindo 08,76 metros; ao Norte, com Elisa Silva Lopes (Lote 09), medindo 20,00 metros; a Leste, com Área Comum, medindo 08,76 metros; e ao Sul com Avenida Brasil, medindo 20,00 metros, com uma área total de 175,20 m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.38.055.0112.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 28 de Julho de 2026.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F7FCBD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 569/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 21.958/2023, que institui a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 483/2026 - GAP/PMS, que regulamenta a Composição da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, os seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) **Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.**

Titular: Elis Silvia Rebelo Freitas Rebelo
Secretária Executiva: Gabriella de Almeida Corrêa
Suplente 1: Alinny Lobato dos Santos Almeida
Suplente 2: Adriany Arruda de Oliveira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
Titular: Bruno da Silva Costa
Suplente 1: Juvenal Silva Araújo
Suplente 2: Alexandre Canté Ribeiro

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Titular: Everaldo de Souza Martins Filho
Suplente 1: Samile Tapajós da Silva
Suplente 2: Elcivania Miranda Lopes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Titular: Nilton Araújo da Costa
Suplente 1: Iára Elizabeth Sousa Ferreira
Suplente 2: Valquíria Nascimento Nunes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3770121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 570/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.
DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MURILO RIANDER DA SILVA PIRES**, a exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Maria Cristina Barreto Machado, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 272/2026 - GAP/PMS, de 10 de março de 2026, com efeito retroativo a 30/06/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EA8A03FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 571/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALDENIZE MELO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BAB9F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 572/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCILENE LOPES MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:80F8A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 573/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GLENDA ALICE LISBOA CORREA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:963B6E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 574/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO AUGUSTO CASTRO DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A731D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 575/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMANDA GABRIELE QUEIROZ SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F7058C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 576/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMÁLIA ALHO PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:479F9E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 577/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ADRIA LOPES BENTES**, nomeada através do Decreto nº 1.490/2025 – GAP/PMS, de 01 de setembro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra Em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:794AAFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 578/2026 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WALDIR TIAGO LEMOS MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8F812955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 580/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANA SOUSA SILVA**, a exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V,** do Gabinete do Prefeito, designada para desenvolver suas atividades na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 221/2026 - GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2026, com efeito retroativo a 30/06/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6AE4BB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 581/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS MOBILIÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LARINE BATISTA LOPES**, nomeada através do Decreto nº 122/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Controle de Processos**

Mobiliários do Núcleo de Cadastro Mobiliário, da Coordenadoria da Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:06B1B446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 582/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LARINE BATISTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Políticas Públicas** da Coordenação de Planejamento de Políticas Públicas - CPP, do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Núcleo de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades - PPBC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EB85151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 583/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE PIRES PINGARILHO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8DAE0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 584/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDINEY LOPES LOBATO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Manutenção da Infraestrutura de Rede Municipal,** da Divisão de Gestão de Redes de Computadores, da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3D989DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 585/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALAN SIQUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Gestão de Segurança da Informação Municipal,** da Divisão de Gestão de Redes de Computadores, da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:53D92473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CMPD PARA A GESTÃO 2026-2028**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, que institui o fundo municipal de políticas sobre drogas de Santarém,

CONSIDERANDO Ofício nº 027/2026 - CMPD, de 02 de junho de 2026, que encaminha a relação de nomes dos representantes que irão compor o Conselho para a Gestão 2026-2028;

CONSIDERANDO a ata de frequência da assembleia eleitoral assinada no dia 29/05/2026 quando ocorreu a eleição dos membros.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros representantes eleitos/designados para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD, na gestão 2026 - 2028, com mandato correspondente ao período estabelecido no estatuto e nas normas vigentes:

1. Representantes:
1.1 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Roneilson Nunes Santos
Suplente: Roniza do Socorro Bezerra dos Santos

1.2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Mara Terezinha Silva Nicolau
Suplente: Maria Lenilda Castro de Jesus

1.3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Maria Eunice Pereira Costa
Suplente: Silvia Leticia Gato Costa

1.4. Polícia Militar
Titular: Roberto Jurandi Mendes de Lima
Suplente: Mayara Maria Gonçalves Bento

1.5. Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II
Titular: Alan dos Santos Reis
Suplente: Thammy Sheyla Sousa Salgado

1.6. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
Titular: Lidiane Rego Lira
Suplente: Lorena Lobato Loureiro Lisboa

1.7. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Santarém
Titular: Andreia Schnaider Goergen
Suplente: Naylor Felipe Nina Guimarães

1.8. Universidade do Estado do Pará - UEPA
Titular: Valney Mara Gomes Conde
Suplente: Lúcio Thadeu Macedo Meireles

1.9. Sê Mente do Amanhã
Titular: Aldo Luan Almeida Pontes
Suplente: Paulo Victor Lira Vidal

1.10. Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém
Titular: Ricardo Melo dos Santos
Suplente: Julia Maria dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 066/2024 - GAP/PMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FB587987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 587/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RAYLANA PICANÇO PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 239/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção do Programa Vida Saudável**, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:705802E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 588/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DEISE MARA DE ANDRADE MONTEIRO**, nomeada através do Decreto nº 434/2026 – GAP/PMS, de 08 de maio de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Especial V,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B2FB72BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 589/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO NILSON GOMES RABELO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E6742DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 590/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BENEDITO MELO MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B8D0A02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 591/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GABRIEL LIRA MARQUES**, a exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3A0B240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 592/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ARACILDO MARINHO VIANA**, nomeado, através do Decreto nº 440/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra Em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:850B95A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 593/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ISAURA DE OLIVEIRA CANTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Ouvidoria Municipal do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DFF8EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 594/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DARLENE CASTRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:57BC8EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 596/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** o Sr. **DENISSON PEREIRA PINTO,** nomeado através do Decreto nº 416/2026 – GAP/PMS, de 04 de maio de 2026, no cargo em comissão de **Assessor Especial V,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F92569E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 597/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ARLETE KATRINE BENTES CARDOSO**, nomeada através do Decreto nº 080/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Comunicação,** da Secretaria Municipal de Turismo, subordinada à Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/07/2026, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8446D8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 598/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE SANTARÉM - PME 2027-2037.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício de nº 432/2026 - GAB/SEMED, de 03 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Gestora de Elaboração do Novo PME 2027-2037, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em articulação com o Fórum Municipal de Educação - FME, constitui-se dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I - Conselho Municipal de Educação - CME
1. Gerusa Vidal Ferreira Pantoja
2. Greice Jurema de Freitas Goch

II - Fórum Municipal de Educação - FME
3. Raimundo Nonato Pereira de Sousa
4. Gilma da Silva Pereira Rocha.

III - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores
5. Alberto Portela de Sousa

IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
6. Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos
7. Jéssica Costa Ninas

V - Diretoria Regional de Educação - DRE Santarém/PA
8. Marcos Moura Gentil

VI - Representação Sindical
9. José Williams da Silva Valentim - SINTEPP
10. Telmaelita Rocha dos Santos - SINPROSAN
11. Marcos da Silva Lobato - STPMS

VII - Instituições de Ensino Superior
12. Narelly Tavares Rodrigues e Melo - CEULS/ULBRA
13. Claudia Silva de Castro - UFOPA
14. Luís Alípio Gomes - UFOPA

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME:
I - Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;
II - Elaborar documentos orientativos, considerando a dinâmica nacional - PNE e estadual - PEE e a diversidade local;
III - Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do plano decenal;
IV - Planejar as etapas de elaboração do Novo PME 2027-2037;
V - Discutir e poiar o plano de trabalho e o processo participativo do Novo PME 2027-2037;
VI - Articular junto aos Órgãos, Instituições e Entidades afins, subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
VII - Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, para a elaboração e discussão do diagnóstico da educação paraense.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora do Novo PME 2027-2037.

Art. 4° A SEMED constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME 2027-2037, com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI, etc), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, definir as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EFCF4835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 599/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ALVARÁ DE OBRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE LEMOS VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Alvará de Obra,** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D10DF357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 600/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS MOBILIÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KAROLINE VIANA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Processos Mobiliários** do Núcleo de Cadastro Mobiliário, da Coordenadoria da Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0AD0C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANALICE MAGALHÃES DA SILVA VELOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de

Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 533/2026 – GAP/PMS, de 10 de junho de 2026, com efeito retroativo a 30/06/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7117CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 602/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ AURÉLIO FARIA DA ROCHA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:54DE28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 630/2026 – GAP/PMS, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM - COMJUVEN PARA A GESTÃO 2025-2027**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 285/2026 – GAP/PMS, de 17 de julho de 2026, e o art. 53, inciso VIII e XXVI, e art. 61, da Lei Orgânica do Município, e na **Lei nº 19.689/2015, de 27.04.2015**, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude de Santarém - COMJUVEN

CONSIDERANDO Ofício nº 067/2026 - COMJUVEN, de 27 de julho de 2026, que encaminha a relação de nomes dos representantes que irão compor o Conselho para a Gestão 2025-2027;

CONSIDERANDO a ata de frequência da assembleia eleitoral assinada no dia 23/05/2026, quando ocorreu a eleição dos membros.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros representantes eleitos/designados para compor o Conselho na gestão 2025-2027, com mandato correspondente ao período estabelecido no estatuto e nas normas vigentes:

1. Representantes:
1) Representantes Governamentais:
1.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SEMDIP
Titular: Gilvan Ramon da Silva
Suplente: Clayrivan dos Santos Sá

1.2 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Titular: Raquel da Silva Sales
Suplente: Marco Antônio Repolho Lucas

1.3 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Albany de Brito Pinto Lopes
Suplente: Vanessa Vidal Coelho

1.4 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Ronilson Santos da Cruz
Suplente: Jessyka Nogueira Machado

1.5 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Fabiola Ivana Brito Aguiar
Suplente: Glaucia Mara Jesus Fernandes

1.6 - Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
Titular: Maria Rosiane da Silva Matos
Suplente: Nixon Ferreira Marinho

1.7- Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Titular: Rhennan Flávio Pereira Caldeira
Suplente: Vanuire Grangeiro Rodrigues

2) Representantes Não Governamentais:
2.1 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Santarém-PA
Titular: Ana Teresa Monteiro Miléo Câmara
Suplente: José Fernando Dias Aguiar

2.2 - Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Willer Friaes
Suplente: Sara Evelyn Ferreira da Silva

2.3 - Associação Vozes da Diversidade de Santarém
Titular: Paulo Felipe Sousa de Castro
Suplente: Willemes André Lopes Batista

2.4 - Associação das Famílias da Casa Familiar Rural de Santarém
Titular: Elson Braz Cruz

Suplente: Maria Clara Baia Castro

2.5 - Colégio Dom Amando
Titular: Flávia Marley Serra Aguiar
Suplente: Giovanni Bruno Freire de Aguiar

2.6 - Arquidiocese de Santarém - Setor de Juventude
Titular: Wesley Gabriel de Sousa Coelho
Suplente: Neliandro Mendes da Silva

2.7 - Conselho Indígena Tapajós Arapiuns - CITA
Titular: Vivia Srallem Oliveira Silva
Suplente: Railan Azevedo Feitosa

2.8 - Circuito Universitário de Cultura e Arte da UNE - CUCA da UNE
Titular: Jackson Paiva Souza de Abreu
Suplente: Erick Rodrigues Caetano

2.9 - Federação Quilombola de Santarém - FOQS
Titular: Elizane dos Santos Teixeira
Suplente: Mariã Pereira Rocha

2.10 - Federação das Associações Comunitárias de Santarém - FAMCOS
Titular: Bruno Henrique Gonçalves da Silva
Suplente: Clara do Amaral Ferreira

2.11 - Fórum da Juventude Negra de Santarém
Titular: Felipe Ramos de Souza
Suplente: Yan Vinícius Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 28 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 285/2026 - GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DE9E4D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2026 – GAP/PMS, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 290/2026 – GAP/PMS, de 27 de julho de 2026.

Considerando a Portaria nº 290/2026 – GAP/PMS, de 27 de julho de 2026, que prorrogou por mais 02 (dois) dias de 29 a 30/07/2026, as férias do Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o retorno da prorrogação de férias do Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém,** para o dia 30/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 30 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 290/2026 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FB373B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292/2026 – GAP/PMS, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo, por aposentadoria da Sra. **MARLY CUNHA OLIVEIRA RODRIGUES,** Benefício INSS nº 237.515.721-9, matrícula 14154, admitida em 16/01/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BDBF16D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1086/2026-SEMED SANTARÉM, 30 DE JULHO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no

que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.**
● **ZANISON RICHARDS DA SILVA ALMEIDA –** Núcleo Técnico de Transporte – SEMED – Matrícula 1016884
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:BFDE4482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAD

PORTARIA INTERNA Nº 1071/2026 – SEMED, DE 17 DE JULHO DE 2026.
NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo.
Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas
atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994,
que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada
a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO o teor dos relatos apresentados nos anexos do 657/2026/G-Doc/SEMED,
oriundo da Assessoria Educacional para a Região Urbana - SEMED.
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico n.º 286/2026/SEMED que encaminhou à
autoridade superior competente para deliberar acerca da decisão de se investigar os fatos através de
um procedimento administrativo próprio (sindicância ou PAD), sob pena de nulidade acerca da
conclusão sobre o caso.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo servidora, o
que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.
CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades
administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194
da citada Lei, para apuração dos fatos relatados nos anexos do Ofício n.º 657/2026/G-Doc/SEMED da
Assessoria Educacional para a Região Urbana, especialmente quanto à possível violação de deveres
funcionais previstos no art. 137, I e VIII do referido diploma legal e das Cláusulas Primeira,
Parágrafo Primeiro e Cláusula Terceira do Termo de Ajuste de Conduta-TAC n.º 063/2025, firmado
entre a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e o Ministério Público do Trabalho..
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar,
nomeados pela Portaria n.º 005/2026-PGM, de 16 de junho de 2026, destinados a apurar eventual
falta funcional da servidora B. F. A no Processo Administrativo n.º 005/2026, bem como os fatos
conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos,
podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e
seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto Municipal nº1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:74B53D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

PORTARIA Nº 1085/2026 – SEMED, 30 DE JUlHO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo
Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no
uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 15.486/2026 - Despacho 6 -1DOC, oriundo
da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes
necessários ao Processo Administrativo nº 001/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por
30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13
de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a contar de 27 de julho de 2026 a 25 de agosto de 2026.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos trinta dias do mês de julho de dois
mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:779791C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº da Licitação: 09/2026/SEMURB
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação urbana de diversas vias na área urbana e na área de Alter do Chão do município de Santarém/Pará, a fim de atender as necessidades do núcleo de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – Semurb.
Data da abertura das propostas: 18/08/2026 – 09:00, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E29B481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - SEMJEL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 014/2025 – SEMTRAS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025 – SEMTRAS. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL.
CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA.
CNPJ: 17.302.675/0001-98. **VALOR:** R$ 119.760,00.
CONTRATADO: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE.
CNPJ: 19.304.530/0001-51. **VALOR:** R$ 99.500,00.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C76DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026 - SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº004/2026 SEMED. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na Publicação de Matérias Oficiais de Atos da Administração Pública, para atender as necessidades da SEHAB. **CONTRATADO:** PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ**: 48.020.095/0001-31. **VIGÊNCIA:** 30/07/2026 à 30/07/2027. **ASSINATURA:** 30/07/2026 **VALOR:** R$ 39.800,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51AC7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026 - SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2026, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2026 SEMED. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores e nobreaks, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Habitação E Regularização Fundiária – Sehab. **CONTRATADO:** DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP. **CNPJ**: 34.683.771/0001-42. **VIGÊNCIA:** 30/07/2026 à 30/07/2027. **ASSINATURA:** 30/07/2026 **VALOR:** R$ 104.200,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F59B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 027/2026 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA, 23 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 020/2026 - SEHAB
Vigência: 23/07/2026 à 23/07/2027
Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 SEMED
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEHAB

I - Gestor de Execução do Contrato:
a) Titular: JAQUELINE DE CASSIA DE SOUZA SARDINHA - Matrícula Nº 89490
II - Fiscal Técnico de Execução do Contrato:
a) Titular: VALDEMIR GUIMARÃES PAZ - Matrícula Nº 70883.
b) Substituto: FÁBIO ALAN CARNEIRO SOUSA - Matrícula Nº 59798
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 23 de julho 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5B2B57C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 032/2026 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA, 30 DE JULHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 021/2026 - SEHAB
Vigência: 30/07/2026 à 30/07/2027
Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026 – SEMED
Contratado:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOBREAKS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB,

I - Gestor de Execução do Contrato:
a) Titular: ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS matrícula nº 97136
II - Fiscal Técnico de Execução do Contrato:
a) Titular: VALDEMIR GUIMARÃES PAZ - Matrícula Nº 70883.
b) Substituto: ADRIANO BENTES PORTELA matrícula nº 98788

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 30 de Julho de 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7921B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 031/2026/GAP/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 366/2026-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no Contrato de Locação de imóvel não residencial tipo galpão para o funcionamento de depósito de resíduos sólidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS. Designa que será formada pelos seguintes servidores:
Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – João Gabriel Silva Araújo, Decreto nº 460/2025–GAP/PMS.
Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO – Arimar Araujo Rego, Matricula nº 89276–PMS.
Art. 3º FISCAL TÉCNICO – Flavio Ricardo Costa Nascimento, Decreto nº 281/2025-GAP/PMS.
Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO – Sávio Schmidt Melo, Decreto nº 423/2026-GAP/PMS.
Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO – Alene Liberal Cunha, Decreto nº 332/2025-GAP/PMS.
Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO – Jacqueline Ramos Gonçalves, Decreto nº 331/2025-GAP/PMS.
Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

JORGEAN GOUDINHO XAVIER -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B900CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMINFRA
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMINFRA, Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Vias no Bairro do Aeroporto Velho no Município de Santarém-PA. Tendo como vencedora a empresa: **SISTEMA ENGENHARIA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.753.671/0001-47**, no valor de R$ 1.281.462,56 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Santarém, 31 de Julho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:9D362795

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 – SEMINFRA.
Declaro como FRACASSADO o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 – SEMINFRA, destinado a Contratação de empresa especializada para Construção de praça no bairro Alvorada no Município de Santarém-Pa. Pela desclassificação de todas as propostas.
Santarém, PA, 30 de Julho de 2026.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/ SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:11D85EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 030/2026/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para a Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Vias no Bairro do Aeroporto Velho no Município de Santarém-PA, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Vias no Bairro do Aeroporto Velho no Município de Santarém-PA. O **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, Matrícula nº 103620,** lotado nesta Secretaria;
Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a **Eng.ª Sr.ª Josie Manuele Belo dos Santos, Matrícula nº 103621**, lotada nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao trigésimo dia do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 30 de Julho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:6E4F793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026 – SEMINFRA
Comunico o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2026 – SEMINFRA, destinada: Contratação de empresa para Serviço de Pavimentação de Vias no Bairro do Aeroporto Velho no Município de Santarém-PA. Tendo como vencedora a empresa: SISTEMA ENGENHARIA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.753.671/0001-47.
Santarém, PA, 31 de Julho de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:39637BB5

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Quinto Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°019/2025. Concorrência Pública n° 001/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / **F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**. Finalidade: Alteração da Cláusula II do 2° Termo Aditivo do Contrato. A vigência da execução da obra encontrava-se prevista para encerramento em 16/07/2026, e a vigência contratual encerra-se em 16/09/2026, podendo a execução ser prorrogada por mais 1 (um) mês, passando o término da execução para 16/08/2026 e a vigência contratual sendo mantida para 16/09/2026. Na forma dos artigos 6º, inciso XVII, 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto N° 333/2026 –GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:6C667D2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1070-2026

Dispõe sobre a Designação da Srª. Neide Patricia Costa de Loureiro na função de Coordenadora Programa Saúde na Escola no Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 023/2025 – 02/01/2025.**
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Sr.ª NEIDE PATRICIA COSTA DE LOUREIRO , CPF: nº 947.929.682-91**– **SSP/PA RG: nº 5.725.094**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de junho de 2026.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025-02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:827ED882

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE CANCELAMENTO PE025/2026-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **CANCELAMENTO**
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE025/2026-SRP CONFORME JUSTIFICATIVA NOS AUTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES, BEBIDAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES CONTINUADAS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B937FAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 895/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026 INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

DECRETO Nº 895/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Institui a Junta Médica Oficial do Município de São Félix do Xingu, disciplina sua competência e funcionamento, e autoriza a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médico-periciais e de medicina ocupacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** uso das atribuições que lhe são conferidas art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e com fundamento na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao funcionalismo municipal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, de forma permanente e institucional, o serviço de perícia médica oficial para os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a ausência de Junta Médica Oficial impede a correta instrução de processos de licença para tratamento de saúde, aposentadoria por invalidez, readaptação funcional e retorno ao serviço após afastamento prolongado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adoção de medidas de medicina ocupacional para os servidores municipais, em consonância com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e com o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a inexistência, no quadro de pessoal do Município, de número suficiente de médicos para a composição permanente da Junta Médica, o que justifica a contratação de pessoa jurídica especializada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de São Félix do Xingu, órgão de natureza técnica e caráter permanente, vinculado à Secretaria Executiva Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Junta Médica Oficial:

I – realizar perícias médicas para concessão de licença para tratamento de saúde, licença por acidente em serviço e demais afastamentos de natureza médica previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II – emitir laudos e pareceres técnicos para fins de aposentadoria por invalidez permanente;
III – avaliar a capacidade funcional do servidor para fins de readaptação de cargo ou função;
IV – atestar as condições de saúde do servidor para retorno ao exercício após afastamento superior a 15 (quinze) dias;
V – realizar exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos servidores públicos municipais, no âmbito da medicina ocupacional;
VI – emitir Atestado de Saúde Ocupacional — ASO, nos termos da NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego;
VII – elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, quando exigível;
VIII – prestar assessoria técnica à Administração Municipal em matérias de saúde do servidor, medicina do trabalho e segurança ocupacional.

Art. 3º A Junta Médica Oficial será composta por, no mínimo, 3 (três) médicos, com especialidades distintas definidas conforme a demanda do serviço público municipal, podendo incluir:
I – médico clínico geral ou médico do trabalho, como presidente;
II – especialista na área clínica relacionada à patologia ou condição objeto da perícia, quando necessário;
III – médico perito, com conhecimento em avaliação de capacidade laborativa.
§ 1º Os médicos integrantes da Junta Médica poderão ser servidores públicos do quadro municipal, profissionais contratados nos termos deste Decreto ou credenciados pelo órgão gestor.

§ 2º Nas perícias para aposentadoria por invalidez, a Junta Médica será obrigatoriamente colegiada, com no mínimo 3 (três) membros, e a decisão será tomada por maioria.

§ 3º O servidor periciado poderá, às suas expensas, indicar médico assistente para acompanhar a perícia, sem direito a voto.

Art. 4º Os laudos e pareceres da Junta Médica Oficial terão caráter conclusivo para os fins administrativos previstos neste Decreto, sem prejuízo do direito do servidor de questionar o resultado por meio de recurso administrativo ou judicial.

Art. 5º O servidor convocado para perícia que deixar de comparecer sem justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis terá seu processo suspenso até a realização do exame, podendo o benefício requerido ser indeferido por ausência de instrução.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA

Art. 6º Fica autorizada a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-periciais e de medicina ocupacional para compor ou apoiar a Junta Médica Oficial, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º A contratação de que trata o art. 6º abrangerá os seguintes serviços:
I – realização de perícias médicas para concessão de licenças, afastamentos e aposentadoria por invalidez;
II – execução de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais;
III – emissão de Atestado de Saúde Ocupacional — ASO;

IV – elaboração e gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO;
V – assessoria técnica em medicina do trabalho e segurança ocupacional;
VI – elaboração de laudos e relatórios técnicos para subsidiar decisões administrativas.

Art. 8º O processo licitatório para a contratação prevista neste Capítulo observará as seguintes diretrizes:
I – modalidade licitatória e tipo de contratação definidos conforme o valor estimado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – exigência de qualificação técnica da licitante, comprovada mediante:

a) registro ou inscrição da empresa e dos profissionais médicos no Conselho Regional de Medicina — CRM;
b) comprovação de experiência anterior na prestação de serviços de perícia médica ou medicina ocupacional para órgãos públicos ou privados, por meio de atestado de capacidade técnica;
c) indicação de responsável técnico médico do trabalho ou perito médico, com registro ativo no CRM;
III – fixação de prazo contratual de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida a prorrogação na forma da lei.

Art. 9º A empresa contratada ficará sujeita à supervisão técnica da Secretaria Executiva Municipal de Saúde e ao controle da Procuradoria-Geral do Município quanto à regularidade dos atos praticados.

§ 1º Os laudos e pareceres emitidos pela empresa contratada, no exercício das funções da Junta Médica, terão os mesmos efeitos administrativos previstos no art. 4º deste Decreto, desde que assinados por médico habilitado e credenciado pelo CRM.

§ 2º A contratada não poderá subcontratar os serviços médico-periciais objeto deste Decreto sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal.

Art. 10 As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município, ficando o órgão gestor autorizado a adotar as providências necessárias para a reserva de recursos.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PERICIAL

Art. 11 A perícia médica será instaurada:
I – de ofício, pela chefia imediata do servidor, nos casos de afastamento superior a 3 (três) dias consecutivos;
II – a requerimento do servidor, nos demais casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
III – por determinação do Secretário Municipal competente ou do Prefeito Municipal.

Art. 12 O laudo pericial deverá conter, no mínimo:
I – identificação do servidor periciado;
II – data e local da realização da perícia;
III – histórico clínico resumido, com base nos documentos apresentados pelo servidor;
IV – diagnóstico ou hipótese diagnóstica, com código CID-10;
V – conclusão objetiva quanto à capacidade ou incapacidade laborativa, com indicação do prazo de afastamento, quando for o caso;
VI – identificação e assinatura do médico responsável, com número de CRM.

Parágrafo único. O laudo pericial é documento sigiloso, de acesso restrito ao servidor periciado, ao órgão gestor de pessoal e à autoridade administrativa competente para decidir o processo, vedada sua divulgação a terceiros sem autorização expressa do servidor ou determinação judicial.

Art. 13 O servidor que discordar do resultado da perícia poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do laudo, dirigido ao Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. O recurso será instruído com documentação médica do servidor e, se deferido pelo Secretário, implicará a realização de nova perícia por profissional diverso do que realizou a primeira avaliação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Secretaria Executiva Municipal de Saúde expedirá normas complementares necessárias à operacionalização deste Decreto, incluindo modelos de laudos, formulários e fluxos administrativos, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 15 Enquanto não concluída a contratação prevista no Capítulo II, a Administração Municipal poderá credenciar médicos individualmente para atuar nos procedimentos periciais urgentes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo Municipal de Saúde, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de julho 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FFA084BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 896/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 896/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 693, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a observância de normas técnicas para o uso do espaço público pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura, e sobre a retirada de fios inutilizados em vias públicas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 693, de 25 de março de 2026;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 693, de 25 de março de 2026, estabelecendo normas operacionais para a fiscalização, regularização, sancionamento e execução subsidiária das obrigações relativas à organização da fiação e à retirada de fios inutilizados em postes de energia elétrica e demais infraestruturas no Município de São Félix do Xingu.

§ 1º Aplica-se este Decreto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica detentora dos postes (distribuidora) e a todas as empresas, públicas ou privadas, que utilizem postes ou compartilhem infraestrutura para passagem de cabos elétricos, telefônicos, de TV a cabo, de internet ou assemelhados, na forma do art. 13 da Lei nº 693/2026.

§ 2º A regulamentação observa as normas técnicas da ANEEL, da Anatel, da ABNT NBR 15214, da Resolução Conjunta ANEEL/Anatel nº 4/2014, da Lei Federal nº 13.116/2015 e demais instrumentos regulatórios federais aplicáveis, conforme remissão expressa do art. 15 da Lei.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, complementarmente às definições do art. 3º da Lei nº 693/2026, considera-se:

I – ocupante regular: pessoa jurídica que utiliza postes mediante contrato de compartilhamento celebrado com a distribuidora e em conformidade com a Resolução Conjunta ANEEL/Anatel nº 4/2014;
II – cabo órfão: cabo, fio ou equipamento sem identificação visível e cuja titularidade não seja apurável após procedimento previsto no Capítulo VI deste Decreto;
III – plataforma eletrônica municipal: sistema informatizado mantido pelo Departamento de Posturas para recebimento de denúncias, emissão de notificações, acompanhamento processual e divulgação de dados de fiscalização;
IV – regularização: conjunto de providências físicas e administrativas que tornam o cabo, equipamento ou poste compatível com as normas técnicas aplicáveis;
V – área crítica: setor urbano priorizado em ato do Departamento de Posturas em razão da intensidade de fluxo, presença de equipamentos públicos sensíveis (hospitais, escolas, prédios públicos) ou histórico de acidentes/ocorrências relacionadas à fiação;
VI – UFM: Unidade Fiscal Municipal, vigente na data do fato gerador, conforme art. 9º, § 6º, da Lei.

Art. 3º São princípios orientadores da execução da Lei e deste Decreto:
I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das sanções;
III – devido processo administrativo, contraditório e ampla defesa;
IV – cooperação institucional com a ANEEL, a Anatel e os agentes regulados;
V – estímulo à autorregulação e à conformidade voluntária;
VI – transparência ativa quanto a notificações, autuações e regularizações.

CAPÍTULO II
DA PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS

Seção I — Da Plataforma Eletrônica Municipal

Art. 4º O Departamento de Posturas implantará e manterá plataforma eletrônica destinada a:
I – recebimento de denúncias da população, instruídas com fotografia e geolocalização (art. 6º, I, da Lei);
II – emissão, expedição, intimação eletrônica e acompanhamento das notificações de regularização (art. 6º, II, da Lei);
III – registro dos autos de infração, defesas, recursos e decisões administrativas;
IV – publicação de painel de transparência com os dados consolidados de fiscalização, observada a LGPD;
V – comunicação eletrônica oficial com a distribuidora e demais ocupantes.

§ 1º As empresas destinatárias da Lei deverão indicar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, endereço eletrônico institucional para fins de notificação eletrônica, presumindo-se válida e recebida a comunicação ali endereçada.
§ 2º A omissão da indicação prevista no § 1º não impede a fiscalização nem o curso dos prazos, hipótese em que serão utilizados os endereços eletrônicos publicamente disponíveis junto à ANEEL, à Anatel ou nos sítios institucionais das empresas.

Seção II — Da Identificação dos Cabos

Art. 5º Em cumprimento ao art. 12, I, da Lei, todos os cabos, fios e equipamentos instalados em postes deverão ser identificados pela respectiva empresa proprietária mediante etiqueta, anel, plaqueta ou outro dispositivo de identificação inequívoca, contendo, no mínimo:
I – razão social ou nome fantasia da empresa proprietária;
II – CNPJ;
III – telefone e endereço eletrônico de contato para emergências.

§ 1º A identificação deverá ser instalada em todos os pontos de fixação em postes e a cada 100 (cem) metros lineares de cabo aéreo, observando-se padrão técnico durável e legível à distância.

§ 2º Cabos cuja identificação seja impossível por características técnicas serão objeto de cadastro georreferenciado mantido pela própria empresa, com cópia entregue ao Departamento de Posturas.

CAPÍTULO III
DAS NOTIFICAÇÕES, PRAZOS DE REGULARIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS

Art. 6º Verificada não conformidade, o Departamento de Posturas expedirá notificação à empresa responsável, contendo, no mínimo:
I – identificação completa do agente notificado;
II – localização precisa do poste ou trecho irregular, com coordenadas georreferenciadas;
III – descrição clara da não conformidade verificada, com fundamento legal e técnico;
IV – registro fotográfico, sempre que possível;
V – prazo para regularização, conforme art. 7º deste Decreto;
VI – advertência expressa quanto às consequências do descumprimento, incluindo as multas aplicáveis e a possibilidade de execução subsidiária.

Parágrafo único. A notificação será expedida preferencialmente por meio eletrônico, mediante a plataforma de que trata o art. 4º, considerando-se realizada na data da abertura da comunicação ou, automaticamente, em 5 (cinco) dias úteis do envio, o que ocorrer primeiro.
Art. 7º Os prazos de regularização, para fins do art. 7º da Lei, observarão a seguinte gradação:
I – Risco iminente ou situação emergencial: 24 (vinte e quatro) horas, conforme art. 7º, parágrafo único, e art. 12, II, da Lei;
II – Cabo inutilizado, solto, enrolado, enfeixado ou preso em desconformidade: 15 (quinze) dias;
III – Cabo irregular, sem risco imediato (altura, afastamento ou amarração fora do padrão técnico): 30 (trinta) dias;
IV – Substituição ou relocação de poste, pelas empresas notificadas pela distribuidora: 15 (quinze) dias, na forma do art. 8º, § 3º, da Lei;
V – Demais regularizações de natureza estrutural: 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período mediante justificativa técnica.

§ 1º Os prazos serão contados em dias corridos, salvo expressa indicação em contrário, e iniciam-se no primeiro dia útil seguinte ao da notificação.

§ 2º Quando a regularização exigir intervenção em rede energizada ou planejamento técnico de maior complexidade, a empresa poderá, antes do vencimento do prazo, requerer fundamentadamente a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), na forma do art. 16 deste Decreto.

§ 3º Considera-se cumprida a obrigação de regularização quando a empresa comprovar a adequação por meio de fotografia georreferenciada, vistoria técnica conjunta ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigência específica do caso.

Art. 8º Em situações de risco iminente, sem prejuízo do cumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela empresa responsável, o Departamento de Posturas poderá:
I – isolar fisicamente a área;

II – requisitar apoio da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros ou da concessionária de energia;
III – promover a remoção de ofício, observado o art. 10 da Lei e o Capítulo V deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
Seção I — Do Auto de Infração e Procedimento

Art. 9º Persistindo a irregularidade após o prazo concedido na notificação, será lavrado auto de infração, contendo:
I – qualificação do autuado;
II – descrição circunstanciada do fato, com data, local e fundamentos legais;
III – tipificação da infração (leve, grave ou gravíssima), conforme art. 9º, § 1º, da Lei;
IV – valor-base da multa em UFM e respectivo cálculo;
V – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa;
VI – indicação dos descontos previstos pelo art. 9º, § 3º, II, da Lei;
VII – assinatura do agente autuante e do autuado, sendo dispensada esta última nas autuações eletrônicas.

Art. 10 Apresentada defesa, o processo será instruído com os documentos, fotografias, vistorias e demais provas admitidas em direito, podendo o Departamento de Posturas:
I – realizar vistoria conjunta com representante da empresa autuada;
II – requisitar laudo técnico interno;
III – diligenciar junto à ANEEL, à Anatel ou à distribuidora para obter informações complementares.

Art. 11 A decisão de primeira instância caberá ao(à) Chefe do Departamento de Posturas e será fundamentada, observados os critérios de dosimetria do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao(à) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, que decidirá em última instância administrativa.

Art. 12 Excepcionalmente, caberá pedido de reconsideração ao(à) Prefeito(a) Municipal nos casos de infração gravíssima cuja multa ultrapasse 500 (quinhentas) UFM, dirigido no prazo de 5 (cinco) dias da decisão da SEMURB, sem efeito suspensivo.

Seção II — Da Dosimetria

Art. 13 A aplicação das multas previstas no art. 9º, § 2º, da Lei observará os seguintes critérios objetivos de dosimetria, ponderados pela autoridade julgadora:
I – gravidade da infração e extensão concreta do dano potencial ou efetivo;
II – vantagem econômica auferida ou pretendida com a irregularidade;
III – histórico do infrator nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
IV – porte econômico do infrator;
V – grau de cooperação durante a instrução;
VI – tempo decorrido entre a notificação e a regularização;
VII – reincidência específica no mesmo trecho em até 12 (doze) meses, hipótese em que os valores-base serão majorados em 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 9º, § 5º, da Lei.

§ 1º A regra anti-acumulação por face de quadra (art. 9º, § 4º, da Lei) será observada de ofício, prevalecendo a infração mais gravosa em caso de mesmo poste e mesmo fato gerador.

§ 2º Para fins de cálculo, postes instalados em esquinas serão considerados como integrantes de duas faces de quadra, conforme art. 9º, § 10, da Lei.

§ 3º A motivação da decisão observará o art. 22 da LINDB, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e do agente regulado.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO SUBSIDIÁRIA

Art. 14 Caracterizada a inércia do responsável após o esgotamento dos prazos legais e regulamentares, o Município poderá promover a execução subsidiária prevista no art. 10 da Lei, mediante o seguinte procedimento:
I – expedição de notificação final, concedendo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para regularização espontânea;
II – decorrido o prazo, autorização formal do(a) Secretário(a) da SEMURB para contratação de serviço especializado;
III – contratação na forma da Lei nº 14.133/2021, observada a hipótese de dispensa por emergência quando aplicável;
IV – execução do serviço, com registro fotográfico antes, durante e depois;
V – apuração dos custos efetivos, acrescidos de 10% (dez por cento) a título de despesas administrativas;
VI – notificação do responsável para ressarcimento, com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação fundamentada do valor;
VII – inscrição do crédito em dívida ativa não tributária em caso de inadimplemento, com a respectiva execução fiscal.

Parágrafo único. Em situações de risco iminente, os prazos previstos nos incisos I e II poderão ser dispensados ou abreviados pelo Departamento de Posturas, mediante decisão motivada.

CAPÍTULO VI
DOS CABOS ÓRFÃOS

Art. 15 Constatada a existência de cabo, fio ou equipamento sem identificação inequívoca de titularidade, o Departamento de Posturas adotará o seguinte procedimento:
I – publicação de edital no Diário Oficial e na plataforma eletrônica, com identificação fotográfica e georreferenciada do bem, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que eventual proprietário se manifeste;
II – comunicação simultânea à distribuidora, à ANEEL, à Anatel e às empresas atuantes no Município;
III – decorrido o prazo sem manifestação, presume-se o abandono e o bem será considerado res derelicta para fins administrativos;
IV – promovida a remoção pela distribuidora ou, subsidiariamente, pelo Município, na forma do art. 14 deste Decreto;
V – manifestando-se titular após o prazo do inciso I, mas antes da remoção, ser-lhe-á concedida última oportunidade de regularização em 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de infração gravíssima cumulada com a remoção subsidiária.

CAPÍTULO VII
DA CONFORMIDADE VOLUNTÁRIA E DO TAC

Art. 16 O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), previsto no art. 9º, § 3º, III, da Lei, poderá ser celebrado entre o Município, representado pela Procuradoria-Geral em conjunto com a SEMURB, e a empresa interessada, contendo:
I – qualificação das partes;
II – descrição das irregularidades e das obrigações de fazer assumidas;
III – cronograma físico-financeiro, com marcos verificáveis;
IV – garantias, quando exigíveis, considerando o porte da obra e o histórico do compromissário;
V – cláusula penal por descumprimento;
VI – prazo total de execução, não superior a 18 (dezoito) meses, salvo justificativa técnica robusta.

§ 1º A celebração do TAC suspende a exigibilidade das multas pendentes relacionadas ao seu objeto, que serão definitivamente afastadas com o cumprimento integral, ou cobradas integralmente em caso de descumprimento.

§ 2º É instituído o Programa de Conformidade Voluntária, mediante o qual empresas que apresentarem espontaneamente, antes de qualquer notificação específica, plano de regularização aprovado pelo Departamento de Posturas, terão:
I – prazo dilatado de até 270 (duzentos e setenta) dias para conclusão das obrigações;
II – isenção integral das multas relativas ao período coberto pelo plano, desde que cumpridos os marcos.

CAPÍTULO VIII

DA GOVERNANÇA E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 17 Fica instituída a Comissão Consultiva de Ordenamento de Redes (CCOR), de natureza consultiva e composição paritária, com a finalidade de propor diretrizes, harmonizar interpretações e fomentar a cooperação institucional, integrada por:
– 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
II – 1 (um) representante da SEMURB;
III – 1 (um) representante da Defesa Civil Municipal;
IV – 1 (um) representante da concessionária de energia elétrica;
V – até 2 (dois) representantes das demais empresas ocupantes, indicados por suas entidades representativas.

§ 1º A CCOR reunir-se-á trimestralmente, ou extraordinariamente quando convocada pela SEMURB, lavrando-se ata de cada sessão.

§ 2º As manifestações da CCOR não vinculam as decisões do Departamento de Posturas, mas integrarão a motivação das decisões administrativas relevantes.

Art. 18 O Município manterá, na plataforma eletrônica, painel público de transparência contendo, no mínimo:
I – número de notificações expedidas, por empresa e por trimestre;
II – número e valor de multas aplicadas e arrecadadas;
III – número de regularizações concluídas e prazo médio de regularização;
IV – TACs celebrados e seu status de cumprimento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19 Durante o prazo de adequação geral previsto no art. 11 da Lei, as notificações expedidas terão caráter pedagógico, sem aplicação de penalidades, ressalvadas as situações de risco iminente e emergenciais.

Art. 20 A vedação contida no art. 14 da Lei nº 693/2026 é interpretada conforme a Constituição Federal, alcançando exclusivamente eventuais cobranças municipais diretas decorrentes desta Lei, sem prejuízo das competências regulatórias tarifárias privativas da União, exercidas pela ANEEL e pela Anatel.

Art. 21 Os casos omissos serão dirimidos pela SEMURB, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 27 de julho 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:320CCC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 897/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 897/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Maylla Vitória de Aquino Soares Silva,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:12D80036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 899/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 899/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **Valeria Lerisa de Azevedo Souza,** do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D5A4CA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 900/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 900/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **Alessandra Maia Gonçalves do Amaral,** do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 23 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F408EAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.241/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.241/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o encerramento da cessão de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Termo de Cedência firmado entre o Município de Rio Maria/PA e o Município de São Félix do Xingu/PA, que autorizou a cessão do servidor Emerson da Silva Almeida para prestar serviços neste Município;
CONSIDERANDO o Ofício nº 187/2026-SEMAD/GABINETE, de 22 de julho de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Rio Maria/PA, comunicando o encerramento da cessão do referido servidor e solicitando seu retorno ao órgão de origem;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica encerrada, a partir de 31 de julho de 2026, a cessão do servidor **Emerson da Silva Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, integrante do quadro de pessoal do Município de Rio Maria/PA, formalizada por meio de Termo de Cedência celebrado entre este Município e o Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo os registros funcionais pertinentes e a comunicação ao Município de Rio Maria/PA acerca do encerramento da cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 22 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1814C9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.242/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.242/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607011- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 22 de julho de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 114/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B9D47402

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.243/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.243/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607011- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 22 de julho de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 114/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F003B373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.244/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.244/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607011- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no dia 22 de julho de 2026, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à Denúncia nº 114/2026.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F0855E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.245/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.245/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607012- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Dauvesley da Silva Santos,** Topografo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, nos dias 22 e 23 de julho de 2026, com destino à Vila Xadá, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar levantamento topografo da área onde será construída a UBS.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F5612CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2.248/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.248/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2607013- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal Adjunto **Mario Gomes da Silva,** lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2026, com destino à cidade de Parauapebas-PA, com a finalidade de participar da II Capacitação dos Conselhos Consultivos de Carajás.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 29 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:927D1D60

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.037/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.037/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade Belém-PA, no dia 14/07 à 16/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:C57EF268

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.038/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.038/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 12/07 a 13/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D9796BA9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.039/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.039/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 15/07 à 16/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4821AC67

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.040/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.040/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Kevilla Rodrigues da Silva, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/07 à 18/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:479C447F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.041/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.041/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para cirurgia geral TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 22/06/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:40BBAC18

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.042/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.042/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para realizar tomografia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 23/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:529C85B7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.043/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.043/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para infectologista TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 26/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:435EA4DC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.044/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.044/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para realizar tomografia TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 15/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B2A38D7B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.045/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.045/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para realizar tomografia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/07 a 16/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1CA1050E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.046/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.046/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para realizar tomografia TFD, na cidade de Rio Maria -PA, no dia 17/07 a 18/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D46B1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1.047/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.047/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2607007-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Rejane Costa Gomes, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 14/07 à 15/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 21 de julho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:219774B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: DISPENSA Nº. 7/2026-018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2026-018. Prazo de Vigência 29.07.2026 a 31.12.2026.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM AMBULÂNCIA PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. Dotação Orçamentária: 2.061. Contratada (os): DISBRAVA DIST. BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA, CNPJ: 02.115.533/0001-44, CT nº 20260289, valor 58.344,44. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. São Geraldo do Araguaia – Pa, 29 de julho de 2026, Ordenador (a) de despesas, Francisco Edylson Gomes Oliveira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2026-018, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM AMBULÂNCIA PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – Pa, 29 de julho de 2026, Ordenador (a) de despesas, Francisco Edylson Gomes Oliveira.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:E56965F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: DISPENSA Nº. 7/2026-019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2026-019. Prazo de Vigência 12.05.2026 a 31.12.2026.
Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO OU RECOMPOSIÇÃO DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICIPIO. Dotação Orçamentária: 2.084. Contratada (os): VIVEIRO FLORESCER LTDA-ME, CNPJ: 51.861.534/0001-43, CT nº 20260290, valor 64.670,00. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. São Geraldo do Araguaia – Pa, 29 de julho de 2026, Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2026-019, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO OU RECOMPOSIÇÃO DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICIPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – Pa, 29 de julho de 2026, Ordenador (a) de despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:2B2276FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 009/2026. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA KITENTAÇÃO, PARA A PROGRAMAÇÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA, CNPJ Nº 01.613.320/0001-80. Contratado: ANTONIO AUGUSTO BRITO VIANA - CPF: 761.631.722-72; **Contrato nº 068/2026-INEX**; Valor do Contrato: R$ 10.000,00; Vigência do Contrato: 30/07/2026 à 31/08/2026. Data Assinatura: 30/07/2026.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:47486255

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, LOCALIZADO NA TRAV. DAS MERCÊS, Nº 204, BAIRRO: CIDADE VELHA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR (A) Sr (a). ELIAS CASTRO DE LIMA CPF: 575.865.862.68. A contratação será no valor mensal de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um) mensal no Período: (Um ano, a partir da data de assinatura do contrato), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021 e o Decreto Municipal n°383/2023.

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:82E11859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026-SRP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, tendo como vencedora as empresas GN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.659.534/0001-90, com o valor R$ 327.908,35, PLENA SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 64.721.031/0001-14 com o valor R$ 644.834,65, SANTIAGO & GOMES LTDA , CNPJ: 07.195.729/0001-00, com o valor R$ 33.861,50, totalizando o valor homologado de R$ 1.006.604,50, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.
Data da Homologação: 30/07/2026.
Ordenador de Despesas: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Secretário Municipal.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:198AF6C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão Nº A/2026-002. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 90051.2025 do município de Itupiranga/pa, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares, objetivando atender as necessidades das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pa**.** . Contratada: V S Company Ltda, Cnpj: **35.273.974/0001-23**, no valor de R$ 513.760,00 **(Quinhentos e treze mil, setecentos e sessenta reais)**. Ratifico na forma da Lei nº 14.133/21 -

ROGÉRIO LEMOS DE SOUZA –
Secretário de Educação em 29/05/26.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão Nº A/2026-006. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 9/2025-006-PE-SRP do município de Ipixuna do Pará, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, fornecimento de mão de obra especializada e equipes de apoio, realização de shows musicais (atrações regionais e nacionais), apresentações culturais (grupos de dança) e espetáculos pirotécnicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/PA. Contratada: Evidencia Empreendimentos Ltda, Cnpj: **49.337.910/0001-53**, no valor de R$ 1.790.880,00 **(Um Milhão setecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais)**. Ratifico na forma da Lei nº 14.133/21 -

ROGÉRIO LEMOS DE SOUZA **–**
Secretário de Educação em 08/07/26.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CCD65135

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eduardo Sampaio Gomes Leite, Prefeito municipal, torna público o extrato da Inexigibilidade nº 6/2026-0013, Contratada: J. R. dos Santos Ltda, CNPJ: 46.932.275/0001-64; **Contratação de serviços técnicos de assessoria na revisão, correção e retificação das informações enviadas ao Esocial, relativas as competências de janeiro a dezembro de 2025**, **incluindo o 13° salário, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA** pelo valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com fundamento no art. 74, inciso III, 'C' da Lei Federal nº 14.133/2021, em 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7100F051

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260218; origem: Adesão nº A/2026-002; Contratante: Fundeb; Contratada: V S Company Ltda; objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 90051.2025 do município de Itupiranga/PA, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares, objetivando atender as necessidades das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA; valor total: R$ 513.760,00 **(Quinhentos e treze mil, setecentos e sessenta reais)**; vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026; data da assinatura: 01 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260213; origem: Adesão nº A/2026-006; Contratante: Fundeb; Contratada: Evidencia Empreendimentos Ltda; objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 9/2025-006-PE-SRP do município de Ipixuna do Pará, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de estruturas modulares diversas, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, fornecimento de mão de obra especializada e equipes de apoio, realização de shows musicais (atrações regionais e nacionais), apresentações culturais (grupos de dança) e espetáculos pirotécnicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Miguel do Guamá/PA; valor total: R$ 1.790.880,00 **(Um Milhão setecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais)**; vigência: ,09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027; data da assinatura: 09 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260219; origem: inexigibilidade nº 6.2026-0013; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada: J. R. dos Santos Ltda; objeto: **Contratação de serviços técnicos de assessoria na revisão, correção e retificação das informações enviadas ao Esocial, relativas as competências de janeiro a dezembro de 2025**, **incluindo o 13° salário, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA**; valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027; data da assinatura: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:9406F267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260256; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 110.328,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026.

Portaria nº 014/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260256
Ref. Processo: PREGÃO Nº 005-2026 PMSJP
Objeto Contratual: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a)MARIA SALES PENA FILHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DIEGO DA SILVA GIL, Matrícula 190288-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 30 de julho de 2026

MARIA SALES PENA FILHA
Fundo Municipal de Educação
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0F3A8E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, realizado no dia 03/06/2026 às 09:00 horas, tendo como objeto Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Senador José Porfírio/PA, sagrando-se vencedoras as empresas: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 57.498.660/0001-61, nos itens: 1, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 19, 20 e 25, com valor total de R$ 37.384,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais); E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 30.553.090/0001-09, nos itens: 2, 12, 16, 26, 28, 29 e 31, com valor total de R$ 47.680,59 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 60.243.240/0001-49, nos itens: 3, 10, 15, 21 e 24 com valor total de R$ 21.294,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais); L FORASTIERI MACHADO LTDA, CNPJ nº 47.123.165/0001-14, nos itens: 5 e 27, com valor total de R$ 16.546,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais); JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 54.647.123/0001-48, nos itens: 6, 18 e 22, com valor total de R$ 48.177,00 (quarenta e oito mil cento e setenta e sete reais); REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 52.386.933/0001-62, nos itens: 14 e 23, com valor total de R$ 2.111,95 (dois mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos); LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45, no item: 17, com valor total de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais); FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.313.045/0001-26 no item: 30, com valor total de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Sendo o Valor global do certame: R$ 206.933,54 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Senador José Porfírio-PA, 29 de julho de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:F4880F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260257; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 880.662,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 30 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026.

Portaria nº 015/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260257
Ref. Processo: PREGÃO Nº 012-2026
Objeto Contratual: Aquisição de materiais de expediente, destinados às unidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA

O(a) Sr(a)GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IZABEL DO MONTE TENORIO, Matrícula 201617-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 30 de julho de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1604D05A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITALNº01/2026/SEMED/SOURE RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Diretores e Vice-Diretores Escolares, conforme previsto no Edital nº 001/2026/SEMED/Soure, torna público o Resultado Final das Inscrições, realizadas entre os dias 27 e 28 de julho de 2026.
Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, informa-se que todas as inscrições foram DEFERIDAS, por atenderem aos requisitos estabelecidos no edital. E que,não tiveram preenchidas as inscrições para candidatos PCD.
A relação nominal dos candidatos e a situação de cada inscrição encontram-se disponível no documento em anexo.

Soure, 29 de julho de 2026

EDUARDA CRISTINA DA SILVA PENHA
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho Portaria N° 24/2026

ANEXOI

PSS – DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR – SOURE/PA		
NOME	**CARGO PRETENDIDO**	**SITUAÇÃO**
1-Agnaldo Venâncio da Silva Cardoso	Vice Diretor	Deferida
2-Anna Paula Vasconcellos dosSantos	Diretora	Deferida
3-Carla de Jesus Pereira Santos	Diretora	Deferida
4-Doris Silva Assunção	Diretora	Deferida
5-Ediléa Brito Pinto	Vice Diretora	Deferido
6-Edinalva de Jesus Silva Neves	Diretora	Deferida
7-Edneida Maria da Silva	Diretora	Deferida
8-Fabiana Cristina da Silva Conceição	Diretora	Deferida
9-Izaneide dos Santos Siqueira	Diretora	Deferida
10-Liz Carla Silva Castro	Diretora	Deferida
11-Marta Joelia Gonçalves Mendes	Diretora	Deferida
12-Neuciana Dantas Azevedo	Vice Diretora	Deferida
13-Nubia Regina Fonseca da Silva Nascimento	Diretora	Deferida
14-Silvia Cruz Cardoso	Diretora	Deferida

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:B05BF2D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260728001

CONTRATO Nº.....: 260728001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: R. N. SOUZA LIMA JUNIOR
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO: TUBOS, MEIO FIO COM SARJETA E BLOCO SEXTAVADO TIPO BLOQUETE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.258.885,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 1.258.885,00.
VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2026 a 28 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:74BC13BB

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0728001/2026, FISCAL DE CONTRATO - PMTA

PORTARIA Nº 0728001/2026, DE 28 de Julho de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece
que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por
representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº
018-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal figura como órgão participante do(a) referido(a)
PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos,
conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente(s) para acompanhamento e
fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMÉ-AÇU;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR,
responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos
firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, junto à(s) Secretaria(s) abaixo
relacionada(s), oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 018-2026 - SRP:
Fiscais Titulares:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:
Nome: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Matrícula: 6522154
Cargo/Função: Mecânico
Art. 2º

A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TOMÉ-AÇU - PA, 28 de Julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:A013C3A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9.2026-00032-SRP-SEMED. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à modernização e adequação da infraestrutura das unidades escolares municipais do Município de Tracuateua-PA. Dia: 14/08/2026, às 08:00hs. Local da Sessão: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ELIVAN PADILHA LIBERATO-
Secretário de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3E1A970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00017-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo e Secretarias Municipais de Tracuateua. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS (CNPJ: 25.354.487/0001-31)**. Contrato nº 2026073001-SEMUST. Valor R$ 252.307,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E7B7BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00017-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo e Secretarias Municipais de Tracuateua. Empresa: **CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 61.342.683/0001-50. Contrato nº 2026073002-SEMUST. Valor R$ 122.284,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:63423348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00017-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo e Secretarias Municipais de Tracuateua. Empresa: **R.C.GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 13.653.085/0001-59. Contrato nº 2026073003-SEMUST. Valor R$ 13.158,40 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027. Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C984C44E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 065/2026.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do Sr. ISAÚ ANTUNES DE SOUSA e do seu filho GABRIEL AZEVEDO ANTUNES DE SOUSA, cidadãos do Município de Trairão;
Considerando que o Sr. ISAÚ ANTUNES DE SOUSA e GABRIEL AZEVEDO ANTUNES DE SOUSA, na condição de cidadãos, empresários e empreendedores, prestaram relevantes serviços ao Município de Trairão e muito trabalharam e contribuíram para o seu crescimento e desenvolvimento;
Considerando a consternação e o pesar no seio da comunidade, é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens aqueles que com seu trabalho e dedicação muito contribuíram para o desenvolvimento do Município de Trairão;
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial de três (03) dias no Município de Trairão em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ISAÚ ANTUNES DE SOUSA e do seu filho GABRIEL AZEVEDO ANTUNES DE SOUSA, fato acontecido no dia 29.07.2026, em reconhecimento aos relevantes serviços por estes prestados ao Município de Trairão.
Art. 2º Determinar expediente interno no edifício sede da Prefeitura Municipal de Trairão no dia 30.07.2026, a partir das 13:00 horas e no dia 31.07.2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada à família enlutada cópia do presente ato.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 30 de julho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal 001/2025.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1B9EFF8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo Nº 043/2026/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-010PMT/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA DE**

CONCRETO ARMADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, CNPJ – 22.981.088/0001-02; Contratada: **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 33.692.499/0001-02, com o valor total de **R$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e**
nove mil reais). HOMOLOGO a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 30 de julho de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9F1F6658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260319 – Origem: **Dispensa de Licitação nº 7/2026-010FME - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026FME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ/PA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2026.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratado: **JOSÉ LUCINDO ROSA DE SOUZA**, com o valor total de **R$ 39.993,41 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).** Vigência: 23 de Julho de 2026 extinguindo-se em 23 de Julho de 2027. Data de assinatura: 23 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 30 de Julho de 2026.

***CÍCERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CF4CD1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260333 – Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-017PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** - CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A,** CNPJ nº: 09.397.355/0001-30, com o valor total de R$ 0,00 (zero reais)**.** Vigência: 29 de Julho de 2026 até 29 de Julho de 2031. Data de assinatura: 29 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 30 de Julho de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1B3C1136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260333

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 058/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma eletrônica destinada à realização de licitações e contratações diretas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 09 de abril de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5DF4E846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO Nº 20260319

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 019/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos,lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Tucumã/PA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2026, por meio de procedimento de Chamada Pública, operacionalizada pelo procedimento auxiliar de Credenciamento, conforme Art. 6º, inciso XLIII e Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503

Tucumã-PA, 28 de janeiro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3F17E1B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7.2026-00013
Processo Administrativo nº 720260013. ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT, compreendendo a realização de cinco furos de

sondagem com profundidade de até 15 metros, emissão de laudo técnico e ART, mobilização/desmobilização e demais serviços correlatos; Fica cancelado a Ratificação Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará(FAMEP), Pagina 95 e 96 nº 4058 e 4058, publicada na edição do dia 30/07/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2780E55E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Viseu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Modalidade: Credenciamento Público Nº 001/2025, caracterizando situação de Chamada Pública - Processo Administrativo nº: 2025.02.14.001. Objeto: Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para prestação de serviços médicos e demais profissionais de nível superior nas unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital das Bem Aventuranças – HBA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Equipes Multiprofissionais – e- Multi, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação - DRAC e Unidades Básicas de Saúde – UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Odontólogo: GIOVANNI CIRINO CABRAL, CPF N° 555.XXX.XXX-68, Valor global R$48.000,00. Ass.: 28/07/2026. Com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CARACTERIZANDO SITUAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Odontologia, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 29/07/2026 a 29/07/2027.
Termo de Contrato 463/2026/DLCA. Contratado: GIOVANNI CIRINO CABRAL, CPF N° 555.XXX.XXX-68, Valor global R$48.000,00.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:2A84444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 373/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 022/2025 SRP. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (ida e volta) em veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares, com motorista, combustível, manutenção preventiva, corretiva e todas as despesas recorrentes do serviço, com destino à Capanema-PA, e capital do estado, Belém-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: 55.459.758 Ocivaldo Lopes da Silva Junior - ME, CNPJ 55.459.758/0001-84. Ass.: 30/07/2026. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027, consoante com art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A80F9DE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026/FME/PMX

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA/PA,** em favor da firma:

Empresa: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77, estabelecida à Rua Monteiro Lobato - CEP: 68557517, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **01 a 13**, perfazendo um valor total de R$ 54.130,61 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e um centavos).

Xinguara-PA, 30 de julho de 2026

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:996E0FB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2026/SEMED/PMC, DE 28 DE JULHO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 6.407/2018, da Lei Complementar Municipal nº 6.607/2026, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente seu art. 59-A, incluído pela Lei Federal nº 14.811/2024, do Decreto Federal nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025, bem como pelas demais normas aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e formação de Cadastro de Reserva, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá o acompanhamento e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3º. As contratações decorrentes deste Edital possuirão natureza administrativa temporária, observadas as disposições da Lei Municipal nº 6.407/2018 e demais legislações aplicáveis.

Art.4º. A Prefeitura Municipal de Capanema dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Capanema, os quais podem ser visualizados de forma pública e transparente pelos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/famep e www.capanema.pa.gov.br.

Art. 5º. A jornada de trabalho a ser cumprida pelos aprovados neste certame será definida conforme as especificações detalhadas no Anexo III deste edital, obedecendo às normas vigentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. O Processo Seletivo compreenderá apenas as seguintes fases:

I – Inscrição (eliminatória);

II – Análise Documental e Curricular (eliminatória e classificatória).

Parágrafo único. Não haverá etapa de entrevista.

Art. 7º. O presente Processo Seletivo destina-se aos seguintes cargos:

I – Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Assistente Administrativo;

III – Motorista;

IV – Cuidador Escolar;

V – Assistente Social;

VI – Nutricionista;

VII – Psicólogo;

VIII – Psicopedagogo.

Art. 8º. As vagas imediatas, Cadastro de Reserva, remuneração, carga horária e requisitos mínimos encontram-se especificados no Anexo I deste Edital.

Art. 9º. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

Parágrafo único. A aprovação no Cadastro de Reserva gera mera expectativa de direito.

Art. 10º. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 11º. Além das vagas imediatas será constituído Cadastro de Reserva para todos os cargos previstos neste Edital.
§1º Fica instituído o Cadastro de Reserva, composto pelos(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas imediatas, até o limite correspondente ao dobro (2x) do quantitativo de vagas ofertadas para o respectivo cargo/função.
§2º Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser convocados durante toda a validade do Processo Seletivo.

§3º A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

Art.º13. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada exclusivamente de forma presencial, no período de 29, 30 e 31 de julho de 2026, das 8h às 14h, no Centro Integrado de Governo – CIG, localizado na Travessa Rui Barbosa, Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-140, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

Art. 14º. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

§1º Na hipótese de o candidato realizar múltiplas inscrições, todas serão automaticamente invalidadas, não sendo considerada válida qualquer delas, independentemente da ordem de protocolo ou da fase em que a irregularidade for constatada.

Art. 15º. Não será cobrada taxa de inscrição.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Art. 16º. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade, autenticidade, integridade e legibilidade dos documentos, declarações e informações apresentados no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, respondendo, a qualquer tempo, nas esferas civil, administrativa e penal por eventuais irregularidades.

Art. 17º. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, editais, retificações, convocações e demais atos oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

Art. 18º. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de contato perante a Comissão Organizadora durante toda a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes da omissão ou desatualização dessas informações.

Art. 19º. O candidato convocado deverá comparecer nos prazos, horários e locais estabelecidos pela Administração Pública, munido da documentação exigida, sob pena de perda do direito à contratação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

Art. 20º. A apresentação da inscrição implica a ciência e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, obrigando o candidato ao fiel cumprimento de todas as suas disposições, inclusive daquelas constantes dos anexos, comunicados e eventuais retificações.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste Capítulo poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a não pontuação de documentos, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado ou a perda do direito à contratação, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 21º. No ato da inscrição deverão ser apresentados, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

I – Documento oficial com foto (frente e verso);

II – CPF;

III – Carteira de Trabalho (frente e verso);

IV – Comprovante de residência;

V – Certidão de quitação eleitoral;

VI – Certificado de reservista, quando obrigatório;

VII – Diploma ou certificado exigido para o cargo;

VIII – Documentação comprobatória da experiência profissional;

IX – Documentação comprobatória da qualificação profissional;

X– Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (https://portal-certidao.tjpa.jus.br/);

XI – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/).

Art. 22º. Para o cargo de Cuidador Escolar será obrigatória, além do Ensino Médio, a apresentação de certificado de curso específico de Cuidador Escolar, Educação Especial Inclusiva ou Profissional de Apoio Escolar, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, observado o Decreto Federal nº 12.686/2025.

§1º. A ausência deste certificado implicará eliminação do candidato.

Art. 23º. Somente serão aceitos, para fins de habilitação e pontuação, os documentos que comprovem situação constituída até o último dia do período de inscrições, não sendo admitidos documentos emitidos, expedidos, concluídos ou atualizados após essa data, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

Art. 24º. Não serão aceitos protocolos, requerimentos, recibos ou quaisquer comprovantes de solicitação de documentos em substituição à documentação exigida neste Edital. O candidato deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido, o documento definitivo, válido, completo e legível, sob pena de não pontuação ou desclassificação, conforme a natureza do documento exigido.

Art. 25º. Os documentos deverão estar legíveis e completos.

Parágrafo único. Documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou incompatíveis com as exigências deste Edital não serão considerados para fins de pontuação.

Art. 26º. Encerrado o período de inscrições, fica vedada a inclusão, substituição ou complementação documental.

Parágrafo único. Durante a fase recursal somente será admitida a reapreciação de documento já apresentado no ato da inscrição, sendo vedada a juntada de documento novo.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Art. 27º. A Análise Documental e Curricular possui caráter eliminatório e classificatório.

Art. 28º. Serão analisadas as documentações apresentadas pelos candidatos regularmente inscritos e que tenham atendido aos requisitos previstos neste Edital.

Art. 29º. A pontuação será atribuída exclusivamente na forma prevista no Anexo IV, vedada a atribuição de pontuação fracionada ou arredondamentos.

Parágrafo único. Quando o critério exigir quantidade mínima de horas, meses ou anos para atribuição de determinado ponto, somente será computada a pontuação integral correspondente, vedada a atribuição proporcional.

Art. 30º. Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 (um) ou 2 (dois) pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não geram 0,8 pontos. Assim como 8 meses de experiência não geram 0,8 pontos

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art. 31º. Será considerada experiência profissional aquela comprovadamente exercida em atividades compatíveis com as atribuições do cargo pretendido.

Art. 32º. A experiência será comprovada mediante:

I – Carteira de Trabalho;

II – Contrato Administrativo;

III – Portaria de Nomeação;

IV – Declaração emitida pelo empregador acompanhada de documento comprobatório do vínculo;

V – Outros documentos oficiais equivalentes, desde que permitam identificar claramente o cargo exercido, o período de exercício e o vínculo mantido.

Art. 33º. Não será admitida contagem em duplicidade do mesmo período de trabalho.

Art. 34º. Somente serão pontuadas experiências relacionadas às atribuições do cargo pretendido, desde que devidamente comprovadas.

CAPÍTULO VIII
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 35º. A qualificação profissional será comprovada mediante certificados, diplomas ou declarações emitidas por instituições legalmente reconhecidas.

Art. 36º. Os certificados deverão conter obrigatoriamente:

I – Nome da instituição;

II – Carga horária;

III – Data de conclusão;

IV – Identificação do responsável pela emissão.

Art. 37º. Não será atribuída pontuação ao certificado, diploma ou documento utilizado para comprovar o requisito mínimo exigido para o cargo, uma vez que tal documento constitui condição para a investidura e não título passível de pontuação, ressalvada previsão expressa constante do Anexo IV deste Edital.

CAPÍTULO IX
DAS DILIGÊNCIAS DA BANCA JULGADORA

Art. 38º. Compete à Banca analisar, conferir, validar e julgar toda a documentação apresentada pelos candidatos, podendo promover diligências destinadas à confirmação da autenticidade das informações prestadas.

Art. 39º. A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou realizar consultas junto:

I – às instituições de ensino;

II – aos Conselhos Profissionais;

III – aos órgãos públicos;

IV – aos empregadores públicos ou privados;

V – aos sistemas oficiais de certificação;

VI – aos demais órgãos competentes.

Art. 40º. As diligências realizadas destinam-se exclusivamente à confirmação da autenticidade dos documentos apresentados, não gerando direito à apresentação de novos documentos pelo candidato, nem à substituição daqueles anteriormente apresentados.

Art. 40-A. Todos os documentos, declarações e informações apresentados pelo candidato presumem-se verdadeiros, completos e autênticos, respondendo este, a qualquer tempo, nas esferas civil, administrativa e penal, pela veracidade de seu conteúdo, sem prejuízo da realização de diligências pela Comissão Organizadora para verificação de sua autenticidade.

Parágrafo único. A verificação de qualquer irregularidade documental sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

Art. 41º. A constatação de informação falsa, documento adulterado, certificado fraudulento ou qualquer irregularidade implicará:

I – revisão da pontuação;

II – eliminação do Processo Seletivo;

III – rescisão do contrato, caso já celebrado;

IV – comunicação aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa e penal.

CAPÍTULO X
DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 42º. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I – apresentar documento falso;

II – prestar declaração falsa;

III – deixar de comprovar qualquer requisito exigido para o cargo;

IV – apresentar documentação incompleta quando exigida como obrigatória;

V – apresentar documentação ilegível;

VI – utilizar documento pertencente a terceiro;

VII – tentar obter vantagem mediante fraude;

VIII – deixar de atender qualquer disposição prevista neste Edital;

IX – descumprir qualquer vedação prevista neste Edital.

Parágrafo único. A eliminação poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo ou durante a vigência do contrato administrativo, caso posteriormente seja constatada qualquer irregularidade.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 43º. Ocorrendo empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;

II – maior idade entre os candidatos empatados;

III – maior pontuação obtida na experiência profissional;

IV – maior pontuação obtida na qualificação profissional;

V – maior tempo comprovado de experiência na área específica do cargo;

VI – persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos neste artigo, será realizado sorteio público, em sessão previamente divulgada, mediante convocação dos candidatos empatados, lavrando-se a respectiva ata.

CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS

Art. 44º. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados mediante protocolo presencial no Centro Integrado de Governo – CIG, situado no endereço constante neste Edital, observados os prazos estabelecidos no cronograma oficial.

Art. 45º. Será admitido recurso exclusivamente contra:

I – resultado preliminar da análise documental;

II – pontuação atribuída;

III – indeferimento da inscrição.

Art. 46º. O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial.

Art. 47º. Não será admitido recurso:

I – sem fundamentação;

II – intempestivo;

III – contendo documentos novos;

IV – apresentado por terceiro;

V – apresentado por meio diverso do previsto neste Edital.

Art. 48º. A decisão da Banca Organizadora será definitiva na esfera administrativa.

CAPÍTULO XIII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 49º. A classificação final corresponderá exclusivamente ao somatório da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular.

Art. 50º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima prevista no Anexo IV deste Edital, sendo a classificação final definida em ordem decrescente da pontuação obtida.
Art. 51º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

CAPÍTULO XIV
DA CONVOCAÇÃO

Art. 52º. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação final.

Art. 53º. É vedada a convocação de candidato classificado em posição posterior enquanto existir candidato anteriormente classificado apto à contratação para o mesmo cargo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando houver:

I – desistência;

II – renúncia;

III – impedimento legal;

IV – ausência da documentação obrigatória;

V – não comparecimento no prazo fixado.

CAPÍTULO XV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 54º. A contratação ocorrerá mediante necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

Art. 55º. São requisitos para contratação:

I – aprovação neste Processo Seletivo;

II – idade mínima de dezoito anos;

III – escolaridade exigida;

IV – registro profissional quando necessário;

V – aptidão física e mental;

VI – inexistência de impedimento legal;

VII – apresentação da documentação constante do Anexo IX.

Art. 56º. Na data da contratação deverá ser observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre o término de eventual contrato temporário anteriormente mantido com o Município de Capanema, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 6.607/2026.

CAPÍTULO XVI
DAS CERTIDÕES CRIMINAIS

Art. 57º. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente:

I – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (https://portal-certidao.tjpa.jus.br/);

II – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

Art. 58º. As certidões constituem requisito obrigatório para inscrição, contratação e permanência no exercício da função.

Art. 59º. Durante toda a vigência do contrato administrativo, o contratado deverá apresentar novas Certidões Negativas da Justiça Estadual e da Justiça Federal a cada 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, sempre que solicitado pela Administração.

§1º A renovação será exigida pela Secretaria Municipal de Educação sempre que houver vencimento das certidões anteriormente apresentadas.

§2º O não atendimento da exigência no prazo fixado pela Administração poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º Constatada condenação incompatível com o exercício da função ou a impossibilidade legal de permanência no cargo, poderá ocorrer a rescisão do contrato administrativo, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60º. A inexatidão das informações prestadas ou a constatação de irregularidade documental acarretará a nulidade da inscrição, da classificação ou da contratação, conforme o caso.

Art. 61º. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Organizadora, observada a legislação vigente.

Art. 62º. Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 63º. Integram este Edital:

Anexo I – Quadro de vagas;
Anexo II – Cronograma;
Anexo III – Requisitos, atribuições, carga horária e remuneração dos cargos;
Anexo IV – Critérios de pontuação da análise documental e curricular;
Anexo V – Formulário de inscrição;
Anexo VI – Declaração de residência;
Anexo VII – Declaração de disponibilidade;
Anexo VIII – Formulário de recurso;
Anexo IX – Relação de documentos para contratação.

Capanema/PA, 28 de julho de 2026.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO I
DAS VAGAS IMEDIATAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	ZONA URBANA	10
Motorista – Categoria D – Transporte Escolar	ZONA URBANA	03
TOTAL		**13**

NÍVEL MÉDIO

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS
Assistente Administrativo	ZONA URBANA E ZONA DO CAMPO	04
Cuidador Educacional	ZONA URBANA	20
	ZONA DO CAMPO	05

TOTAL	**29**

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS
Assistente Social	ZONA URBANA	01
Nutricionista	ZONA URBANA E ZONA DO CAMPO	04
Psicopedagogo	ZONA URBANA	01
Psicólogo	ZONA URBANA	01
TOTAL		**07**

TOTAL DE VAGAS: 49

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
28.07.2026	Publicação do Edital de Abertura do Seletivo Simplificado n. 006/SEMED/2026/PMC	01
29.07.2026, 30.07.2026 e 31.07.2026 **(8:00 às 14:00)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	03
03.08.2026 a 06.08.2026	Análise documental e curricular - Segunda Fase	04
07.08.2026	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
07.08.2026 **(8:00 às 14:00)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	
10.08.2026 e 11.08.2026	Período de análise dos Recursos	02
12.08.2026	Divulgação do resultado após a análise dos recursos da segunda fase - Análise	01
12.08.2026	Resultado Definitivo do Seletivo Simplificado n.006/SEMED/2026	
TOTAL DE DIAS PREVISTO (dias úteis)		**12 dias**

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento Base	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividades de natureza repetitiva, relacionada ao preparo e distribuição de alimentos, limpeza e conservação dos prédios públicos, confecção e lavagem de roupas de uso hospitalar	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC	R$ 1.621,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.
Motorista	Execução dos serviços de direção, transpote de passageiros em veículos automotores, e outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental expedido por Instituição educacional reconhecida pelo MEC/Carteira Nacional de Habilitação categoria D	R$ 1.621,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nas áres de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização de métodos, classificação e registro de dados, coleta de informações, serviços específicos como redação de cartas, memorandos, minutas, dentre outros inerentes ao cargo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R$ 1.621,00	
Cuidador Educacional	Acompanhar e apoiar alunos no ambiente escolar, auxiliando em rotinas de higiene, alimentação e locomoção, quando necessário; favorecer a inclusão e a participação nas atividades pedagógicas, sob orientação da equipe escolar; zelar pela segurança e bem-estar do estudante; registrar e comunicar ocorrências à coordenação; executar demais atividades inerentes à função.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R$ 1.621,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.
Psicólogo	Realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduos e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais; mentais, comportamentais e de adaptação social de indivíduos e grupos; proceder a atendimentos psicológicos e emitir laudos; desenvolver demais ações inerentes à área.	Diploma de curso de graduação de ENSINO SUPERIOR em Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão de classe	R$ 2.100,00	A jornada de trabalho máxima será de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
Nutricionista	Atividades de natureza técnica relacionadas ao planejamento, à execução e à avaliação de ações de alimentação e nutrição no âmbito das unidades de ensino, compreendendo a elaboração e o acompanhamento de cardápios nutricionalmente equilibrados, o controle de qualidade dos alimentos fornecidos, a supervisão da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, a orientação alimentar a alunos, famílias e à comunidade escolar, bem como a participação em ações de educação alimentar e nutricional e na gestão da política de alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino.	Diploma de curso de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da jurisdição correspondente, nos termos da Lei Federal nº 8.234/1991 e das resoluções do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).	R$ 2.100,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.
Psicopedagogo	Realizar avaliação e acompanhamento psicopedagógico, identificando dificuldades de aprendizagem; elaborar e aplicar estratégias de intervenção e orientação a alunos, famílias e equipe escolar; produzir registros e relatórios, quando necessário; articular encaminhamentos com a rede de apoio; executar demais atividades inerentes à função.	Diploma de graduação em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC, e pós-graduação em Psicopedagogia.	R$ 2.100,00	A jornada de trabalho máxima será de 8 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais.
Assistente Social	Atividades de natureza técnica relacionadas ao planejamento, à execução e à avaliação de ações socioassistenciais no âmbito das unidades de ensino, compreendendo o acompanhamento de estudantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, a realização de diagnósticos socioeconômicos, a articulação com a rede de proteção social, saúde e assistência social do Município, a elaboração de relatórios, pareceres e estudos sociais, o apoio à equipe pedagógica na identificação e encaminhamento de situações de risco, bem como a participação em ações intersetoriais e na formulação e execução da política de proteção integral no âmbito da rede municipal de ensino.	Diploma de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da jurisdição correspondente, nos termos da Lei Federal nº 8.662/1993.	R$ 2.100,00	A jornada de trabalho do Assistente Social será de **30 (trinta) horas semanais**, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 12.317/2010, que estabelece jornada máxima de 30 horas semanais para os profissionais de Serviço Social, sem redução dos vencimentos.

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Curricular e documental: Nível Fundamental, Médio e Superior

Identificação do Candidato: _____

Escolaridade

A) Nível Fundamental

Requisito	Nota
Ensino Fundamental - Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental. **(4 pontos)**	

B) Nível Médio

Requisito	Nota
Ensino Médio - Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio. **(4 pontos)**	

C) Nível Superior

Requisito	Nota
Graduação - Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. **(4 pontos)**	
Especialização - Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. **(5 pontos)**	
Mestrado - Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. **(6 pontos)**	
Doutorado - Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. **(7 pontos)**	

*Pontuação final atribuída para Escolaridade (os pontos não se cumulam nesse quesito): _____

II) Experiência Profissional:

Requisito	Nota
Tempo de Serviço - Documento que comprove a experiência profissional pública ou privada na área ou função a que concorre, ou em função similar, correlata. **(01 ponto por ano completo, até o máximo de 02 pontos)**	

III) Qualificação Profissional:

Requisito	Nota
Curso de Capacitação Profissional - Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área, função a que concorre ou correlata. **(01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 02 pontos)**	

Pontuação Total da Avaliação Curricular e Documental:_____
I – Escolaridade + II – Experiência profissional + III – Qualificação profissional

OBS: Não haverá pontuação fracionada nem arredondamento, pontuando-se somente se obtido o suficiente para se chegar a 1 ou 2 pontos em cada critério. Por exemplo: 30h de curso não gera 0,8 pontos. Assim como 08 meses de experiência não geram 0,8 pontos.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, especialmente em seu art. 2º, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, reside e é domiciliado(a) no endereço: Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____.
Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa nesta declaração sujeita o(a) declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, especialmente àquelas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que dispõe:
"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público; e reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

Capanema/PA, __ de _____ de 2026

Nome do proprietário

OBS: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS (Luz, água, gás, telefone).lo
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO E COMPROMETO-ME**, caso haja necessidade do serviço, a realizar deslocamentos para qualquer localidade do território do Estado, visando ao desempenho de atividades inerentes às atribuições do cargo pretendido, podendo, para tanto, utilizar os meios de transporte aéreo, terrestre e/ou marítimo.

Capanema/PA, __ de _____ de 2026.

Nome do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO INTERVALO LEGAL PARA NOVA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, _ _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

() Não mantive vínculo temporário anterior com o Município de Capanema sob a égide da Lei Municipal nº 6.407/2018;

() Mantive vínculo temporário anterior com o Município de Capanema sob a égide da Lei Municipal nº 6.407/2018, tendo sido observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a cessação do contrato anterior e a eventual nova contratação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 6.407/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 6.607/2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa acarretará minha eliminação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Capanema/PA, __ de _____ de 2026.

Nome Completo

Nº do CPF:_____

ANEXO VIII
Ficha de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2026/SEMED/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Médio e Superior:

Dados pessoais:	
Nome do Candidato: escreva seu nome, pondo uma letra em cada quadrícula em letra de forma, no espaço abaixo	
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: / /	
CPF: . . - RG:	
Nome da mãe:	
Endereço:	
Complemento: Bairro:	
Cidade: Estado: CEP:	
Contato: () E-mail:	
Cargo pretendido (assinar a caixa do cargo que deseja, não confundir)	
Cargos de Nível Fundamental: () Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana () Motorista – Categoria D	**Cargos de Nível Superior:** () Assistente Social – Zona Urbana () Psicólogo - Zona Urbana () Psicopedagogo - Zona Urbana () Nutricionista – Zona Urbana e Zona do Campo
Cargos de Nível Médio: () Assistente Administrativo - Zona Urbana () Cuidador Educacional - Zona Urbana () Cuidador Educacional – Zona do Campo	

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. Preencher com letra de forma e atentar para a localidade e cargo pretendido;
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;
5. Ciente que deverá anexar ao presente formulário todos os documentos previstos no item 2.1.11 do edital.

Assinatura do Candidato

----------(destacar)

Comprovante de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2026/SEMED/PMC, para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Fundamental, Médio e Superior:

Nome: _____
Cargo pretendido: _____

Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura do recebedor
ANEXO IX
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
3. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
4. Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
5. Certificado de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Conclusão ou documento similar);
6. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
7. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
8. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
9. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://portal-certidao.tjpa.jus.br/) e da Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/) dentro do prazo de validade específico;
10. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;

11. Para o cargo de Cuidador Edentucacional (Profissional de Apoio Escolar): certificado de formação específica em educação especial inclusiva, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, nos termos do art. 15 do Decreto nº 12.686/2025, com redação dada pelo Decreto nº 12.773/2025.

12. Declaração de inexistência de vínculo ativo com o Município, bem como o decurso do intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data de cessação do contrato anterior e a data da nova contratação, sob pena de impedimento do ingresso na função.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C6962C32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 073/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Pará
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
DECRETO Nro 00073/26, de 01 de Junho de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia , o crédito suplementar no valor de R$ 14.777.530,69 (Quatorze Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01499/25
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 14.777.530,69 (Quatorze Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$14.777.530,69 (Quatorze Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 01 de Junho de 2026

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	35.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
04 122 0037 2.168	Manutenção da Procuradoria Jurídica - PJ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Prefeitura Municipal			42.000,00
PARA:			
02 01.	Câmara Municipal de Conceição do Araguai		
01 031 2001 2.001	Manutanção das ações do Poder Legislativo		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.267,15
TOTAL Câmara Municipal de Conceição do Arag			4.267,15
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.035	Manut. da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	22.000,00
		Anul.dotação	43.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	28.506,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	3.726,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	1.252,00
		Anul.dotação	1.150,00
		Anul.dotação	95.000,00
		Anul.dotação	500,00
		Anul.dotação	76.000,00
		Anul.dotação	88.754,46
04 122 0037 2.170	Cumprimento de Precatórios		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	332.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			737.388,46
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.021,00
		Anul.dotação	7.870,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			9.891,00
PARA:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvovimento Urbano - SEMIDU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	137.950,00
		Anul.dotação	18.162,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	37.000,00
		Anul.dotação	33.000,00
		Anul.dotação	9.000,00
		Anul.dotação	7.510,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.098,00
		Anul.dotação	3.085,08
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	422.000,00
		Anul.dotação	32.000,00
		Anul.dotação	11.000,00
		Anul.dotação	13.000,00
		Anul.dotação	180.000,00
		Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	28.660,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
17 512 0501 1.035	Construção e Manutenção de Pontes, galerias e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	96.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	2.370.000,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			3.652.465,08
PARA:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	33.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			67.000,00
PARA:			

07 07.	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
27 122 0037 2.145	Manuenteção da Sec Turismo, Esport Juventude - SENTEJ		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	520,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent			60.520,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA		
18 122 0621 2.154	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.500,00
		Anul.dotação	11.000,00
		Anul.dotação	6.629,00
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			52.129,00
PARA:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0037 2.009	Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	26,54
		Anul.dotação	5.000,00
08 243 0125 1.006	Construção e Manutenção da Casa de Passagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	2.500,00
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
08 243 0131 2.018	Piso Básico Variável - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.700,00
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
08 243 0132 2.019	Manutenção do Programa PETI- BOLSA E JORNADA		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	250,00
		Anul.dotação	2.720,00
08 244 0137 2.024	Serviço de Proteção Social Especial - PSE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.824,00
		Anul.dotação	3.500,00
08 244 0137 2.028	Programa Bolsa Família		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	428,67
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			84.449,21
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação- F.M.E		
12 361 0408 2.063	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estadual		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15760000	Transf. recursos do Estado- Educação		
		Anul.dotação	500.000,00
		Anul.dotação	800.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 845 0403 2.079	Manutenção do Salario Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	7.200,00
		Anul.dotação	5.200,00
		Anul.dotação	3.500,00
		Anul.dotação	4.500,00
		Anul.dotação	21.500,00
		Anul.dotação	17.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	12.600,00
		Anul.dotação	42.000,00
		Anul.dotação	80.000,00
		Anul.dotação	180.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			1.678.500,00
PARA:			
10 02.	Secretaria Municipal de Educação e Cult.		
12 122 0002 2.055	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação e Cultura.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	600,00
13 392 0472 2.139	Manutenção da Escola de Música e da		
	Banda de Música do Mun. de Conceição Do		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação e Cu			5.600,00
PARA:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 1.056	Construção e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	91.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0401 2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	693.554,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	50.155,24
		Anul.dotação	1.706.638,36
15460000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - ETI		
		Anul.dotação	341.180,73
12 365 0450 2.165	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	185.934,85
12 365 0450 2.216	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
		Anul.dotação	187.501,80
12 366 0460 2.087	Manutenção do EJA - FUNDEB70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	18.290,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	35.672,26
12 367 0452 2.218	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	172.178,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	260.146,00
TOTAL FUNDEB			3.742.252,48
PARA:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicilio - Tdf		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
10 301 0200 2.113	Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	2.200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	900.000,00
10 302 0210 2.123	Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Movel de Urgência		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	117.835,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	37.032,44
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.600,00
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	600,00
10 302 0210 2.124	Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	600.000,00
10 305 0245 2.130	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	22.632,17
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	53.413,33
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			4.572.113,31
PARA:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 122 0037 2.210	Manutenção da Secretaria Municipal de Fa zenda		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.340,00
TOTAL Secretaria Municipal de Fazenda			2.340,00
PARA:			
18 18.	Secretaria Mun. de Seguranca Pública		
06 122 0037 2.247	Manutenção da Secretaria Municipal de Seguranca Publica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	32.000,00
06 122 0037 2.248	Manutenção da Guarda patrimonial Municip		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
26 125 0051 2.249	Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DMTRAN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17520000	Recursos vinculados ao trânsito		
		Anul.dotação	6.615,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17520000	Recursos vinculados ao trânsito		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Seguranca Pública			66.615,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			14.777.530,69
Conceição do Araguaia, 01 de Junho de 2026.			
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Prefeitura Municipal		
04 122 0003 2.167	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			164.900,00
04 122 0037 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		

			42.000,00
			52.120,00
17060000	Transferência especial da União		
			60.520,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.021,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			67.000,00
TOTAL Prefeitura Municipal			388.561,00
DE:			
02 01.	Câmara Municipal de Conceição do Araguai		
01 031 2001 2.003	Publicidade Institucional do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			4.267,15
TOTAL Câmara Municipal de Conceição do Arag			4.267,15
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan		
04 122 0037 2.035	Manut. da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17010000	Outros convênios do Estado		
			49.900,00
17060000	Transferência especial da União		
			99.900,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 123 0037 2.039	Amortização de Dividas Junto a Entidades		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			99.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segepl			249.700,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.045	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17060000	Transferência especial da União		
			49.900,00
17500000	CIDE		
			49.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			29.988,46
04 125 0051 1.018	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
17000000	Outros convênios da União		
			19.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			19.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			79.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			322.788,46
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvovimento Urbano - SEMIDU		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			288.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			319.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			281.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.710,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			119.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

17000000	Outros convênios da União		
			99.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			79.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			99.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17000000	Outros convênios da União		
			29.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			49.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			379.000,00
04 451 0052 1.028	Aquisição,Construção,reforma e manutenção de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
			500.000,00
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			5.474,08
26 782 0725 2.054	Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			149.000,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.401.184,08
DE:			
07 07.	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
27 812 0721 1.048	Implant de Grama Natural e Iluminação do campo de futebol da Vila Campos Altos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
			119.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
27 813 0507 1.050	Construção e reforma de Praças, Bosques e áreas de lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
			450.000,00
TOTAL Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent			569.000,00
DE:			
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
16 482 0137 2.161	Manutenção do Programa Minha Casa Minha		
	Vida		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.849,21
16650000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			19.900,00
17060000	Transferência especial da União		
			14.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16650000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			14.900,00
17060000	Transferência especial da União		
			19.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			84.449,21
DE:			
11 01.	FUNDEB		
12 361 0401 2.163	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
			1.742.252,48
			684.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
			2.000.000,00
			1.000.000,00
TOTAL FUNDEB			5.426.352,48
DE:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 301 0200 2.107	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			400.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0202 2.116	Programa de Agentes Comunitarios de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
			3.572.113,31
10 302 0210 2.123	Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Movel de Urgência		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		

			600.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			4.572.113,31
DE:			
16 16.	Secretaria Municipal de Fazenda		
04 125 0051 2.046	Implantação e Manutenção de Gestão Moder na e Tributária		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.160,00
TOTAL Secretaria Municipal de Fazenda			2.160,00
DE:			
18 18.	Secretaria Mun. de Seguranca Pública		
06 183 1001 2.250	Implantação e Manutenção do Centro de Controle de Operações		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17060000	Transferência especial da União		
			270.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Seguranca Pública			270.000,00
DE:			
18 19.	Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil		
06 182 0107 2.185	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.340,00
06 182 0107 2.191	Aquisição de Veículos e Máquinas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			66.615,00
06 182 0107 2.199	Abertura e Restauração de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			119.000,00
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00073/26 de 01 de Junho de 2026, autorizado pela LEI 01499/25.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
17100000	Transferência especial dos Estados		
			299.000,00
TOTAL Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil			486.955,00
TOTAL GERAL			14.777.530,69
Conceição do Araguaia, 01 de Junho de 2026.			
ELIDA ELENA MOREIRA			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E9A68EDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria,** no período de 01 a 30 de agosto de 2026. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 31 de agosto de 2026.

Art.2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2026

Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	ELIO AFONSO	SEMAS	EFETIVO	14/01/2014	2025/2026	VIGIA	ESCALA REGULAR
2	EUNICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SEMAS	EFETIVO	02/01/2025	2025/2026	PSICÓLOGA	ESCALA REGULAR
3	GEFFERSON DE CASTRO ALMEIDA	SEMAS	EFETIVO	02/01/2025	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
4	MAURO ORISVALDO AIRES COSTA	SEMAS	EFETIVO	02/01/2025	2025/2026	ZELADOR	ESCALA REGULAR
5	OZENILDO FERREIRA BARBOSA	SEMAS	EFETIVO	01/08/2006	2025/2026	PILOTO DE EMBARCAÇÃO/VIGIA	ESCALA REGULAR
6	RODRIGO PEREIRA COSTA	SEMAS	EFETIVO	06/03/2025	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
7	ROSICLEIDE MIRANDA CARDIM	SEMAS	EFETIVO	23/07/2012	2025/2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
8	ROSILENE PANTOJA MATA	SEMAD/CEDIDA P/ SEMAS	EFETIVO	03/05/2010	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
9	EDIVALDO FONSECA CORRÊA	SEMAS	COMISSIONADO	02/01/2025	2025/2026	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	ESCALA REGULAR
10	ALGESSANDRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS AMARAL	SEMAS	COMISSIONADO	02/01/2025	2025/2026	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	ESCALA REGULAR
11	AURILENE SILVA CRUZ	GABINETE DO PREFEITO	EFETIVO	01/08/2009	2025/2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
12	GERSON PINHEIRO COSTA	GABINETE DO PREFEITO	EFETIVO	31/12/2024	2025/2026	ASSISTENTE DA PROCURADORIA	ESCALA REGULAR
13	LANA MONTEIRO PARAGUASSU	GABINETE DO PREFEITO	EFETIVO	26/02/2025	2025/2026	TRADUTOR DE INTERPRETE	ESCALA REGULAR

						DE LIBRAS	
14	DOMINGOS DO NASCIMENTO NONATO	GABINETE DO PREFEITO	COMISSIONADO	01/01/2025	2025/2026	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ESCALA REGULAR
15	ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE	SEPLAG	EFETIVO	18/02/2014	2025/2026	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCALA REGULAR
16	ERIC GLEDYSON RODRIGUES	DEMUTRAN	EFETIVO	26/02/2025	2025/2026	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
17	ANTONILDO DO SOCORRO NAHUM DA COSTA	SEMAD/SETOR DE TERRAS	EFETIVO	01/12/2008	2025/2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
18	JOSÉ MACHADO DE CASTRO NETO	SEMAD/DRH	EFETIVO	01/08/2009	2025/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
19	JUCILENE MELO DA TRINDADE	SEMAD/DEFISP	EFETIVO	18/08/1995	2025/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
20	JUCICLEIDSON ANTUNES MELO	SEMAD/DRH	EFETIVO	31/07/2009	2025/2026	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ESCALA REGULAR
21	MARCILENE VIEIRA MIRANDA	SEMAD/GABINETE DO VICE	EFETIVO	01/08/2006	2025/2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
22	MARIA DE JESUS CARVALHO SOUSA	SEMAD/CEDIDO DEPOL	EFETIVO	17/05/2010	2025/2026	ASSISTENTE SOCIAL	ESCALA REGULAR
23	TEREZINHA DE JESUS GOMES DOS SANTOS	SEMAD/CEDIDO DEPOL	EFETIVO	03/05/2010	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
24	MARCIA LUCIA MORAES PUREZA	SEMAP	EFETIVO	03/05/2010	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
25	MARINILDA GONÇALVES PENA	SEMAP	EFETIVO	20/01/2014	2025/2026	TÉCNICO AGRÍCOLA	ESCALA REGULAR
26	SALVADOR MIRANDA PINHEIRO	SEMAP	EFETIVO	01/08/2006	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
27	LUIZ OTÁVIO RIBEIRO RODRIGUES	SEMMA	EFETIVO	02/08/2006	2025/2026	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ESCALA REGULAR
28	MARCIO ANDRETH MIRANDA SOUSA	SEMMA	EFETIVO	01/08/2006	2025/2026	TÉCNICO AGRÍCOLA	ESCALA REGULAR
29	MARIA REGINA BRANDÃO GONÇALVES SACRAMENTO	SEFIN	EFETIVO	24/08/1995	2025/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
30	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/01/2013	2025/2026	VIGIA	ESCALA REGULAR
31	PAULO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/08/2006	2025/2026	ZELADOR/VIGIA	ESCALA REGULAR
32	RAIMUNDO FONSECA DOS SANTOS	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/08/2006	2025/2026	ZELADOR/VIGIA	ESCALA REGULAR
33	RAIMUNDO JOSÉ LOBATO PANTOJA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	25/08/1995	2025/2026	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
34	RAIMUNDO JUNIOR CORRÊA FONSECA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	17/08/1995	2025/2026	VIGIA	ESCALA REGULAR
35	EDSON SOUSA PANTOJA	SEDIN	EFETIVO	17/08/1995	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
36	MAILSON DA SILVA AMARAL	SEDIN	EFETIVO	24/08/1995	2025/2026	SOLDADOR	ESCALA REGULAR
37	MARIA MERCÊS FERREIRA SANTOS	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
38	SANTANA PENA BAIA	SEDIN	EFETIVO	18/08/1995	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
39	ALONÇO CORRÊA MORAES NETO	SECULT	EFETIVO	03/05/2010	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
40	GILCIANA PINHEIRO FARIAS	SECULT	EFETIVO	31/07/2009	2025/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
41	DARIO ALEXANDRE FARIAS CARDOSO	SECULT	EFETIVO	17/08/1995	2025/2026	VIGIA	ESCALA REGULAR
42	LUCIMARIO MACHADO FORTES	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/02/2018	2025/2026	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
43	SEBASTIANA TAVARES CASTILHO	SEMAD/CONSELHO	COMISSIONADO	01/04/2025	2025/2026	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8E53F602

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 22/2026-sms

OBJETO:RESULTADO da FASEI - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS / DESISTENTES**, referente ao 22º (Vigésimo Segundo) Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.5.1 do Edital de Nº 02/2025 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação	Motivo
	Rider Peterson Dos Santos	Cargo: Odontólogo (A) - Local: Zona Rural - Polo Iv - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Railana Pereira De Souza	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Luciane Da Costa Rodrigues Silva	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Gisele Alves Da Silva Lopes	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Brena Katherine Da Silva Oliveira	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Caline Saraiva De Sa	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº

		Zona Urbana		02/2025 -SMS
	Gabriela Xavier Pantoja	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Murilo Tavares Amorim	Cargo: Biomédico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Naldivania Alves Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Vanderleia Moura Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Smone Miranda Correia	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Luciana Farias E Silva Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Alexandre Zampiva Valandro	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Meyre Da Silva Rocha	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Jucileia Dos Santos Mendes	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Roseane Vale Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Beatriz Maria Borges De Sousa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Adriana Morais Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Thayne Santos Rodrigues	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Tamila Silva E Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Nívea Emanuelle Rodrigues Ferreira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Glaucon Carneiro Anunciação	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Aline Cristine Leão Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Laisla Thamille Santana Alencar	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Vera Lucia Da Cruz Santos Rodrigues	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Rafaela Barbosa De Oliveira Queiroz	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Natallia Da Silva Pereira Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Valdirene Nascimento Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Carmem Marques Moraes Muniz	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Gildete Dias Moura	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Priscila Matos Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Silony De Oliveira Araujo	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Vanessa Cristina Araújo Pedrosa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Marcia Barbosa Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Josycarla Oliveira Lopes	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Daniela De Jesus Borges	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Andressa Chagas Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Jeicielly De Souza Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Jaqueline Da Silva Cardoso	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Nicole Felix Pereira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Thais Fernanda Souza Pinho	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Ana Karoline Moura Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Kátia Nascimento Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Ingrid Gonzaga Cordeiro	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Bruna Freitas Chagas	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Lucivania Santos Bezerra	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Vanderleia Barboza Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Fabio De Abril Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Adriana Medeiros Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Valeria Barbosa Celestino	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Luan Dos Santos Batista	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Francinilda Coelho De Freitas	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Mikael Monteiro Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Izadora De Sousa Monteiro	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Katiania Conceicao Oliveira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS

	Reginaldo Rodrigues Teixeira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Gisele De Morais Moreira Ferreira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Antonia Ivaneide Duarte De Oliveira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Akyla Da Conceição Lucio	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Giovana Da Silva Queiroz	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Paulo Ricardo Reinaldo Gomes	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Tatiane Vieira Franca	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Leticia Souza Rodrigues	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Cassia Tielle Da Siilva Melo	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Daniel Bomfim Côvre	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Maria Letícia Da Silva Barreto	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Lucivania Miranda Pereira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Tábita Iasmim Nunes De Souza	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	José Roberto Santos De Oliveira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Silvana Da Silva Nascimento	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Valdenise Alves Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Giovanna Da Silva Galvão	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Melque Rocha Pereira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Maria Antonia Teixeira Ferreira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	22/05/1973	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Clemilda Pereira De Oliveira Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Luzineide Oliveira Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Eder Dos Anjos Araujo	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Luciana Nogueira De Sousa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Elenubia Dos Santos Leal	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Cristiane Marinho Cabral	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Elton De Souza Pinto	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Lucas Da Costa Lima	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Joelma Lima Brito Nascimento	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Aline Fernandes Galvao De Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Janciara Costa Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	José De Ribamar Ponçadilha	Motorista Categoria "D" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Jose Hilton Barnabe	Motorista Categoria "D" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Claudia Maria De Jesus	Motorista Categoria "D" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Adiel Marques De Sousa	Motorista Categoria "D" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Danillo Alves Cavalcante	Motorista Categoria "D" - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS

Marabá/PA, 30 de julho de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A304EBA1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 22/2025-sms

OBJETO:RESULTADO DA FASEI - CANDIDATOS REPROVADOS

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 22** do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I**, conforme especificado a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
1	Amanda Rejalma Moraes Andrade Raulino	Cargo: Biomédico - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata declarou possuir 4 (quatro) anos de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação apresentada comprova apenas 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 17 (dezessete) dias de experiência, não sendo possível validar o período informado no ato da inscrição.
2	Wanessa Rocha Da Costa	Cargo: Biomédico - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata declarou possuir 4 (quatro) anos de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação apresentada comprova apenas 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 3 (três) dias de experiência, não sendo possível validar o período informado no ato da inscrição.
3	Rayane Oliveira De Jesus	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata declarou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Contudo, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no Edital. O certificado anexado, referente ao curso **Atendente de farmácia + Aplicação de injetáveis + Atendente clínicas médicas + Atendente consultório médico + Atendente clínica odontológica**, foi anexado de forma incompleta, contendo apenas a frente do certificado. Tal situação impossibilita sua validação, em razão da ausência de informações essenciais, como o verso do documento, o conteúdo programático ou o código de validação.
4	Emília Silva Sousa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição. Contudo, a candidata não anexou nenhum curso, não sendo possível validar os cursos informados no ato da inscrição.
5	Josiane Porto Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Contudo, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no Edital. O certificado anexado no campo Curso 1, referente ao curso **Atendente de farmácia e consultório médico**, apresenta data de realização de 07/07/2015, ultrapassando o limite de 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, em desacordo com o requisito previsto no item 4.1, que estabelece: "Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital." A candidata anexou, nos campos de Curso 2, Curso 3 e Curso 4, o mesmo certificado citado anteriormente. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada pela candidata no ato da inscrição.
6	Darlene Oliveira Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Contudo, os certificados apresentados não atendem aos critérios estabelecidos no Edital. Em relação ao primeiro certificado, referente ao **Curso de aplicação de injetáveis**, constatou-se que o documento foi anexado de forma incompleta, contendo apenas a frente do certificado. Além disso, verificou-se que a carga horária é de 10 (dez) horas, em desacordo com o requisito previsto no item 4.1, que estabelece: "Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital." Quanto ao segundo certificado, referente ao curso **Recepcionista hospitalar**, verificou-se que o curso não possui relação com a área de atuação do cargo para o qual a candidata se inscreveu, não atendendo, portanto, aos requisitos previstos no Edital para fins de pontuação, além de o documento ter sido anexado de forma incompleta, contendo apenas a frente do certificado. Além disso, o QrCode disponibilizado para verificar a autenticade do documento informa que "Não é possível acessar esse site". Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada pela candidata no ato da inscrição. Ressalta-se que a candidata anexou um terceiro curso, de **Abordagem das síndromes geriátricas e cuidados paliativos na Atenção Primária a Saúde**, com uma carga horária total de 12 horas, inferior à carga horária mínima exigida no item 4.1 do Edital, não sendo possível a validação do curso.
7	Kennedy Eri Mattos Manarte	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. O candidato declarou possuir 1 (um) ano de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no Edital, uma vez que foi anexada uma Ordem de Serviço com a data de admissão, não sendo possível contabilizar o período de experiência realizada pelo candidato, uma vez que não há informação sobre a data de encerramento do vínculo do candidato. 2. Além disso, o candidato declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação apresentada encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no Edital. O primeiro certificado trata-se de integrante da equipe técnica do 11º CRS/SESPA, para o **processo de retirada da Vacina Oral Bivalente contra Poliomielite**, não contendo carga horária total de realização, não sendo possível a validação do certificado. O segundo certificado apresentado é de palestrante no **Seminário de acolhimento para Coordenadores Municipais de Vigilância em Saúde,** não contendo a carga horária total, também não sendo possível validar o certificado.
8	Sara Silva Martins	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 1 (um) ano de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no Edital, uma vez que foi anexada uma Declaração com a data de início do vínculo (21/05/2024), entretanto não possui a data final do vínculo, assim como não possui a data em que foi emitida a Declaração. Dessa forma, não é possível contabilizar o período total de experiência da candidata. 2. A candidata declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação apresentada encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no Edital, uma vez que a candidata anexou o **Histórico Escolar do Curso Técnico em Enfermagem**, não sendo documentação válida para comprovar a informação declarada, considerando que o item 4.1 do Edital exige certificado de estágio extracurricular ou não obrigatório, ou de serviço voluntário na área pretendida.
9	Joana Darck Viana De Sousa Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 360 (trezentos e sessenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a documentação apresentada encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no Edital, uma vez que a candidata anexou o Histórico Escolar do Curso Técnico em Enfermagem, não sendo documentação válida para comprovar a informação declarada, considerando que o item 4.1 do Edital exige certificado de estágio extracurricular ou não obrigatório, ou de serviço voluntário na área pretendida.
10	Ezione De Lima Queiroz	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, não foi anexada documentação que comprove a informação. Dessa forma, não foi possível validar a pontuação declarada no ato da inscrição.
11	Thays Povoas Freitas	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, os documentos anexados não permitem a verificação das horas realizadas. O primeiro documento anexado foi a Carta de Apresentação para Serviço Voluntário, informando apenas a data de início das atividades (04/07/2022). O segundo documento anexado foi o Termo de rescisão ao termo de adesão ao serviço voluntário, do dia 27/10/2022. Entretanto, em nenhuma das Declarações apresentadas, informa a carga horária total realizada pela candidata. Dessa forma, não foi possível validar a pontuação declarada no ato da inscrição. 2. A candidata declarou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com

			carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Contudo, o certificado de **Enfermagem do trabalho** apresentado não atende aos critérios estabelecidos no Edital, uma vez que o mesmo não possui carga horária total, não sendo possível validar a pontuação declarada no ato da inscrição.
12	Naielen Da Silva Montel	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, o documento anexado é **Declaração de Estágio Obrigatório,** não sendo documentação válida para comprovar a informação declarada, considerando que o item 4.1 do Edital exige certificado de estágio extracurricular ou não obrigatório, ou de serviço voluntário na área pretendida.
13	Savio Dos Santos Cruz	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. O candidato declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, o documento anexado é somente o **verso do Certificado do curso técnico em enfermagem,** não sendo documentação válida para comprovar a informação declarada, considerando que o item 4.1 do Edital exige certificado de estágio extracurricular ou não obrigatório, ou de serviço voluntário na área pretendida.
14	Graziele Alves Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. A candidata declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, não foi anexada documentação que comprove a informação. Dessa forma, não foi possível validar a pontuação declarada no ato da inscrição.
15	Welington Brito Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. O candidato declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, não foi anexada documentação que comprove a informação. Dessa forma, não foi possível validar a pontuação declarada no ato da inscrição.
16	Maria Eduarda Alencar Neves	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. O candidato declarou possuir 120 (cento e vinte) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, a Declaração possui carga horária de 110 horas. Dessa forma, não é documentação válida para comprovar a informação declarada na inscrição.
17	Denis Oliveira	Cargo: Motorista Categoria "D" - Local: Unidades Da Zona Urbana	1. O candidato declarou possuir 5 (cinco) anos de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação apresentada comprova apenas 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de experiência no cargo, não sendo possível validar o período informado no ato da inscrição. 2. O candidato declarou possuir 5 (cinco) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Contudo, anexou apenas 2 (dois) certificados que não atendem aos critérios estabelecidos no Edital. O certificado anexado no campo Curso 1, **Curso de Resgate técnico nível operacional**, possui carga horária total de 24 horas, em desacordo com o requisito previsto no item 4.1, que estabelece: "Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital." O certificado anexado no campo Curso 2, referente ao **Curso de formação de bombeiro profissional civil**, apresenta data de realização de 05/03/2015, ultrapassando o limite de 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, em desacordo com o requisito previsto no item 4.1, que estabelece: "Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital." Além disso, foi anexado apenas a frente do Certificado, situação que impossibilita sua validação, em razão da ausência de informações essenciais, como o conteúdo programático e número de registro.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:**pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 30 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC9DFD09

